



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Dieison Alessi

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOCENTE NO BRASIL À LUZ DO
NEOLIBERALISMO:
Uma Análise da Reforma Trabalhista de 2017**

Florianópolis
2019

Dieison Alessi

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOCENTE NO BRASIL À LUZ DO
NEOLIBERALISMO:
Uma análise da Reforma Trabalhista de 2017**

Trabalho de Conclusão de
Licenciatura do Curso de
Graduação em Ciências Sociais do
Centro de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Federal
de Santa Catarina como requisito
para a obtenção do Título de
Licenciado em Ciências Sociais.
Orientador: Prof. Dr. Jacques Mick

Florianópolis
2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Alessi, Dieison

Relações de Trabalho Docente no Brasil à Luz do Neoliberalismo : Uma análise da Reforma Trabalhista de 2017 / Dieison Alessi ; orientador, Jacques Mick, 2019.

150 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em Ciências Sociais, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

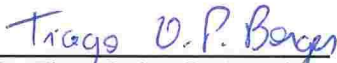
1. Ciências Sociais. 2. Neoliberalismo. 3. Flexibilização. 4. Trabalho Docente. 5. Reforma Trabalhista. I. Mick, Jacques. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

Dieison Alessi

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOCENTE NO BRASIL À LUZ DO
NEOLIBERALISMO: Uma análise da Reforma Trabalhista de
2017**

Este Trabalho Conclusão de Licenciatura foi julgado adequado para obtenção do Título de Licenciado e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Ciências Sociais.

Florianópolis, 05 de julho de 2019.

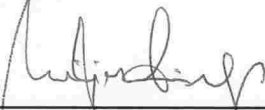


Prof. Dr. Tiago Daher Padovezi Borges
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:



Prof. Dr. Jacques Mick
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina



Prof.ª Dra. Nise Maria Tavares Jinkings
Universidade Federal de Santa Catarina



Prof. Dr. Rafael da Cunha Lara
Universidade Federal de Santa Catarina

“Com a criação da grande indústria e do mercado mundial, a burguesia conquistou finalmente a dominação política exclusiva no moderno Estado parlamentar. Um governo moderno é tão-somente um comitê que administra os negócios comuns de toda a classe burguesa.”

(Karl Marx, Manifesto do Partido Comunista. 1848).

“Uma das funções principais da educação formal nas nossas sociedades é produzir tanta conformidade ou ‘consenso’ quanto for capaz, a partir de dentro e por meio dos seus próprios limites institucionalizados e legalmente sancionados. Esperar da sociedade mercantilizada uma sanção ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica do nosso tempo, ou seja, a tarefa de romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana, seria um milagre monumental. É por isso que no âmbito educacional, as soluções ‘não podem ser formais; elas devem ser essenciais’. Em outras palavras, eles devem abarcar a totalidade das práticas educacionais da sociedade estabelecida.”

(István Mészáros, A Educação para Além do Capital. 1994).

RESUMO

Para analisar de que maneira a Reforma Trabalhista implementada em 2017 no Brasil, através da Lei nº13.467, poderá trazer influência nas relações de trabalho docente, este trabalho, além da análise documental crítica da referida Lei, realiza uma revisão bibliográfica acerca da histórica flexibilização e precarização das condições e relações de trabalho docente no país, assim como de grande parte do sistema educacional. Com a intenção de visualizar as maneiras pela qual o trabalho vem sendo flexibilizado ao longo deste e do último século, no capítulo inicial são trazidos elementos sobre as transformações dos modos de produção, do Fordismo ao Toyotismo, onde também é apresentada uma discussão acerca dos desenvolvimentos do sistema capitalista, a nível nacional e internacional, a partir dos caminhos que percorreu pelo liberalismo, Estado de bem-estar social e neoliberalismo (seu atual modelo político-econômico). Situando o contexto brasileiro, são levantados apontamentos que indicam a chegada e implementação do neoliberalismo a partir da década de 1990 no país. Feito isto, no capítulo seguinte são traçadas análises que buscam sinalizar o histórico contexto de flexibilização do trabalho docente no Brasil, o qual apresenta muitos aspectos de precarização deste mesmo trabalho. Para dar subsídios às considerações finais, é trazida uma crítica análise documental da Lei nº13.467/17, onde são indicados elementos essenciais da Reforma que dão suporte às reflexões sobre seus possíveis impactos futuros. Nisso, se percebe que a promoção de formas de contratação autônoma e de caráter intermitente, além das regulamentações que permitem que acordos individuais, convenções e acordos coletivos se sobressaiam à CLT, possivelmente serão os aspectos que trarão maior precariedade sobre os trabalhadores em geral no Brasil. E no caso específico do trabalho docente, as condições mais flexíveis de trabalho poderão aumentar a sobrecarga de atividades, a jornada já excessiva e, em não raros casos, em mais de uma instituição, ou seja, efetivamente intensificar a precarização do trabalho.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Relações de trabalho. Flexibilização. Trabalho docente. Reforma Trabalhista.

RESUMEN

Para analizar de qué manera la Reforma Laboral implementada en 2017 en Brasil, a través de la Ley nº13.467, podrá traer influencia en las relaciones de trabajo docente, este trabajo, además del análisis documental crítico de la referida Ley, realiza una revisión bibliográfica acerca de la histórica flexibilización y precarización de las condiciones y relaciones de trabajo docente en el país, así como de gran parte del sistema educativo. Con la intención de visualizar las maneras en que el trabajo viene siendo flexibilizado a lo largo de este y del último siglo, en el capítulo inicial se trae elementos sobre las transformaciones de los modos de producción, del Fordismo al Toyotismo, donde también se presenta una discusión acerca de los desarrollos del sistema capitalista, a nivel nacional e internacional, a partir de los caminos que recorrió por el liberalismo, Estado de bienestar social y neoliberalismo (su actual modelo político-económico). Situando el contexto brasileño, se levantan apuntes que indican la llegada e implementación del neoliberalismo a partir de la década de 1990 en el país. Hecho esto, en el capítulo siguiente se trazan análisis que buscan señalar el histórico contexto de flexibilización del trabajo docente en Brasil, el cual presenta muchos aspectos de precarización de este mismo trabajo. Para dar subsidios a las consideraciones finales, se trae una crítica análisis documental de la Ley nº13.467 / 17, donde se indican elementos esenciales de la Reforma que dan soporte a las reflexiones sobre sus posibles impactos futuros. En este sentido, se percibe que la promoción de formas de contratación autónoma y de carácter intermitente, además de las regulaciones que permiten que acuerdos individuales, convenciones y acuerdos colectivos sobresalen a la CLT, posiblemente serán los aspectos que traerá mayor precariedad sobre los trabajadores en general en Brasil. Y en el caso específico del trabajo docente, las condiciones más flexibles de trabajo podrán aumentar la sobrecarga de actividades, la jornada ya excesiva y, en no raros casos, en más de una institución, o sea, efectivamente intensificar la precarización del trabajo.

Palavras clave: Neoliberalismo. Relaciones de trabajo. Flexibilización. Trabajo docente. Reforma Laboral.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACT** Admitida/o em Caráter Temporário
- BM** Banco Mundial
- BNDES** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CLT** Consolidação das Leis do Trabalho
- CNI** Confederação Nacional da Indústria
- CNTE** Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação
- CUT** Central Única das/os Trabalhadores
- DIEESE** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
- EUA** Estados Unidos da América
- FGTS** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FHC** Fernando Henrique Cardoso
- FIFA** Federação Internacional de Futebol
- FMI** Fundo Monetário Internacional
- FUNDEB** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- INEP** Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- INSS** Instituto Nacional do Seguro Social
- IPI** Imposto sobre Produto Industrializado
- LDB** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LRF** Lei de Responsabilidade Fiscal
- MEI** Microempreendedor Individual
- MP** Medida Provisória
- MPT** Ministério Público do Trabalho
- MTE** Ministério do Trabalho e Emprego
- OCDE** Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OIT** Organização Internacional do Trabalho
- ONG** Organização Não-Governamental
- ONU** Organização das Nações Unidas
- OPEP** Organização dos Países Exportadores de Petróleo
- OS** Organização Social
- PL** Projeto de Lei
- PNAD** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- PNE** Plano Nacional de Educação
- PPP** Parceria Público-Privada

PSPN Piso Salarial Profissional Nacional

PT Partido dos Trabalhadores

RAIS Relação Anual de Informações Sociais

TD Tecnologias Digitais

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura

URSS União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
<i>REFLEXÕES METODOLÓGICAS</i>	<i>21</i>
DO FORDISMO AO NEOLIBERALISMO	27
<i>O MOVIMENTO INTERNACIONAL</i>	<i>27</i>
<i>A NEOLIBERALIZAÇÃO NO BRASIL.....</i>	<i>57</i>
MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO BRASIL.....	83
UMA BREVE ANÁLISE DA REFORMA TRABALHISTA (LEI Nº13.467/17)	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	137
REFERÊNCIAS.....	147

INTRODUÇÃO

As condições do trabalho docente público dos últimos anos vêm se modificando no sentido de uma intensa flexibilização e precarização do trabalho, assim como das e dos trabalhadores em geral. Pode se dizer que o Plano Diretor da Reforma do Estado, documento publicado em 1995 no governo de FHC, criou meios jurídicos-legais para a mercantilização e privatização de setores públicos, como saúde e educação, introduzindo mecanismos de lógica empresarial. Para Thayse Ancila Maria de Melo Gomes (2017), o Plano Diretor de Reforma do Estado tinha o objetivo de torna-lo mais eficiente a partir de alguns princípios, como inserir o Brasil no mercado global, promover o chamado “estado social”, incentivar a competição e a lógica público não estatal. E nisso deixou de ter a função de desenvolver bens e serviços socioeconômicos, para na verdade promover a regular o desenvolvimento do mercado. Ou seja, descentralizou a estrutura organizacional do Estado criando agências executivas e regulatórias e as *organizações sociais* – que por tecnicamente não terem fins lucrativos podem receber incentivos públicos e privados (público não estatal), sendo seus serviços de caráter e interesse social. Também deu maior autonomia às gestões em suas administrações de resultados, competição por excelência e controle social, como forma de substituir as supervisões e auditorias vistas como burocráticas, e ainda tinha por objetivo criar maior confiança com relação à administração, mesmo que limitada, mudando as desconfianças do aparato burocrático do Estado. Isso tudo se dá por intenção de abertura às privatizações, terceirizações, contratação de serviços, para reduzir as contas públicas.

É possível perceber certa ampliação e garantia de direitos sociais com a abertura democrática dos anos 1980, com ainda mais destaque no período posterior aos anos 2000, mas concomitantemente também se percebe a flexibilização nas contratações, as admissões em caráter temporário, o aumento da terceirização, e uma crescente desvalorização tanto social quanto econômica do trabalho docente. De maneira lenta e gradual, singelas transformações das leis trabalhistas vieram acontecendo nos últimos anos e trouxeram a intensificação da flexibilização do trabalho. Para pontuar um exemplo diretamente

relacionado aos vínculos de trabalho docente no ensino básico, temos o constante crescimento de docentes Admitidos em Caráter Temporário (ACTs). Analisando de maneira simples como se configuram as contratações temporárias, podemos citar como elementos de precarização a instabilidade de vínculo profissional, a perda de direitos como férias ou décimo-terceiro salário, ou ainda a dificuldade que docentes contratados desta forma têm para alcançar uma remuneração mensal suficiente e satisfatória para condições de uma vida tranquila. Ou seja, ao passo que algumas concessões que tecnicamente trouxeram e trazem melhores condições nas relações de trabalho de profissionais docentes acontecem às vezes até de maneira rápida, de forma lenta e processual também vai se aumentando a flexibilização destas relações, o que, a partir de uma perspectiva teórica crítica às relações e contradições de capital-trabalho decorrentes da lógica do sistema capitalista, por consequência traz uma precarização dessas relações.

As e os docentes, conforme o novo perfil de trabalhadores que se desenhou, tiveram que ampliar suas práticas desempenhando funções de agente público, assistente social, enfermeiro, psicólogo, entre outras, ou seja, trabalhadores polivalentes no exercício de múltiplas funções a partir de contratação e relação de trabalho flexível em meio a um ritmo produtivo acelerado. Tais alterações nas relações de trabalho docente e das políticas educacionais resultam ainda numa redefinição da natureza do trabalho docente. Para Oliveira,

“o trabalho docente não é definido mais apenas como atividade em sala de aula, ele agora compreende a gestão da escola no que se refere à dedicação dos professores ao planejamento, à elaboração de projetos, à discussão coletiva do currículo e da avaliação. O trabalho docente amplia o seu âmbito de compreensão e, conseqüentemente, as análises a seu respeito tendem a se complexificar” (2004, p.1132).

O que antes se tinha de rígido na gestão e organização do trabalho, desaparece com a ordem de flexibilização que comanda a reestruturação produtiva do final da segunda metade

do século XX. Começam a existir relações de trabalho mais horizontais e autônomas, onde os trabalhadores podiam facilmente se adaptar às novas situações – o que permite a superexploração do trabalho. Essa exigência por parte dos empregadores de flexibilidade dos contratos em relação às legislações sociais e trabalhistas resulta ainda numa queda das sindicalizações e redução do número de greves, isto é, um fretamento nas mobilizações trabalhistas na luta pela conquista e ampliação de seus direitos. A flexibilidade se constata ainda quando analisadas as estruturas curriculares e processos de avaliação na busca de um nivelamento da educação a nível nacional.

As reformas pedagógicas foram marcadas por padronização administrativa e massificação dos processos, com os argumentos de garantia de universalidade, organização sistêmica, redução de cursos e gastos, aumento do controle, centralização para formulação política, mas descentralização na implementação destas – possibilitando arranjos locais como a inserção de iniciativas privadas. Como apresentado por Gomes (2017), é crescente o número de entidades privadas sem fins lucrativos e de interesses comunitários, criadas, por exemplo, por empresários, que realizam parcerias público-privadas – regulamentadas pela Lei nº11.079 de 2004 duramente o primeiro governo Lula. Isto se estende à área da educação, onde organizações sociais como o “Todos Pela Educação”, criada por empresários e banqueiros em 2006, se insere com grande efetividade nas discussões políticas acerca de orientações à educação brasileira. Assim como em grande parte das interações sociais na sociedade capitalista, a educação assume contornos de produtividade, analisada por testes padronizados de larga escala, organizando o trabalho a partir de uma lógica gerencialista e meritocrática. E além da própria organização, as pessoas diretamente envolvidas com cargos de influência do lado externo da escola, como em Secretarias, Fóruns, Conselhos, atuam a partir de projetos político-pedagógicos privatizantes.

O fato é que o trabalho docente, assim como as demais relações de trabalho contemporâneas, passou por uma reestruturação decorrente da flexibilização dos modos de produção e acumulação capitalista. Mas acontece que as novas

exigências pedagógicas e administrativas das instituições de ensino se veem de frente a um desamparo no sentido objetivo das condições de trabalho adequadas e necessárias, e também subjetivo no sentido motivacional à profissão. Não se tendo essas condições adequadas, e se tendo na verdade um aumento gradual da flexibilização das relações de emprego a partir do aumento de contratos temporários nas redes públicas de ensino, do arrocho salarial, dos desrespeitos com o piso salarial nacional da categoria, da falta de planos de carreira, e da diminuição de garantias sociais e trabalhistas com a redução das responsabilidades do Estado, o trabalho docente caminha pelo ambiente da precarização.

Com todas e tantas transformações que se tiveram nas relações de trabalho no Brasil desde a reestruturação produtiva voltada à acumulação flexível, no período mais recente, em 2017, se viu em um cenário bastante conturbado a implementação da Lei nº13.467/17, que de longe é a mais importante reforma trazida sobre as regulamentações do trabalho dos últimos anos. Após o início dos anos 2000 e a tomada do poder estatal pela socialdemocracia, embora nunca tenhamos de fato deixado de se alinhar à acumulação flexível e divisão internacional do trabalho, os mecanismos de precarização das relações de trabalho vinham sendo mais brandos. Contudo, no ano de 2016, o governo socialdemocrata sobre um golpe jurídico-parlamentar que retoma o Estado às mãos do neoliberalismo escancarado – sendo neste curto governo de dois anos em que a Reforma Trabalhista foi implementada. Analisar tal reforma é fundamental para visualizar como começará a se desenhar as relações empregatícias após a retomada de uma agenda neoliberal que iniciava sua implantação lá nos anos 1990.

Segundo Sandro Sacchet de Carvalho (2017, p. 82), “a função do direito do trabalho é delimitar um quadrante dentro do qual os espaços de livre negociação podem atuar”, e por isso “o direito do trabalho deve sempre levar em consideração que trabalho é feito por pessoas, em que se deve combinar a duração limitada da troca realizada com toda a vida do trabalhador”. É neste sentido que “quaisquer mudanças devem sempre levar em conta que cabe ao Direito do Trabalho estabelecer condições mínimas de trabalho decente que devem ser tidas como invioláveis”. No contexto de uma extrema divisão social, sexual e

racial do trabalho, diversas e quase incontáveis categorias profissionais são atingidas com a promulgação da Lei. Uma das categorias que certamente sentirá os impactos da reforma que ainda não foram trazidos em sua totalidade pelo curto espaço de tempo desde sua implementação, diz respeito às e aos trabalhadores docentes. E é nesse sentido que se apresenta esta pesquisa, buscando refletir o trabalho docente à luz de um panorama do crescimento neoliberal a nível internacional e nacional, e da retomada, após a ruptura com anos de governo socialdemocrata, do neoliberalismo que iniciava sua implementação no Brasil desde os anos 1990, sendo possível criticamente esboçar previsões acerca das condições de trabalho que poderão se estabelecer com base a Reforma Trabalhista de 2017.

REFLEXÕES METODOLÓGICAS

O objetivo central desta pesquisa é compreender de que maneira a Reforma Trabalhista de 2017 se articula com a implementação dos ideais neoliberais no Brasil, a partir da década de 1990, na precarização do trabalho docente. Para isto, a primeira sessão do Capítulo 2 busca caracterizar a reestruturação do mundo do trabalho posterior à crise do liberalismo, a partir do final do século XIX, apresentando o início do desenvolvimento dos ideais neoliberais a nível internacional, abordando as transformações do modo de produção capitalista a partir da metade do século XX e a configuração do Estado neoliberal. Com este objetivo, serão trazidos elementos a partir das análises de David Harvey em suas obras *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural* (2008a) e *Neoliberalismo: história e implicações* (2008b). Aprofundando a discussão sobre a constituição do Estado e da sociedade neoliberal, serão trazidas as argumentações de Ricardo Antunes, em sua obra *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho* (2009), com uma ampla discussão acerca das transformações mundiais do trabalho, da crise estrutural do capitalismo, da intensificação do neoliberalismo, do tempo livre e de trabalho, da reconfiguração das relações de trabalho, etc. Também de Pierre Dardot e

Christian Laval, em *A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal* (2016), acerca de uma nova razão num sentido amplo das relações socioespaciais, que vem constituindo desde as transformações no final do século XX a sociedade neoliberal. E ainda *Balanço do Neoliberalismo* (1995), de Perry Anderson, com algumas considerações já apontando incoerências nas recentes transformações dos modos de produção.

A fim de contextualizar e apontar indícios da implementação do neoliberalismo no Brasil, que chega no país a partir da década de 1990, para a segunda sessão do Capítulo 2 foram buscados elementos em discussões como a levantada por Leda Maria Paulani, em *O Projeto Neoliberal para a Sociedade Brasileira: sua dinâmica e seus impasses* (2007), que traz apontamentos sobre o projeto neoliberal que vem sendo implementado na sociedade brasileira a partir da década de 1990, durante os governos de FCH e de Lula. Ricardo Antunes traz, em sua obra *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital* (2018), uma argumentação sobre como a precarização do trabalho se coloca como regra nas relações neoliberais de produção, e ainda traça análises sobre o que chama de “duas rotas do social-liberalismo”, observando os governos de Tony Blair, na Inglaterra, e de Lula e Dilma – todos de partidos trabalhistas –, no Brasil. Para tratar mais especificamente das instabilidades apresentadas durante o governo Dilma, será trazida a discussão levantada por André Singer, em *A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista* (2016), tratando dos contornos desta segunda fase de governo petista, com importantes diferenças com relação aos governos Lula. Aprofundando tal discussão, Ricardo Antunes e Graça Druck tratam, em *A epidemia da terceirização* (2014), justamente da intensificação das relações de trabalho terceirizado diretamente relacionado aos elementos indicadores de precarização. Graça Druck ainda apresenta, em *Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?* (2011), uma tipologia da precarização das relações de trabalho, possibilitando vislumbrar da melhor forma as maneiras com que se relacionam flexibilização e precarização.

Com a intenção de analisar como a reestruturação produtiva neoliberal exerceu mudanças sobre o trabalho docente

no Brasil até o período mais recente, o Capítulo 3 dá maior enfoque à questão do trabalho docente e suas relações no contexto da dinâmica neoliberal de produção. Será considerado o que Susan Robertson traz, em *A Estranha Não Morte da Privatização Neoliberal na Estratégia 2020 para a Educação do Banco Mundial* (2012), acerca das duas *Estratégias* do Banco Mundial para a Educação (de 1999 e de 2010) que exercem grande influência nos rumos das políticas educacionais dos chamados países periféricos. Também serão analisadas as discussões trazidas por Dalila Andrade Oliveira, em seu artigo *A Reestruturação do Trabalho Docente: precarização e flexibilização* (2004), que aborda aspectos como as novas demandas educacionais e a reestruturação do trabalho docente nas escolas, apontando condições de precarização a partir da flexibilização das relações de trabalho. Se somando a tal discussão, serão trazidas as considerações de Thayse A. M de M Gomes, em sua dissertação *Contratação de professores temporários nas redes estaduais de ensino no Brasil: implicações para a categoria docente* (2017), acerca da contratação de professores temporários nas redes estaduais de ensino no Brasil e o que isto significa para as condições de vida e trabalho.

Por sua vez, Raphael Sansonetti Valverde traz, em sua dissertação *O Novo Plano de Carreira e a Contratação Horista na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina (2016-2017): valorização ou desmonte do trabalho do e magistério?* (2018), uma aprofundada discussão sobre a reestruturação produtiva e as reformas de Estado brasileiras, apontando como tais transformações trouxeram mudanças ao trabalho docente. Em diálogo com as discussões colocadas, será trazida a análise da dissertação de Ester Cristiane Wonsik, *A Valorização e a Precarização do Trabalho Docente: um estudo de políticas públicas a partir de 1990* (2013), que aborda as políticas de valorização e suas relações com a precarização do trabalho docente a partir da década de 1990. Também será apresentada brevemente a discussão levantada por Rafael da Cunha Lara, contida em sua tese *Sob o Signo de Jano: tensionamentos no trabalho docente com uso de tecnologias digitais na pós-graduação stricto sensu* (2016), que fomenta o debate acerca na perda de controle sobre a extensão temporal e espacial da jornada de trabalho, dando brechas à intensificação muitas vezes

mascarada como indiscutíveis avanços tecnológicos e sociais. Por fim, serão trazidos os elementos apontados por Olinda Evangelista, em *Faces da tragédia docente no Brasil* (2017), para pontuar como a carreira docente vem seguindo numa guinada negativa, caracterizando uma tragédia à profissão.

O Capítulo 4 tem por objetivo refletir como a Lei 13.467 de 2017 referente à Reforma Trabalhista se articula com a agenda neoliberal na flexibilização do trabalho docente. De acordo com o que aponta Olinda Evangelista¹, a análise de documentos apresenta sua importância na medida em que resultam de processos históricos de construção social, expressando muitas vezes os interesses e concepções de mundo hegemônicos em dado momento histórico – isto é, indo muito além de uma linguagem vazia ou meras imposições legislativas. Neste e no último século, alguns dos principais documentos oficiais que legislam Estado-nações são construídos em articulações de organismos multilaterais (como Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, entre outros), trazendo, assim, interesses que sobressaem as regionalidades e se interligam à dinâmica mundial do sistema capitalista.

Chegando ao período mais recente, será apresentado um panorama das principais transformações nas relações de trabalho trazidas com a Reforma Trabalhista, a partir de uma análise documental da Lei nº13.467 implementada no final de 2017, que se apresenta como um marco de transformação nas relações de trabalho da sociedade contemporânea. Sandro Sacchet de Carvalho traz importantes pontuações em seu artigo *Uma Visão Geral Sobre a Reforma Trabalhista* (2017), assim como Renata Orsi e Leone Pereira (2017), que produziram uma boa contribuição para observar as principais alterações da lei, publicada na Thomson Reuters – Revista dos Tribunais, numa edição sobre as mudanças da Reforma Trabalhista, como questões em relação ao trabalho intermitente, trabalhador

¹ EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: Ronaldo M. L. Araujo; Doriedson S. Rodrigues. (Org.). A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais. Campinas-SP: Alínea, 2012. p. 52-71.

autônomo, teletrabalho, negociação direta com o empregador, trabalho parcial, deslocamento para o trabalho, jornadas, intervalos, férias, partes integrantes do salário, trabalho insalubre, mulheres e gestantes, rescisão e dispensa contratual, demissão por justa causa, danos morais, terceirização, etc. Também serão apresentadas algumas informações acerca das mudanças trazidas com a Reforma com base na *Cartilha da Reforma Trabalhista* (2017), publicada pela Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

José Dari Krein, Denis Maracci Gimenez e Anselmo Luis dos Santos organizaram a obra *Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil* (2018), que traz complementos e aprofunda as discussões levantadas sobre as transformações nas leis trabalhistas, sobretudo a partir dos textos *A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho* – que busca demonstrar como a Reforma vem num sentido de legalizar relações de trabalho que já eram fortemente encontradas no Brasil –, *Flexibilização das Relações de Trabalho: insegurança para os trabalhadores* – levantando importantes elementos que configuram formas de relações trabalhistas mais precarizadas frente à Lei nº13.467/17 – e *Dinâmica recente do mercado de trabalho brasileiro ainda nos marcos da CLT* – que busca apresentar as incoerências relacionadas aos discursos entorno da necessidade da implementação da reforma e as condições recentes do mercado de trabalho brasileiro, demonstrando a fraca coerência entre diminuição das condições precárias de empregos em geral, geração de empregos e superação da crise político-econômica do país. Apenas ao final de todo esse panorama será possível refletir como a Reforma de 2017 se articula com a agenda neoliberal da década de 1990 – retomada após o golpe jurídico-parlamentar de 2016 –, e traçar previsões acerca da flexibilização e possível precarização das condições de trabalho docente no Brasil.

DO FORDISMO AO NEOLIBERALISMO

Analisar a maneira que a reestruturação produtiva da segunda metade do século XX ganha forma a partir do neoliberalismo político-econômico, e as formas com que isso se instaura no Brasil principalmente a partir da década de 1990 é fundamental para que sejam analisadas as relações de trabalho atuais, se utilizando da sociologia do trabalho para que sejam observadas as inter-relações socialmente construídas. Tendo um panorama geral de como iniciou, trinta anos atrás, a reestruturação das relações de trabalho no Brasil, é possível que se faça uma análise acerca do trabalho docente observando como ao longo das últimas três décadas tal categoria profissional vem sentindo os efeitos da reestruturação das relações de trabalho pautada na acumulação flexível trazida pelo neoliberalismo.

O país passa por diferentes governos que se aliam à reprodução capitalista de diferentes formas, como bem demonstra a linha político-econômica social-democrata característica dos governos de grande parte dos anos 2000 até o período recente. Contudo, em 2016, este ciclo de governo é interrompido devido ao golpe jurídico-parlamentar que coloca o vice-presidente no mais alto posto do Estado brasileiro. Tal acontecimento político não deve passar despercebido, pois representa uma retomada de uma agenda neoliberal vigorosa posta em certa medida de lado durante os governos social-democratas. Decorrente de um mandato dos dois anos posteriores, a Reforma das Leis Trabalhistas, implementada a partir da Lei nº13.467 em 2017, serve de objeto de análise para observar o que se coloca no cenário das relações de trabalho, sendo fundamental para que sejam feitas mínimas projeções do que está por se desenhar no presente período da história brasileira.

O MOVIMENTO INTERNACIONAL

É possível apontar o exato ano de efetivação do modelo fordista como processo produtivo; em 1914 quando Henry Ford

introduziu as oito horas diárias de produção e os 5 dólares diários de salário. Ford seguiu os preceitos teóricos da Administração Científica elaborados por Frederick Taylor em 1911, que descreviam a melhor forma à época para aumentar radicalmente a produtividade do trabalho, através da decomposição de cada processo em pequenos movimentos mais precisos, sob rigorosos padrões de tempo e estudo dos movimentos. David Harvey (2008a) expressou que o que efetivamente diferenciou Ford de Taylor foi a visão de que produção de massa significava também consumo de massa, isto é, um novo sistema de produção que levava a um novo sistema de reprodução da força de trabalho e de um novo tipo de sociedade. Para Antônio Gramsci, as diversas questões sociais como sobre relações interpessoais, consumo, economia, ação do Estado, etc., estão relacionadas à adaptação das/os trabalhadores ao processo produtivo, ou seja, não é possível separar a organização para o trabalho das formas de viver e sentir a vida. Ford já percebia que o pagamento pelos esforços de trabalho na produção não era apenas para forçar o trabalhador a ter disciplina com seu emprego, mas também dar renda e tempo de lazer para que também fossem consumidores em massa das novas produções também em massa.

O estabelecimento do modo de produção fordista não foi um processo rápido. Na verdade, foram necessárias várias ações individuais, corporativas, institucionais e estatais/governamentais até que a estabilidade da produção fordista fosse alcançada. Dois elementos fundamentais dificultaram a disseminação do método de trabalho fordista no período entreguerras. O primeiro deles eram as diferenças de classe, que dificultavam a aceitação de uma produção com longas horas de trabalho extremamente rotinizado e repetitivo, que exigia pouco das habilidades tradicionais (manuais) e que distanciava o trabalhador do controle, organização do produto e do processo de produção como um todo. O segundo estava relacionado à inexperiência e falta de adequação do aparato estatal para lidar com os novos requisitos de produção; somente após o choque e quase-colapso do capitalismo na depressão de 1930 que os poderes estatais souberam dar melhores respostas ao sistema.

Isso, somado aos esforços do pós-guerra para reestruturação de alguns Estados-nações, sobretudo da Europa

e o Japão, fez com que apenas na década de 1940 o fordismo se consolidasse como regime de acumulação, tendo sua expansão no período posterior, até a década de 1970. Ao aliar-se com o keynesianismo, o fordismo se expandiu inclusive internacionalmente, superando as fronteiras dos EUA, além de elevar os padrões de vida, conter tendências de crise, estabilizar o crescimento econômico, e praticamente extinguir a possibilidade de guerras intercapitalistas. Harvey aponta como pode o período pós-guerra fortalecer tanto a expansão do fordismo:

O período pós-guerra viu a ascensão de uma série de indústrias baseadas em tecnologias amadurecidas no período entreguerras e levadas a novos extremos de racionalização na Segunda Guerra Mundial. Os carros, a construção de navios e de equipamentos de transporte, o aço, os produtos petroquímicos, a borracha, os eletrodomésticos e a construção se tornaram os propulsores do crescimento econômico, concentrando-se numa série de regiões de grande produção da economia mundial (2008a, p.125).

Além disso, as corporações industriais tiveram que assumir um compromisso com processos mais estáveis, importantes mudanças tecnológicas, maiores investimentos em capital fixo, maior administração da produção, e padronização de produtos. De acordo com as ideias apresentadas por Harvey (2008a), a administração científica toma conta de todas as áreas corporativas, isto é, das relações pessoais, do treinamento no local de trabalho, do marketing, da criação de produtos, das estratégias de preços, da obsolescência programada, o que tornam as decisões das corporações hegemônicas sobre as definições do consumo de massas. Já quanto aos compromissos do Estado, este se esforçou para controlar a economia com políticas fiscais e monetárias no pós-guerra, direcionando os investimentos para setores públicos como transportes, saúde, educação, etc., tentando garantir o crescimento da produção e do consumo.

Os governos também buscavam fornecer um forte complemento ao salário social com gastos de seguridade social, assistência

médica, educação, habitação, etc. Além disso, o poder estatal era exercido direta ou indiretamente sobre os acordos salariais e os direitos das/os trabalhadores na produção (HARVEY, 2008a. p.129).

A conjuntura internacional na qual aconteceu a expansão do fordismo ocorre numa relação bem particular de regulamentações político-econômicas dominadas pelos EUA devido às suas relações militares e de poder. O acordo de Bretton Woods, de 1944, colocou o dólar como moeda-reserva mundial e deu firmeza à noção de domínio monetário estadunidense para que agissem como banqueiros mundiais, na troca de abertura dos mercados ao poder das grandes corporações. Assim, o fordismo se distribuiu no globo de maneira desigual, uma vez que, considerando as relações internacionais entre os países capitalistas, já existia uma hierarquia histórica das economias mundiais.

Contudo, no fordismo não existia apenas a forma de trabalho extremamente estável e com garantias, mas também aquelas formas de trabalho que não recebiam nenhum privilégio. O grande contingente necessário de trabalhadores contratados aos moldes do fordismo escondia as subcontratações também necessárias, geralmente em setores de prestação de serviços. Sobre as condições destes trabalhadores, Harvey aponta que:

As desigualdades resultantes produziram sérias tensões sociais e fortes movimentos sociais por parte dos excluídos – movimentos que giravam em torno da maneira pela qual a raça, o gênero e a origem étnica costumavam determinar quem tinha ou não acesso ao emprego privilegiado. [...] Sem acesso ao trabalho privilegiado da produção de massa, amplos segmentos da força de trabalho também não tinham acesso às tão louvadas alegrias do consumo de massa. Tratava-se de uma fórmula segura para produzir insatisfação. O movimento dos direitos civis nos Estados Unidos se tornou uma raiva revolucionária que abalou as grandes cidades. O surgimento das mulheres como assalariadas mal remuneradas foi acompanhado por um movimento feminista

igualmente vigoroso. E o choque da descoberta de uma terrível pobreza em meio à crescente afluência [...] gerou fortes contramovimentos de descontentamento com os supostos benefícios do fordismo (2008a, p.132).

O que esses movimentos das/os trabalhadoras mais precarizadas significou foi que agora o poder e a força do Estado e sua legitimação dependiam da capacidade de assegurar os “benefícios” do fordismo a todos, com meios de oferecer saúde, educação, habitação, etc., de modo a atender as necessidades e que efetivamente atuasse na tentativa de redução das desigualdades, do empobrecimento e da exclusão das chamadas minorias. Mas acontece que a configuração gerencialista e burocrática assumida pelo Estado vinha recebendo fortes críticas desses grupos historicamente marginalizados, e no campo dos projetos de modo de produção de todas as esferas sociais, o fordismo aliado ao keynesianismo começou a ser visto apenas como uma estética funcionalista.

David Harvey (2008a) apresenta a partir de três características essenciais o modo de produção capitalista, sendo importante considerá-las na tentativa de compreender os movimentos do sistema político-econômico nos últimos séculos:

1. “O capitalismo é orientado para o crescimento”: isto quer dizer que não importam muito as consequências sociais, políticas, geopolíticas ou ecológicas. A ideia que se vende é que o crescimento é tanto inevitável quanto bom, e que as crises do sistema se dão quando o crescimento é prejudicado.
2. “Se apoia na exploração do trabalho vivo na produção”: para ser possível, é necessário que tenha controle sobre o trabalho e suas regulamentações. Nesse sentido, pode-se pensar no Estado como uma figura essencial para manutenção e reprodução do sistema capitalista.
3. “É, por necessidade, tecnológica e organizacionalmente dinâmico”: é crucial que aconteçam inovações tecnológicas e organizacionais, seja nas relações de trabalho ou na própria dinâmica de produção. É uma necessidade sobretudo para superação das crises inerentes ao sistema.

Desde meados do século XIX, sobretudo entre os anos de 1880 e 1930, o liberalismo enquanto ideologia e política apresentou crises internas. Os dogmas do direito natural, da liberdade de comércio, da propriedade privada e do equilíbrio espontâneo do mercado dominavam os ideais liberais do século XIX, e desde aquela época apresentaram inconsistências. Pierre Dardot e Christian Laval (2016), apresentam a ideia de que no interior do liberalismo as tensões nunca tiveram fim entre os reformistas que sempre defenderam um maior bem comum e os que compartilhavam da ideia de liberdade individual como o maior bem. Os reformistas sociais ganharam certo terreno nos países de industrialização avançada, e com uma direção econômica aparentemente vinculada com alguns ideais do socialismo, potencializaram política e ideologicamente o surgimento do neoliberalismo por volta da metade de século XX.

A ação do aparato estatal, isto é, da intervenção do próprio governo, se demonstrou uma complexa questão ao liberalismo desde seus primórdios teóricos no século XVIII, tanto econômica quanto socialmente. Dardot e Laval acreditam que:

a necessidade prática da intervenção governamental para fazer frente às mutações organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçam a 'propriedade privada' e às novas relações de força internacionais é que põe 'em crise' o liberalismo dogmático (2016, p.38-39).

Para além disso, a constatação de uma crise do liberalismo se dá ao perceber-se a necessidade de serem revistas questões políticas e econômicas, devido ao conjunto de mudanças na realidade vindas dos sistemas industrial e financeiro dos países de potência capitalista emergente como Alemanha e EUA no século XIX. No setor financeiro especificamente, os principais ramos da economia encontravam-se cada vez mais centralizados em oligarquias que mantinham uma estreita relação com dirigentes políticos, e isto já afastava o dogma de perfeita livre concorrência do mercado. Os grandes grupos, quando se organizavam em carteis e dominavam os preços, derrubavam o capitalismo de pequenas unidades industriais. A manipulação dos maiores detentores de dinheiro sobre a política desacreditou o equilíbrio teoricamente trazido pela livre concorrência.

Embora os defensores do liberalismo tivessem a pretensão de acompanhar as movimentações do mercado e da sociedade, deixaram de ter teorias e práticas “atualizadas” às mudanças do fim do século XIX, o que às vezes dava a eles a aparência mais de conservadores e de incapazes de acompanhar as mudanças histórico-sociais do que propriamente de liberais. O fenômeno do surgimento de empresas, a reestruturação dos processos produtivos que superava a produção industrial local, a concentração de riquezas, as legislações sobre as relações de trabalho (infantil, jornada de trabalho, aposentadoria, direito a greves e livre associação), a concentração de recursos, e reconfiguração do mercado competitivo exigiram

uma ‘gestão científica’, que mobilizasse exércitos industriais enquadrados num modelo hierárquico de tipo militar por pessoal qualificado e dedicado. A empresa moderna, integrando múltiplas divisões, gerida por especialistas em organização, tornou-se uma realidade que a ciência econômica dominante ainda não conseguia compreender (DARDOT; LAVAL. 2016, p.40).

Os autores trazem uma interessante análise acerca das teorias do filósofo, biólogo e antropólogo Herbert Spencer, reconhecendo a importância que teve na transição histórica do liberalismo ao neoliberalismo. Seus desenvolvimentos teóricos levaram ao que se conheceu mais tarde como “darwinismo social”², por levantar um debate acerca do desenvolvimento

² O sociólogo norte-americano William Graham Sumner (1840-1910) apresentou em seu livro *O Desafio dos Fatos* uma pontual síntese do que significa a teoria do chamado darwinismo social de Spencer. Defendendo que aqueles que fracassam devem isso essencialmente aos seus vícios e fraquezas, a luta pela sobrevivência é colocada como uma luta contra a própria natureza, açabarcando aqui a espécie humana, em que a propriedade privada é uma das condições naturais nesta luta pela satisfação de necessidades, sendo nesse sentido a competição também uma lei natural. Nessa teoria, a posse, o gozo e a própria liberdade são da mesma proporção do trabalho desempenhado e da posição socialmente adquirida. Favorecer aqueles que se considera mais inaptos à sobrevivência devido aos desfavorecimentos históricos e sociais seria um ataque à liberdade e à igualdade.

humano em relação à teoria de seleção natural das espécies apresentada por Charles Darwin em 1859 em *A Origem das Espécies*. Inicialmente, Spencer considerou que a evolução é um fenômeno geral que obedece aos processos de integração e aglomeração, e de diferenciação entre as partes mutualmente dependentes. Ao analisar com maior especificidade a evolução da humanidade – com noções como “raças superiores” e “raças inferiores” –, aceita a tese comtiana de altruísmo social como reação aos avanços do egoísmo liberal, isto é, que em meio a tantas ambições individuais reações que visavam um bem-estar mais coletivo podem vir a acontecer, contudo, não afirma que o governo ou Estado tenha que ter algum papel na regulamentação dos avanços exagerados e por vezes prejudiciais da economia liberal.

Spencer fez uma deformação da teoria darwinista de seleção natural, direcionando o significado não mais à herança seletiva das características mais adaptadas à sobrevivência da espécie, mas sim entre a luta pela vida e disputa direta entre raças e classes, sendo que daí seriam selecionadas as espécies mais bem adaptadas. Isto, a partir de uma leitura mais do campo político do que da evolução biológica, significa que na vida social o que prevalece é a luta pela sobrevivência, a competição, e, logo, a concorrência econômica deve perpetrar a divisão do trabalho. Considerando isso e abordando a questão da transição do que se tinha de *especialização* da força de trabalho para uma *seleção* dos competidores do mercado, Dardot e Laval pontuam que:

a livre troca favorece a especialização das atividades, a divisão das tarefas nas oficinas, assim como a orientação da produção nacional. O mercado, nacional ou internacional, com seu jogo próprio, é a mediação necessária entre as atividades, o mecanismo de sua coordenação. A consequência primeira desse modelo comercial e mercantil é que, pelo aumento geral da produtividade média que decorre da especialização, todo mundo ganha na troca. Essa não é uma lógica eliminatória do pior dos sujeitos econômicos, mas uma lógica de complementaridade que melhora a eficácia e

o bem-estar do pior dos produtores (2016, p.53).

Mas isto enquanto a divisão do trabalho no liberalismo estava mais preocupada com a *especialização*. Já quando rumava seus interesses para a *seleção*:

nada garante que aquele que participa da grande luta da seleção natural irá sobreviver, apesar de seus esforços, de sua boa vontade, de suas capacidades. Os menos aptos, os mais fracos, serão eliminados por aqueles que são mais adaptados, mais fortes na luta. Não se trata mais de uma lógica de promoção geral, mas de um processo de eliminação seletiva. Esse modelo não faz mais da troca um meio de se fortalecer, de melhorar, ele faz dela uma prova constante de confronto e sobrevivência. A concorrência não é considerada, então, como na economia ortodoxa, clássica ou neoclássica [liberal], uma condição para o bom funcionamento das trocas no mercado; ela é a lei implacável da vida e o mecanismo do progresso por eliminação dos mais fracos (DARDOT; LAVAL. 2016, p.53).

Essas concepções não eram as adotadas por todos os intelectuais do liberalismo. Na segunda metade do século XIX, muitos posteriores às ideias de Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill viam o Estado como um aparato de intervenção legítimo e necessário para a economia e a sociedade. A noção de que nem todos os pobres estavam em tal condição de vida por escolha individual começou a ter maior força nas discussões do final daquele século, e levou às reflexões sobre formas para alterar tal realidade, o que conseqüentemente chegou nos debates acerca da organização do próprio capitalismo. Considerando então o período posterior à Primeira Guerra Mundial, diversos foram os clamores pela revisão dos dogmas liberais do século anterior e a transformação do sistema liberal capitalista. Os clamores para salvar o capitalismo soaram mais alto que os para destruí-lo, sendo que para tal tarefa o Estado estava se demonstrando o único aparato pelo qual seria possível recuperar a péssima situação social e econômica.

Daquelas duas correntes de pensamento que já tensionavam o liberalismo anteriormente – trazendo discussões distintas acerca da intervenção estatal –, surgiram, basicamente, duas formas para superar as crises do sistema liberal capitalista: uma chamada de “novo capitalismo” e a outra de “neoliberalismo”. Ambos na procura pela “terceira via” que não fosse o já antigo liberalismo e nem a radicalização para o socialismo.

John Maynard Keynes foi um essencial contribuinte às ideias do “novo capitalismo”, como ao levantar a importante discussão sobre o que chamou de “agenda” e “não agenda” do Estado, isto é, o que deveria ser dever e compromisso do Estado com base na opinião pública e o que deveria ser deixado efetivamente às iniciativas privadas. Dardot e Laval trazem em nota de rodapé uma ótima citação de Gilles Dostaler que descreve esse ‘novo liberalismo’ de maneira muito qualificada:

Trata-se, em última análise, de transformar profundamente o liberalismo econômico que havia custado socialmente muito caro no período vitoriano e corria o risco de provocar uma revolta na classe operária. O novo liberalismo apresenta-se como uma alternativa ao socialismo coletivista e marxista. Os novos liberais rejeitam a luta de classes como motor de transformação social. Aderem de preferência a uma forma de socialismo liberal que podemos qualificar de socialdemocrata, ao menos no sentido que tomará a expressão após as cisões nos partidos operários no início da Segunda Guerra Mundial. Naturalmente, esse novo liberalismo é o exato oposto daquilo que hoje chamamos de neoliberalismo, que é, em primeiro lugar, uma reação ultraliberal contra o intervencionismo keynesiano (DOSTALER apud DARDOT; LAVAL, 2016, p.60).

A partir do surgimento das legislações trabalhistas foi mais possível e concreto que as e as/os trabalhadoras visualizassem alguma proteção estatal. Teoricamente, se cada indivíduo tiver condições de participar na elaboração das regras coletivas, estariam assim asseguradas a liberdade e as condições de cada

um se desenvolver plenamente, inclusive no âmbito econômico. Leonard Hobhouse, ao falar que para assegurar a liberdade deve-se exercer coerção sobre aqueles que ameaçarem a liberdade coletiva, isto é, assegurar o que chamou de “liberdade social”, pontua a proposta do “novo liberalismo” em sua potencialidade.

O liberalismo social assegura, assim, por sua legislação, uma extensão máxima da liberdade ao maior número de indivíduos. Filosofia plenamente individualista, esse liberalismo dá ao Estado o papel essencial de assegurar a cada indivíduo os meios de realizar seu próprio projeto (DARDOT, LAVAL, 2016. p. 61).

Karl Polanyi, na sua obra de 1944 *A Grande Transformação*, afirmou que o Estado desempenhou dois papéis com sentidos contrários, sendo um em favorecimento ao crescimento do mercado, e o outro colocando limitações a ele³. Para Dardot e Laval,

esse Estado administrativo, criador e regulador da economia e da sociedade de mercado, é imediatamente, sem que se possa distinguir bem o alcance das intervenções, um Estado administrativo que reprime a dinâmica espontânea do mercado e protege a sociedade (2016, p.64).

Quanto ao neoliberalismo, é possível dizer ele que não nega que a ordem do mercado não acontecerá de maneira natural, e que será na verdade uma construção da política e da história, tendo que se aceitar certas características de intervencionismo para modelar as relações sociais e econômicas politicamente. Contudo, se coloca ferrenhamente contrário a

³ O que Polanyi chamou de “autodefesa espontânea”, ou seja, o duplo movimento de criação e de resistência ao mercado, argumenta que os dogmas do livre mercado total não são possíveis de se concretizar. Mas não se deve esquecer que nesse “novo liberalismo” o reformismo adotado, aceitando certas restrições individuais para proteção de interesses coletivos, só é possível quando garantidas as condições reais de realização dos fins individuais – dogma não esquecido do liberalismo mais ortodoxo.

qualquer intervenção estatal no jogo de disputas e concorrências privadas. Ao contrário do “novo liberalismo”, aqui o Estado desempenha um papel de enquadrar o que for necessário para o desenvolvimento do mercado e da concorrência⁴, sobretudo no campo jurídico.

Foram enormes as transformações nos hábitos de consumo, nos processos de trabalho, nas configurações geopolíticas e nas práticas de Estado na economia política capitalista da segunda metade do século XX. David Harvey (2008a) ao analisar toda a reestruturação necessária nos modos de acumulação e nas regulações político-sociais no interior do capitalismo, traz pensamentos baseados no que apresenta como a “escola de regulamentação”, que basicamente pontua que, para haver a concretização de um regime de acumulação, é necessário que se domine os hábitos, as leis, as normas sociais, enfim, que se regulem as condutas individuais de maneira coletiva para que seja efetiva a consolidação do esquema de reprodução capitalista. Este regime de acumulação, por sua vez, se caracteriza por ter um período longo de estabilidade, sabendo gerir os recursos líquidos entre consumo e acumulação, o que por vezes implica na reestruturação de maneira correspondente entre a própria produção e a transformação das condições de manutenção e reprodução social.

Aqui se apresentam as duas maiores dificuldades do sistema econômico de negociação, segundo Harvey (2008a), sendo a primeira relacionada à qualidade do que Adam Smith chamou de “mão invisível” do mercado, ou seja, a questão da competitividade e da livre concorrência, e a segunda relacionada às necessidades e capacidades de regulamentação e controle sobre as questões do trabalho (contratações, salários, etc.). Apenas o livre mercado nunca foi suficiente para garantir a estabilidade do processo de acumulação, alguma regulamentação do Estado veio ao longo da história se demonstrando como cada vez mais necessária no fornecimento de bens coletivos que o mercado não pode produzir e comercializar (como segurança pública, educação, infraestrutura e urbanização, etc.), além de buscar regular a centralização

⁴ Essa concorrência é fundamentada nas mesmas noções trazidas por Herbert Spencer com o darwinismo social.

excessiva de poder de mercado por grandes monopólios e oligopólios – questão com a qual nem sempre teve grandes sucessos. Esta regulamentação se refere efetivamente ao exercício de pressões coletivas reivindicatórias e ao poder de domínio de grandes corporações sobre o mercado, o que afeta na prática a dinâmica capitalista de acumulação.

Não apenas as questões materiais da vida cotidiana e das estruturas políticas, econômicas e sociais influenciaram e influenciam as transformações e reestruturações produtivas. Uma forte questão subjetiva atrelada às propensões psicológicas de busca de identidade inclusive coletiva através do trabalho, impulso de realizações individuais, busca de segurança, iniciativas individuais, busca por respeito pessoal, status social, e coisa do gênero, exerce forte influência na inculcação do estilo de vida capitalista e competitivo. Para Harvey:

A educação, o treinamento, a persuasão, a mobilização de certos sentimentos sociais (a ética do trabalho, a lealdade aos companheiros, o orgulho local ou nacional) e propensões psicológicas (a busca de identidade através do trabalho, a iniciativa individual ou a solidariedade social) desempenham um papel e estão claramente presentes na formação de ideologias dominantes cultivadas pelos meios de comunicação de massa, pelas instituições religiosas e educacionais, pelos vários setores do aparelho do Estado, e afirmadas pela simples articulação de sua experiência por parte dos que fazem o trabalho (2008a, p.119).

O período das décadas de 1940 a de 1970 trouxe um conjunto de práticas de regulamentação do trabalho, de tecnologias, de hábitos de consumo e configuração de poder político-econômico que configuraram o que Harvey chamou de período fordista-keynesiano. Já as diferenças nas práticas político-econômicas do período sobretudo posterior à década de 1970, trazem grandes elementos que contribuem para a tese de passagens do regime de acumulação fordista para o que pode ser chamado de flexível.

O fordismo, somado ao keynesianismo no período de 1965 a 1973, foi cada vez mais incapaz de contornar as contradições inerentes ao capitalismo. Sua atuação com base em uma extrema *rigidez* nos investimentos e no sistema de produção em larga escala como um todo não acompanhou o crescimento e com isso não teve boa adaptação às *flexibilidades* cada vez mais necessárias. O excesso de fundos já estava abarrotando o mundo capitalista. Naquele período, ao invés de auxiliar no crescimento econômico com base no acúmulo de capital, a organização sistemática do grande capital, do grande trabalho e do grande governo estava na verdade estagnando a acumulação⁵.

As décadas de 1970 e 1980 foram um período de intensa e conturbada reestruturação social e econômica. Aquela rigidez característica do sistema fordista começa a ser confrontada pelo que David Harvey chamou de “*acumulação flexível*”, que:

Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego do chamado ‘setor de serviços’, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas (2008a. p.140).

As relações de trabalho se alteram bastante quando analisado esse forte pilar do sistema fordista. Com a busca de novos nichos em regiões que antes não tinham tanta tradição

⁵ Além disso, o petróleo teve grande alta nos preços e embargos de exportação para o Ocidente durante a guerra árabe-israelense de 1973, o que levou a diversos países a repensarem seus usos da energia a partir da organização e das tecnologias utilizadas na produção econômica – que também trouxe crises fiscais e de legitimação de Estados.

industrial e a adoção de relações práticas mais antigas, a acumulação flexível parece ter intrínseca em si um desemprego estrutural relativamente alto, salários e ganhos reais mais modestos e retrocessos do poder e organização sindical. Mas sobretudo, uma mudança de grande importância, diz respeito à redução dos empregos formais e do aumento substancial dos trabalhos parciais, temporários e de subcontratação. Os patrões da época, frente à desestruturação sindical e à força de trabalho livre no mercado, não se recusaram a impor regimes de contratação mais flexíveis e precarizados. E deve-se notar que, por si só, as contratações mais flexíveis não são o que trazem maior insatisfação à classe trabalhadora, mas seus efeitos secundários, como segurança salarial, estabilidade de renda, diretos (como sobre saúde e pensão) e outros são os maiores prejuízos. O que aconteceu com a reestruturação produtiva foi uma diminuição de núcleos de trabalhadores centrais e mais estáveis, sendo assim a sua maioria de grande variabilidade e fácil dispensa em momentos economicamente ruins.

De acordo com o que pontua Ricardo Antunes,

mudanças sociais importantes vinham ocorrendo durante as décadas posteriores ao pós-guerra, incluindo a redução do número de trabalhadores manuais, a feminização da força de trabalho e o crescimento da diversificação étnica no interior dela (2009, p.64).

O súbito aumento do preço do petróleo pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) desequilibrou a economia de vários países e também trouxe variações nas taxas de câmbio nacionais dos países centrais, o que levou ao aumento de investimentos no capital financeiro, e ao crescimento de atividades do setor de serviços motivado pela cautela que estava se tendo sobre investimentos em produções industriais de grande escala – isto é, fortaleceu a necessidade de reestruturação produtiva.

De frente com tamanha crise do sistema capitalista, as produções em larga escala, as unidades produtivas organizadas verticalmente com trabalhadores especializados e/ou semiquilificados, se tornaram amarras para o crescimento econômico de países centrais como EUA, Inglaterra e outros

européus. Nisso se começou a pensar e elaborar formas alternativas de organização do trabalho e da própria produção, sendo que o que mais se destacou foi o desenvolvido na Toyota Motors Company, no Japão, que desde 1950 já vinha desenhando o que se tornaria a melhor saída até então para a crise sistêmica do capitalismo.

É possível apontar alguns elementos que se tomaram peças-chaves para tal reestruturação produtiva, como o aumento da flexibilidade de produção, com maior variedade de produtos de uma mesma indústria; a maior liberdade encontrada pelo capital financeiro com a redução de regulamentações sobre seu fluxo, incluindo a nível internacional; desregulamentação também das normas convencionais acerca de preços, taxas, etc.; o desmantelamento de serviços públicos e sociais para reduzir as responsabilidades sobretudo financeiras do Estado; e ainda a mudança nas legislações acerca das contratações para o trabalho, na maioria das vezes retirando ou diminuindo direitos trabalhistas historicamente conquistados.

Sobre o sistema toyotista desenvolvido e difundido como saída da crise de acumulação capitalista da segunda metade do século XX, Geraldo Augusto Pinto aponta que:

De fato, entre a miríade de detalhes relativos à sua constituição original em solo japonês, o sistema toyotista de organização tinha como fundamento uma metodologia de produção e de entrega mais rápidas e precisas que os demais, associada justamente à manutenção de uma empresa “enxuta” e “flexível”. Isso era obtido pela focalização no produto principal, gerando desverticalização e subcontratação de empresas que passavam a desenvolver e fornecer produtos e atividades, com utilização de uma força de trabalho polivalente – agregando em cada trabalhador atividades de execução, controle de qualidade, manutenção, limpeza, operação de vários equipamentos simultaneamente, dentre outras responsabilidades (2013, p.46).

Esse sistema implementou a nível internacional a chamada “acumulação flexível”, isto é, a flexibilização de vários elementos

relacionados ao crescimento econômico, como do mercado de trabalho, das contratações, do consumo, do controle estatal sobre as iniciativas privadas, e das barreiras econômicas. Dentre eles, é importante destacar o papel que o Estado exerce na maior ou menor condição de implementação da reestruturação produtiva, visto que será na institucionalidade do Estado burguês que serão ditados os níveis e as medidas de flexibilização.

Essa alteração sistêmica do Estado com a flexibilização das suas possibilidades de ação sobre o que se tornou livre mercado, somada à reestruturação produtiva e organizacional das indústrias, fez com que a classe trabalhadora se subdividisse. De um lado estavam aqueles que tinham mais se especializado e que se encontram na maioria das vezes em cargos de gerência e administração, por vezes em grandes empresas transnacionais, com relações de trabalho bastante estáveis tanto no sentido salarial quanto na baixa rotatividade. De outro se encontravam trabalhadores contratados com um caráter mais temporário, subcontratados, “terceirizados”, exercendo atividades de serviços por vezes com relações informais de trabalho e que viram seus direitos se reduzirem cada vez mais no passar dos anos⁶. E isso tudo torna mais difícil e desarticulada a luta por reivindicações da classe trabalhadora como por meio de sindicatos ou diretamente do Estado, sendo que objetivamente aqueles que possuem relações mais estáveis com o mercado de trabalho possuem interesses e participação políticos diferentes daqueles mais instáveis.

Na década de 1970, os pensamentos neoliberais totalmente vinculados à acumulação flexível se tornaram mais hegemônicos. As eleições de 1979 na Inglaterra consolidam a ascensão do conservadorismo com Margaret Thatcher, que traz consigo a implementação do neoliberalismo, que tinha como foco a liberdade de mercado para recolocar o país na nova configuração capitalista. Tal agenda tinha alguns pontos

⁶ Este segundo contingente é maior e fortemente composto por mulheres – como historicamente na indústria têxtil e mais recentemente na microeletrônica –, por jovens que estão iniciando no mercado de trabalho, e por negros que desde que chegaram nesse continente majoritariamente estão submetidos às explorações do trabalho.

fundamentais: a) a privatização de praticamente tudo o que havia sido mantido sob controle estatal no período dos governos trabalhistas; b) a redução e mesmo extinção do capital produtivo estatal; c) o desenvolvimento de uma legislação fortemente desregulamentadora das condições de trabalho e flexibilizadora dos direitos sociais; d) a aprovação, pelo Parlamento Conservador, de um conjunto de atos fortemente coibidores da atuação sindical, desestruturado desde as articulações de base até as formas mais estabelecidas do contratualismo entre capital, trabalho e Estado, expresso, por exemplo, nas negociações coletivas. Também era preciso modificar as raízes das relações no mercado, proliferando conceitos e práticas como “escolas de negócios”, “gestão de Recursos Humanos”, “gestão de Qualidade Total”, “envolvimento dos funcionários”, “empoderamento”, tudo contra o coletivismo existente no mundo do trabalho, rumando ao individualismo a partir dos novos gerenciamentos e técnicas de administração.

David Harvey vê que a eleição de Margareth Thatcher em 1979 e de Ronald Reagan (EUA) em 1980 foram muito mais uma consolidação das relações político-econômicas que vinham se desenhando já em toda a década de 1970 do que propriamente a ruptura com o fordismo-keynesianismo do pós-guerra. Aquelas retiradas de direitos que se tinha no Estado de bem-estar social, os ataques aos salários reais e à organização sindical, com estes governos chamados por Harvey de neoconservadores, se tornou uma virtude governamental, como se fosse inevitável para recuperação da economia tomar medidas que em favorecimento do capital financeiro recorre ao detrimento das condições de vida da população. A erosão das responsabilidades sociais por parte do Estado se tornou uma forte bandeira dos países de capitalismo avançado. Agora o papel fundamental que é exercido pelo Estado está mais relacionado a ser “credor ou operador de último recurso”, onde busca regular o capital corporativo e ao mesmo tempo criar uma boa relação internacional para atrair o capital financeiro transnacional – disputando com outras localidades essa inserção transnacional. É importante ressaltar ainda que desde 1982 o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM) foram encarregados de exercer influência sobre o poder coletivo dos países capitalistas, buscando devolver ao grande capital e a classe que o compõe o poder que haviam

perdido nas últimas décadas para o grande governo. As influências do FMI e do Banco Mundial costumam girar em torno de “redução de gastos públicos, cortes de salários reais e austeridade nas políticas fiscais e monetárias” (2008a, p.160).

O impacto das quatro eleições de Thatcher contra os trabalhistas se vê nos seguintes resultados: um país menos industrializante e mais voltado aos serviços, menos produtivo e mais financeiro, menos coletivista e mais individualista, menos contratualista e mais flexível com as relações trabalhistas, mais fundamentado no monetarismo, e contrário ao estatismo nacionalizante. Além disso, o sindicalismo se tomou um grande inimigo do neoliberalismo, sendo excluído das decisões estatais, de órgãos econômicos locais e nacionais, prática que teve bastante ênfase nos anos de 1980 e 1990. Não foi apenas o boicote às participações sindicais que aconteceu, mas também se limitou nos locais de trabalho o direito à filiação. Isto é, ao mesmo tempo que se desregulamentou fortemente as condições de trabalho, também se restringiu a intervenção da classe trabalhadora através das representações de base. A maneira com que começaram a se configurar e organizar greves traz uma boa elucidação das restrições e desmobilizações implementadas com o neoliberalismo. Diferente de antes, os sindicatos não podiam mais fazer piquetes e exercer pressão sobre aqueles que desvalorizavam decisões coletivas; greves em solidariedade também foram proibidas, e para se declarar greve existia todo um mecanismo complexificado burocrático-legal para limitar a ocorrência. Qualquer paralisação que não seguisse as orientações burocráticas seria invalidada e os sindicatos corriam o risco de sofrer penalidades como altíssimas multas. Foi uma das implementações mais ambiciosas do programa neoliberal. Contudo, no ano de 1979, quando Thatcher ascende ao governo, o Reino Unido contava com aproximadamente 7 milhões de trabalhadores empregados, e em 1995, após já ter deixado o cargo de primeira ministra, as e os trabalhadores empregados se reduziram a aproximadamente 3,75 milhões. Coincidentemente, as áreas que mais elevaram os índices de desemprego foram aquelas onde antes existia a presença forte de sindicatos.

Se somando às dificuldades de atuação dos sindicatos que por muitos anos dependeram do acúmulo das/os trabalhadoras no mesmo local de trabalho para que atuassem e se

relacionassem de maneira eficaz, o aumento das antigas práticas de trabalho doméstico e paternalista se colocava como um campo de difícil inserção sindical. As produções de massa e a rigidez do fordismo foram sendo substituídas pelas capacidades da manufatura de produzir uma variedade de bens de baixos preços e em pequenos lotes, se utilizando sempre que possível das subcontratações. Nisso vale destacar como tais movimentos precarizaram as condições de vida e trabalho sobretudo das mulheres, uma vez que: (a) a própria lógica de trabalho doméstico e paternalista se fundamenta nas relações patriarcais; (b) as subcontratações e trabalhos menos remunerados contou em grande medida com a exploração da força de trabalho feminino; e (c) em nenhum momento as atividades domésticas para além do mercado de trabalho capitalista – como cuidados com a casa e com os filhos – foram excluídas da vida das mulheres.

As unidades produtivas inglesas se adaptaram ao enxugamento da produção, à introdução de maquinário, ao modelo toyotista de produção e à acumulação flexível, atendendo demandas da nova fase de concorrência e transnacionalização. A herança fordista de estabilidade trabalhista foi substituída por flexibilização, terceirização e desregulamentação no mundo do trabalho, o que conseqüentemente levou a um massivo desemprego. Tudo isso aliado a reformas legislativas que deram legitimidade aos novos padrões nas relações de trabalho, baseados na precarização das condições, na intensificação do ritmo produtivo, que acaba gerando uma intensificação também na exploração de trabalhadores e por vezes desmobilizou por completo a atuação sindical restringindo a participação de representantes da base das/os trabalhadoras.

O aumento do ritmo de produção e inovação foram possíveis devido à diminuição do tempo de produção a partir da introdução de novas tecnologias automatizadas e robotizadas, e de novas formas organizacionais como a diminuição dos estoques que corta a quantidade de materiais necessários para manter a fluidez da produção – chamado de sistema *just-in-time*. Mas apenas isso não seria o suficiente. Também teve que se diminuir o tempo para que as novas mercadorias fossem consumidas, indo desde o tempo de vida útil que se reduz em muito quando comparado aos produtos fordistas, até a criação de

necessidades supérfluas e efêmeras. As estabilidades do considerado moderno sistema de produção fordista deram lugar às instabilidades e fluidez das que David Harvey (2008a) considerou como a pós-modernidade do sistema produtivo.

Acerca da redução produtiva a partir da implementação no neoliberalismo, isto é, do enfoque dado à financeirização e não mais à produção nacional, o governo inglês deu forte incentivo à entrada de empresas estrangeiras para produção em seu território, desde redução da tributação até incentivos econômicos para a instalação. A isto foi atribuído um caráter positivo, visto que a inserção dessas indústrias aumentava os índices de empregabilidade. Empresas como a Nissan Motor Manufacturing impuseram condições como a aceitação da presença de sindicatos, mas isso não significou que representantes da classe trabalhadora teriam voz ativa nas tomadas de decisões no interior da empresa. Este é um dos motivos que levou ao descrédito por parte de trabalhadores sobre a atuação sindical e sua efetividade. O surgimento das chamadas equipes de trabalho⁷ e do controle de qualidade por parte das/os trabalhadoras neste novo modelo produtivo, fez com que a comunicação se desse diretamente entre trabalhadores e administradores, sem a necessidade do intermédio de sindicatos. A apresentação de projetos de melhoramento de diversas áreas que envolvem o processo produtivo, não apenas a produção bruta – como logística, transporte, alimentação, etc. –, são exemplos desse contato direto. O intermédio sindical desnecessário foi interessante à reestruturação produtiva por

⁷ No lugar das representações de trabalhadores a partir do sindicalismo, a reestruturação produtiva trouxe a noção de equipes de trabalho, sendo que nelas se encontrava um líder que tinha as seguintes tarefas atribuídas: motivação do restante da equipe; planejamento, organização e cuidado com a qualidade; identificação das necessidades de treinamento e desenvolvimento; averiguar a performance, os custos e os orçamentos; estabelecimento de padrões de produção; cuidados com comunicação, questões disciplinares ou outros problemas. Esses líderes exerciam um importante papel de intermédio entre base trabalhista e gerentes de produção, o que tornou efetivamente desnecessária a existência de representações sindicais, inclusive pelo quase impossível acompanhamento de todas as equipes de trabalho que competiam entre si na busca de produção intensa e massiva.

diminuir praticamente em sua totalidade a organização de trabalhadores na busca de suas reivindicações de classe, e principalmente por não ter o risco de greves e paralisações. O conhecimento oriundo diretamente dos envolvidos com a produção sem dúvidas trazia benefícios ao processo produtivo, inclusive na intensificação do ritmo da produção, visto que vinha dos executores e não apenas dos gestores.

Considerando então as condições existentes no interior das fábricas, a recessão, o desemprego, a necessidade de se manter o emprego visto o exército de reserva propositalmente constituído, não se encontravam espaços para atuação crítica das/os trabalhadores, e isto “impulsionou” a adesão às novas exigências, como do controle de qualidade abrangendo o trabalho próprio e também dos demais e do envolvimento com projetos de supostas melhorias ao trabalho. Os altos índices de desemprego assolam trabalhadores cada vez mais.

Nos EUA, a prioridade era a competição militar com a URSS – o anticomunismo sempre foi marca das economias capitalistas concorrentes pós-II Guerra –, uma vez que não tinha um Estado de bem-estar social tão bem instaurado como na Inglaterra, sendo que o governo empenhou gastos militares exorbitantes, não seguindo o exemplo de disciplina orçamentária concebida pelo neoliberalismo inglês. Ainda assim, internamente Reagan também aumentou os juros, diminuiu os impostos sobre os altos rendimentos, e impediu a única grande greve organizada em seu mandato.

Os anos de reestruturação do sistema produtivo de acumulação capitalista desencadeados na década de 1970 despertam uma antiga tensão interna ao capitalismo, isto é, do monopólio X competição industrial, da centralização X descentralização de capital e poder econômico. Contudo, como era de se esperar, a cada momento de reestruturação estas tensões se manifestam de formas diferentes. Os mercados de trabalho se organizam de forma cada vez mais dispersa geograficamente, a flexibilidade abrange os processos de trabalho e os mercados de trabalho e de consumo, se somando a fortes doses de inovação tecnológica, criação de novos produtos e institucionalidade organizativa. Em meio à lógica de interesses descentralizados, o controle e o acesso à informação se tornaram

mercadorias altamente valorizadas para uma coordenação centralizada do processo produtivo. Controlar a propagação de informações⁸ influi diretamente no que se propaga nas mídias, imprensa, literatura, ou seja, pode agir diretamente no conteúdo que permeia os interesses/demandas/necessidades sociais.

No início dessas movimentações políticas dos anos de 1980, somente aqueles governos que realmente se declaravam de direita radical se empenharam em impor o neoliberalismo. Mais tarde, muitos governos da Europa, até mesmo os que se declaravam de esquerda ou progressistas, adotavam medidas neoliberais como prioridade à estabilidade monetária, concessões fiscais, flexibilidade quanto ao desemprego e às privatizações, etc. Isso demonstra o alcance que o neoliberalismo passou a ter como propriamente uma ideologia, não mais apenas uma estratégia governamental e/ou econômica. Tendo como um dos principais objetivos o controle da inflação dos anos de 1970 e a recuperação de lucros, o neoliberalismo implementado nos anos de 1980 teve sucesso. Neste mesmo período se deu uma grande queda de movimentos sindicais e grevistas devido aos altos índices de desemprego (visto como

⁸ David Harvey traz uma contundente colocação acerca da produção de conhecimentos e tecnologias: O acesso ao conhecimento científico e técnico sempre teve importância na luta competitiva; mas, também aqui, podemos ver uma renovação de interesse e de ênfase, já que, num mundo de rápidas mudanças de gostos e necessidades e de sistemas de produção flexíveis (em oposição ao mundo relativamente estável do fordismo padronizado), o conhecimento da última técnica, do mais novo produto, da mais recente descoberta científica, implica a possibilidade de alcançar uma importante vantagem competitiva. O próprio saber se torna uma mercadoria chave, a ser produzida e vendida a quem pagar mais, sob condições que são elas mesmas cada vez mais organizadas em bases competitivas. Universidades e institutos de pesquisa competem ferozmente por pessoal, bem como pela honra de patentear primeiro novas descobertas científicas (2008a, p.151). Em meio a tamanhas transformações nas telecomunicações, as inovações financeiras e as desregulamentações sobre o mercado se tornaram essenciais para a sobrevivência de um mercado que passava a ter maior integração global, e é nesse movimento que se criou um mercado mundial de dinheiro e crédito. Os computadores e as comunicações eletrônicas potencializaram o controle internacional e instantâneo dos fluxos financeiros.

necessário à dinâmica econômica), uma notável contenção de salários, e ainda a redução de tributação sobre salários mais altos, aumentando significativamente o grau de desigualdade. Mesmo com o sucesso em relação aos seus objetivos, as taxas de crescimento estável que se almejavam, a exemplo do que se tinha antes da crise dos anos 1970, não se alcançaram – e na verdade apenas diminuíram.

Segundo as considerações trazidas por Perry Anderson (1995), nos países de capitalismo avançado em que o crescimento monetário era de 5,5% nos anos 1960, nos anos de 1970 e 1980 as taxas eram, respectivamente, de 3,6% e 2,9%. Ao invés de crescimento, houve um enxugamento dos investimentos financeiros. Um elemento que não favoreceu o alcance do neoliberalismo é que o Estado de bem-estar social não chegou a ter a diminuição desejada, uma vez que os altos índices de desemprego e o aumento demográfico da população aposentada geraram gastos bilionários ao Estado.

Já nos anos 1990, as dívidas públicas dos países ocidentais de capitalismo avançado começaram a atingir níveis alarmantes, assim como o endividamento privado de famílias e empresas. Contudo, isso não gerou críticas políticas ou impulsionou novas mudanças. O que aconteceu na verdade foi que os poucos países europeus que ainda se declaravam de esquerda foram substituídos nas novas eleições por governos agora declarados de direita – no caso da Itália, no governo eleito de Berlusconi, aconteceu uma coalizão em que uma das alianças era um partido declaradamente fascista na época. Um dos motivos que deu certo gás à ideologia neoliberal foi a derrubada das tentativas socialistas da Europa oriental e na URSS, entre 1989 e 1991, no exato período em que começavam a se destacar os limites do neoliberalismo no Ocidente. As privatizações ganharam destaque e foram implementadas mais rapidamente do que até então vinha sendo feito. O Estado de bem-estar social foi visto com olhos piores do que até então, apontado como de excessiva proteção à população e burocracia. Um dos mais lamentáveis elementos que ajudou e ainda ajuda a manter o neoliberalismo é que governos que se dizem de esquerda se encontram consumidos pela ideologia neoliberal com relação às privatizações, ao capital corrupto e também ao crescimento das desigualdades sociais, tendo como única

diferença dos opositores declaradamente neoliberais a velocidade nas implementações das medidas para manutenção do sistema capitalista.

Para Anderson:

Economicamente, o neoliberalismo fracassou, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonharam, disseminando a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas. Provavelmente nenhuma sabedoria convencional conseguiu um predomínio tão abrangente desde o início do século como o neoliberal hoje. Este fenômeno chama-se hegemonia, ainda que, naturalmente, milhões de pessoas não acreditem em suas receitas e resistam a seus regimes (1995, p.12).

Fazendo coro com o spencerismo e a teoria do darwinismo social, no neoliberalismo sucesso e fracasso individuais são vistos como responsabilidade das próprias ações dos indivíduos, uma vez que as liberdades individuais são garantidas. Por exemplo, se todos os indivíduos têm o mesmo direito de acesso à educação, às vistas do neoliberalismo não existem demais motivos para que não se cumpra com a formação intelectual que se espera para ingressar no mercado de trabalho com status socialmente mais valorizado que de um mero trabalhador braçal do setor de serviços. Isso pressupõe que todos os indivíduos têm as mesmas condições sociais para alcançar objetivos empreendedores, mas comete um grave descaso com as condições históricas tanto de indivíduos quanto de determinados grupos sociais.

Se analisados os pressupostos neoliberais de igualdade de acesso à informação e de condições de competir é possível perceber que aqueles que são “melhores informados/instruídos” têm maiores condições de aumentar sua inserção no mercado de trabalho. Diferente do que traz a teoria neoliberal, é certo que, se as condições de acesso à informação não são as mesmas, por consequência também não há uma igualdade de competição no mercado. Além disso, as mudanças e inovações tecnológicas por vezes se encontram aceleradas com relação ao seu tempo e seu mercado consumidor. Setores de serviços que se dedicam exclusivamente a estas inovações podem incorrer no erro de desenvolver tecnologias que ainda não são aplicáveis ao mercado. Esse dinamismo tecnológico que altera em diversos sentidos as interrelações socioespaciais, como o aumento de individualidades sobretudo relacionadas aos bens, influi nos índices de empregabilidade, nas regulações temporais-espaciais do mercado, dentre outras coisas.

Considerando certa intervenção do Estado diante de um regime neoliberal, o governo deve empenhar-se em reduzir as barreiras da livre circulação de capital e comércio tanto a nível local quando internacional. O mercado globalizado e o poder financeiro têm grande e até maior influência política sobre os governos que as demandas coletivas locais dos países – como a partir do FMI e do Banco Mundial. É possível dizer que aqueles que adotam profundamente a teoria neoliberal inclusive apresentam certas relutâncias para com a democracia, considerando que governos de maiorias são uma ameaça potencial às individualidades e liberdades, sendo por isso que neoliberais tendem a preferir governos tocados por ou voltados para as elites, que não dão tanta preferência para decisões de cunho democrático.

Existem algumas tensões e contradições internas do neoliberalismo que por vezes recorrem ao apoio do Estado na busca de algumas soluções. Uma delas é com relação à existência de monopólios, em linhas gerais não vista como algo negativo à dinâmica neoliberal de relações de produção, mas desde que não existam impedimentos à inserção de novos competidores – e aqui entra o apoio governamental. Uma segunda controvérsia diz respeito aos fracassos de mercado, como sobre os passivos externalizados (isto é, de “restos” da

produção que são eliminados, podendo causar, por exemplo, poluição de ecossistemas), ou sobre fracassos enfáticos do empreendimento, onde o Estado é buscado para, por exemplo, dar incentivos para redução da poluição ou até mesmo vender direitos de poluir, ou então atuar no auxílio de empresas que rumam à falência.

Mesmo que em alguns casos se recorra ao aparato estatal, o neoliberalismo sempre terá relutância e desconfiança sobre suas intervenções. De tal modo que, atualmente, muito se considera de instituições que não têm a necessidade de dar respostas a ninguém e que também não necessariamente se configuram como democráticas – como o caso do FMI e do Banco Mundial. O Estado se vê forçado em algumas situações a reprimir demandas de interesse coletivo para favorecer o interesse das individualidades. Polanyi já apontava o receio, mais relacionado ao liberalismo, de que para que pudesse se sustentar fosse necessário que o Estado se tornasse autoritário.

Na prática do Estado neoliberal podem-se perceber dois vícios, como apresenta David Harvey (2008b), que distorcem ou até mesmo reverterem o neoliberalismo teórico. O primeiro deles diz respeito aos trabalhadores e ao ambiente dos recursos utilizados para produção. Em casos de necessidade do Estado de sistema neoliberal capitalista se sacrificam direitos coletivos das relações de trabalho e também se ignora a autorregeneração natural/espontânea do ambiente, implicando em devastações ambientais. O segundo vício se relaciona ao favorecimento estatal ao fortalecimento do sistema financeiro, em detrimento de regulamentações sobre o mercado, o trabalho e a exploração dos recursos. Ou seja, ambos os vícios se colocam positivamente às vistas do sistema capitalista independente dos meios que se deva tomar ou dos sacrifícios socioambientais que se tenha que fazer.

Analisando um pouco acerca dos Estados desenvolvimentistas – o que pode criar paralelos para análise da situação brasileira – Harvey pontua que tais economias se tornam compatíveis com os ideais neoliberais

na medida em que facilitam a competição entre empresas, corporações e entidades territoriais, aceitam as regras do livre

comércio e recorrem a mercados de exportação abertos. Mas são ativamente intervencionistas na criação das infraestruturas necessárias ao clima de negócios favorável. Assim, a neoliberalização abre possibilidades para que eles melhorem sua posição na competição internacional mediante a criação de novas estruturas de intervenção do Estado (como apoio a pesquisa e desenvolvimento) (2008b. p.82).

Harvey também pontua que investimentos na Educação são fundamentais aos Estados que buscam realmente vantagens competitivas no comércio mundial, e isto demonstra que o campo educacional certamente se configura de acordo com os interesses do Estado. Considerando que o interesse do Estado neoliberal é o fortalecimento de uma acumulação de características mais flexíveis, a educação também se enquadra nas demandas do neoliberalismo.

A relação dos países em desenvolvimento com os países de constituição capitalista mais avançados tem total relação com estabilidades e instabilidades destes últimos. Devido à legitimação do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, e devido ao modo como se construiu a neoliberalização da economia a nível internacional, muitas vezes os países de capitalismo central se utilizam das influências que possuem no mercado mundial para intensificar a extração de mais-valia dos países e das populações em desenvolvimento, isto é, com uma estrutura industrial e geopoliticamente já marginalizada desde os períodos de colonização. Juridicamente também é possível perceber certos vícios que o Estado neoliberal assume nessa relação e que podem ser estendidos também aos indivíduos, promovendo resultados geralmente mais favoráveis àqueles que mais detém o poder do dinheiro.

Conforme apresenta Pinto:

Ao ser incorporado pelas economias periféricas, novamente na forma de “modelo” de desenvolvimento político econômicos e social, tal regime resultou num agravamento das crises econômicas e sociais preexistentes. No Brasil, por exemplo, culminou numa implantação vasta e profunda

da doutrina neoliberal no Estado na década de 1990, a qual persiste até os dias atuais, impondo: à classe trabalhadora, de um lado, a precarização dos serviços públicos e a flexibilização de seus direitos, mediante o aumento da informalidade e do desemprego estrutural; ao empresariado nacional, de outro, uma posição subalterna na divisão internacional do trabalho, com a manutenção de acordos predatórios fundados em políticas monetaristas, ditadas por organismos de controle financeiro internacionais (2013, p.52).

Em nome da liberdade individual de trabalhadores isolados, a abordagem dos Estados neoliberais com relação ao mercado de trabalho vai no sentido de impor grande disciplinamento ou então de efetivamente extinguir a organização sindical – tudo isso sob o grande mantra da *flexibilidade*. O controle sobre o trabalho e a manutenção dos grandes níveis de exploração desde o início dos contornos neoliberais se colocam como elementos fundamentais, se traduzindo em baixos salários, diminuição de benefícios e seguridades do trabalho, ataques às formas de organização, etc. Com essa diminuição das intervenções no sentido de assistências sociais e serviços públicos, “o Estado vai deixando segmentos sempre crescentes da população expostos ao empobrecimento” (HARVEY, 2008b. p.86). Um caminho utilizado para a diminuição das responsabilidades estatais pode ser visto a partir das parcerias público-privadas, que são uma forte marca do período neoliberal. O Estado fica encarregado na maior parte das vezes dos riscos (como elaboração de legislações regulamentadoras e estruturas necessárias), enquanto a parte privada das parcerias fica em maior parte com os lucros. As corporações não apenas atuam em conjunto com o Estado, como influem diretamente na elaboração das políticas públicas que muitas vezes estão direcionadas para o favorecimento do mercado financeiro ou até mesmo para interesses capitalistas específicos quase que individuais.

Ao passo que ganhava força o neoliberalismo, constata-se também o crescimento de ideias preocupadas com a ordem (ou possível desordem) que decorreria do caos de interesses

individuais e com a flexibilização também da moralidade, isto é, o crescimento do neoconservadorismo. Esse neoconservadorismo se alia ao neoliberalismo nos interesses de governança por elites, de liberdades de mercado e na desconfiança da democracia, e sua configuração mais autoritária também não se difere muito do neoliberalismo, apenas se apresenta de forma descoberta (Harvey, 2008b).

Deixar o caos da competição e individualismo simplesmente acontecer geraria uma situação ingovernável e afetaria os vínculos de sociabilidade, chegando em uma anarquia social. Para isso, os neoconservadores defendem enfaticamente a militarização como alternativa de coerção necessária à contenção do caos. E também não foi apenas com o neoliberalismo que se apresentaram relutâncias com relação às grandes permissibilidades morais que traz a exaltação dos interesses individuais. Os neoconservadores buscam aliar as atualizações do sistema político-econômico com a defesa de “alguns valores de ordem superior que constituam o centro estável do corpo político” (HARVEY, 2008b. p.93). Esses valores se relacionam a dogmas religiosos, tradições familiares, nacionalismo, etnocentrismo, heterossexismo, e outros elementos que mobilizavam aqueles interessados na restauração dos poderes perdidos pela classe dominante nos períodos de crise de acumulação capitalista, e, nas palavras de Harvey (2008b) “uma base eleitoral entre a ‘maioria moral’ da classe trabalhadora branca ressentida”.

Tendo em vista todos os elementos supracitados acerca da reestruturação produtiva do final do século XIX e ao longo do século XX, em que não apenas o modo de produção baseado no fordismo (onde as relações de contratação e trabalho eram mais rígidas e estáveis) foi se transformando no modo de produção toyotista (com relações de contratação e trabalho mais flexíveis e instáveis), mas que também ideologicamente reconfiguraram o hegemonismo liberal, passando pelo chamado “novo capitalismo” e rumando nos últimos tempos ao chamado “neoliberalismo”, é possível que se perceba a nível internacional o movimento de reestruturação baseado na *acumulação flexível* que toca diversas esferas da vida social, sendo elas pessoais, sociais, políticas e econômicas. Na próxima sessão, vejamos como o neoliberalismo chega e se implementa no Brasil a partir da década de 1990.

A NEOLIBERALIZAÇÃO NO BRASIL

Vista a crise de acumulação capitalista que se desenhou nos anos anteriores e se desencadeou a partir da década de 1970 em nível mundial, a transnacionalização de grandes empresas se colocou como demanda para a reestruturação produtiva. Se o movimento das grandes empresas no período próximo aos anos 1970 era mundializar suas unidades produtivas em sua *totalidade*, através da introdução industrial nos países de capitalismo periférico, e buscando ampliar sobretudo o mercado consumidor, na década de 1990 tal movimento toma o rumo da mundialização de setores produtivos. Isto quer dizer que, se antes se pensava na possibilidade de homogeneização da economia mundial, principalmente relacionada à geração de renda, se passou a tomar como orientação a busca de possibilidades de redução dos custos no processo produtivo, e os países ditos periféricos desempenharam o papel de flexibilizar as relações com as empresas transnacionalizadas, dando as melhores condições possíveis a tais economias para ingressarem na dinâmica econômica nacional – por subsídio estatal direto, desregulamentação de direitos trabalhistas, flexibilização dos mercados de trabalho, etc. Tais empresas desenvolveram formas organizativas e administrativas que, através de relações assimétricas entre os países capitalistas (dos chamados países desenvolvidos e os em desenvolvimento), têm seu poder reforçado na dinâmica de mundialização do capitalismo. As localidades escolhidas para extração de matéria-prima, transformação dessa matéria, montagem e outros elementos que dizem respeito ao processo produtivo de algum produto/mercadoria geralmente não são os mesmos que são escolhidos para pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos e processos de criação. Nos países de capitalismo central se localiza a parte mais propriamente administrativa, enquanto nos países de capitalismo periférico está a execução da produção.

Para analisar as transformações no mundo do trabalho nas últimas quatro décadas será adotada uma perspectiva histórico-dialética, isto é, para observar as transformações histórico-sociais que concomitantemente alteraram o cenário e a dinâmica

do modo de produção capitalista assim como as condições sociais de vida. A precarização estrutural do trabalho é tanto um fenômeno antigo quanto recente, com características iguais e outras diferentes no decorrer da história capitalista industrial. Nesse novo momento histórico de mundialização inédito na dinâmica capitalista – que através da reestruturação produtiva vem se apoiando num projeto sociopolítico e econômico neoliberal –, o crescimento econômico e conseqüentemente social que talvez se esperou dos Estados-nação acontece de maneira lenta, enquanto a lucratividade gerada pela acumulação flexível alcança patamares numa rapidez nunca antes alcançada, sendo que isso se dá sobretudo pelas exigências empresariais de flexibilização do mercado e do trabalho, precarizando as condições de vida da força de trabalho com a intenção dar manutenção à dinâmica de acumulação.

Graça Druck (2011), analisa documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a precarização das condições de trabalho, como na América Latina e no Caribe. Constatou-se que, na década de 1990, ao invés de uma alta produtividade que se esperava do trabalho a partir da reconfiguração das relações, nos países que flexibilizaram as legislações regulamentadoras do trabalho – com relação às contratações e seguridades sociais (saúde, educação, aposentadoria, etc.) – houve um aumento do desemprego e da informalidade. Em estudos mais recentes da OIT foram apresentados índices de queda das taxas de desemprego entre os anos de 1999 e 2007, sendo respectivamente, 11,4% para 8%. Mas não se deve ler tais dados apenas em sua aparência numérica, uma vez que a queda das taxas de desemprego está associada ao crescimento das subcontratações informais e terceirizadas, e à diminuição dos salários e do acesso à seguridade social, ou seja, cresceu o número de empregados precarizados. Basicamente, é possível dizer que a hegemonização da flexibilização e do domínio do capital financeiro em nível mundial não teve grandes rupturas entre as décadas de 1990 e 2000. E ao apresentar dados coletados em 51 países, a OIT apresentou que, durante a crise de 2008 e no ano seguinte, 5 milhões de trabalhadores estavam extremamente vulneráveis e com risco de perder o emprego. Além deles, estimou-se que 45 milhões de trabalhadores pouco qualificados,

imigrantes, jovens e mais velhos também pudessem ficar desempregados formalmente. Contudo, numa leitura crítica dos apontamentos trazidos pela OIT, por mais que a organização levante importantes índices com relação à precarização do trabalho, não relaciona as discussões que apresentou em seus documentos diretamente com as medidas políticas e econômicas adotadas no processo de flexibilização produtiva para acumulação capitalista.

Pensando no caso do Brasil, conforme apresenta Leda Maria Paulani (2007), de 1964 até o final da década de 1970 o país passou por um período de ditadura formada pela aliança da burguesia nacional e das forças militares; entre os anos 1980 e 1990, o discurso neoliberal de inserção na economia mundializada como única via para sair dos problemas dos anos anteriores ganhou força com a ideia de “não ficar para trás” na dinâmica do mundo capitalista.

[...] um artigo de Gustavo Franco – ‘Inserção externa e desenvolvimento econômico’, que circulou informalmente em 1996 – em que o ex-presidente do Banco Central, então seu diretor da área externa, demonstrava, por meio de um modelo, de que maneira as medidas modernizantes, com destaque para abertura econômica, iriam produzir um choque de produtividade na economia do país, permitir a conquista de um lugar ao sol no comércio globalizado e ainda por cima distribuir renda (PAULANI, 2007, p.88).

Conforme afirmam Ricardo Antunes e Graça Druck:

No plano do mercado de trabalho, no qual se estabelecem as relações de compra e venda da força de trabalho, as formas de inserção, os tipos de contrato, os níveis salariais e as jornadas de trabalho, definidos por legislação ou negociação, expressam um recrudescimento da mercantilização: o capital reafirma a força de trabalho como mercadoria, subordinando os trabalhadores a uma lógica em que a flexibilidade, o descarte e a superfluidade são fatores determinantes para o grau de instabilidade e insegurança

no trabalho, como nunca antes alcançado (2014, p.17).

O sistema de produção neoliberal capitalista para ampliação de sua lógica acumulativa recorreu ao movimento tendencial de terceirização, informalidade e precarização do trabalho, que se tornaram regras da dinâmica produtiva. Em um cenário em que a industrialização se encontra cada vez mais descentralizada geograficamente, potências da economia capitalista como alguns países da Europa e os EUA, com transnacionais espalhadas no mundo, vêm exigindo cada vez mais os desmontes das legislações sociais e do trabalho para que se consiga revigorar a dinâmica acumulativa, mesmo que isso signifique solapar direitos conquistados ao longo da história do capitalismo industrial. No caso do Brasil, após a década de 1930 é quando surgem as primeiras regulamentações do trabalho até a promulgação fundamental da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943. Nas últimas décadas, os setores de serviços no Brasil vêm sofrendo o que Antunes e Druck (2014) classificam como uma epidemia de terceirização, que se estende às indústrias, ao serviço público, prestação de serviços e agricultura, ou seja, em praticamente todos os setores produtivos.

A ascensão de Fernando Collor de Melo à presidência do Brasil em 1990, vencendo o concorrente Luiz Inácio Lula da Silva, marcam a firmeza do discurso neoliberal na vida sociopolítica brasileira. Em 1994, a eleição que levou Fernando Henrique Cardoso à presidência (novamente em disputa eleitoral com Lula) consagra um projeto para efetivar o discurso neoliberal, a partir de planos de privatizações e abertura econômica ao capital internacional e à sua livre circulação. Uma boa demonstração dos planos de privatização pode ser vista nas discussões acerca do direito previdenciário. Antes do governo de FHC, o sistema previdenciário tinha o Estado como principal agente e funcionava pela lógica da solidariedade intergeracional. Visto como um setor promissor ao mercado, o sistema previdenciário foi visto como “desatualizado” frente à liberalização econômica. Desde o governo Collor, após seu impeachment e posse de Itamar Franco, durante os dois governos de FHC, e no primeiro mandato do governo Lula, o discurso neoliberal de necessária redução das responsabilidades

sociais do Estado, privatização de empresas estatais, controle dos gastos públicos, abertura econômica ganha grande potência e efetivações práticas.

Durante o segundo governo de FHC, em negociações com o FMI durante a crise de valorização do real em no início de 1999, é editada a Lei Complementar nº101, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – segundo Paulani também chamada de Lei da Irresponsabilidade Social. De acordo com a autora,

Por um lado, o propósito da LRF era e é estabelecer uma hierarquia nos gastos públicos que coloca em primeiríssimo e indisputável lugar o credor financeiro, em detrimento da alocação de recursos com fins distributivos (políticas de renda e políticas públicas de modo geral) e da viabilização de investimentos públicos (PAULANI, 2007. p.92).

Os oito anos do governo de FHC promoveram diversos benefícios aos credores do estado e ao capital. Em setembro de 2001, o governo brasileiro reafirmou seus compromissos com as privatizações e com a abertura econômica em carta enviada ao FMI. No ano seguinte “passou a ser isenta de imposto de renda a distribuição de lucros de empresas e seus sócios brasileiros ou estrangeiros e a remessa de lucros ao exterior” (PAULANI, 2007, p.92), o que demonstra o privilégio empresarial com maior flexibilização e liberalização da circulação de capital internacional.

Retornando à questão do sistema previdenciário, em 1998, durante o governo FHC, foi implementada uma importante mudança que aumentou o prazo para a requisição da aposentadoria e colocando tetos não tão altos para o pagamento. Ao fazer isso, conseqüentemente a previdência privada ganha destaque e começa a ser dada atenção aos interesses do mercado sobre a privatização do sistema previdenciário. Em grandes linhas, a diferença se expressa no fim da lógica de solidariedade intergeracional, onde então cada um deveria garantir por si a futura aposentadoria. Contudo, apenas durante os dois mandatos de FHC não foi possível de se completar a reforma do sistema previdenciário, sendo necessário dar

continuidade no primeiro mandato do governo Lula. Na verdade, talvez seja possível dizer que o principal movimento de favorecimento do sistema previdenciário privado foi feito pelo governo Lula. Se considerarmos que Lula estendeu o período de contribuição e colocou tetos reduzidos de pagamento sobre o setor público – FHC o tinha feito apenas no setor privado –, e que em tal setor a ameaça de desemprego é bem menor e a renda média costuma ser mais alta, a reforma da previdência trazida pelo governo petista proporcionou bons saltos ao setor da previdência privada. Supostamente o país vive num estado de emergência econômica, e que imputa medidas com a intenção de “salvar” a sociedade e a economia do “eterno período de inflação e do inaceitável pecado da perda de credibilidade” (PAULANI, 2007, p.96) frente ao capitalismo internacional. Dar continuidade à linha das políticas neoliberais apenas afundará mais o país, e aquela almejada salvação social não acontecerá.

O governo de Lula não deve ser equivocadamente visto como uma alternativa ao neoliberalismo por ser um governo supostamente de esquerda. Para se colocar como uma alternativa real dentro do Estado burguês seria preciso que se aplicasse medidas políticas profundas que não se rendessem à mercantilização e ao individualismo exagerados. Além disso, os governos de Lula é associado ao social-liberalismo pelos seguintes motivos: projeto de valorização do capital financeiro internacional; elevada taxa de juros permanente na economia; facilitação de recursos ao mercado externo através da liberalização da circulação monetária; crescente autonomia operativa do Banco Central; desregulamentações do mercado de trabalho; aumento das parcerias público-privadas (PPPs); crescimento do mercado privado do sistema previdenciário; e ainda as políticas sociais de inclusão que na verdade apenas incluem, a partir de uma renda mínima por exemplo, uma maior parcela da população ao giro econômico do sistema (Paulani, 2007).

No relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) de 2003, os países em desenvolvimento são classificados em quatro grupos, sendo: i) de industrialização madura, como Coréia e Taiwan, com elevado desenvolvimento industrial; ii) de industrialização rápida como a China e a Índia, com políticas de incentivo ao desenvolvimento

industrial mais voltado às exportações; iii) de industrialização de enclave como o México, que tem baixos índices de produtividade total e de investimentos; e iv) em desindustrialização como a Argentina e o Brasil (além de outros países da América Latina), que vêm tendo grandes diminuições no parque industrial nacional. No caso do Brasil, desde o período de 1980 vem se transformando sua inserção no mercado capitalista mundial, onde se vê a crescente diminuição dos índices de emprego em indústrias nacionais quando comparado aos índices de indústrias transnacionais. Pontualmente, isto significa uma desvalorização da produção industrial nacional, uma potencialização do mercado capitalista mundial, e uma legitimação da posição periférica em que se encontra o país dentro da dinâmica capitalista internacional. Além disso, a questão das patentes e da propriedade intelectual estruturalmente limita os desenvolvimentos de pesquisas e tecnologias locais para potencializar a produção, colocando os países subalternos aos de capitalismo central.

Ao retomar outro estudo da Organização Internacional do Trabalho de 2009 em parceria com Tânia Franco⁹, Druck (2011) apresenta com alguns acréscimos uma tipologia da precarização estrutural do trabalho com seis classificações, tendo ainda algumas análises sobre a realidade brasileira, que são:

1. *Vulnerabilidade contratual e desigualdades sociais*: apresentou-se com base na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio de 2009, 16,6 milhões de pessoas economicamente ativas estavam fora do mercado de trabalho, ou seja, desempregados. Uma importante questão é que no período de 2001-2009 enquanto o trabalho informal cresceu 43%, os de contratação cresceram 44%, e apenas este segundo grupo que ativamente contribui para a previdência social, o que também leva a um certo colapso do sistema previdenciário. Sobre as desigualdades e discriminações, Druck pontua que

⁹ FRANCO, T.; DRUCK, G. O trabalho contemporâneo no Brasil: terceirização e precarização. In: SEMINÁRIO FUNDACENTRO. Salvador, 2009.

especialmente em relação às mulheres, aos negros e aos jovens, que continuam nos segmentos mais precários de todos os trabalhadores. A taxa de desemprego das mulheres era de 11,1% contra 8,3% da dos homens; o desemprego dos jovens negros era de 18,8% e dos jovens brancos de 16,5%. [...] Em 2009, quando a taxa total de desemprego era de 8,3%, os jovens desempregados entre 15 e 24 anos correspondiam a 18%. Entre mulheres jovens, a situação é ainda pior: 22,4% de desempregadas. E havia 15,9%, ou 2,1 milhões de jovens entre 15 e 24 anos que não estudavam e nem trabalhavam (2011, p.46).

2. *Intensificação e terceirização do trabalho*: a produção num menor período de tempo, que é um forte eixo da acumulação flexível, impõe processos produtivos mais intensos, em que as e os trabalhadores tenham que se submeter às condições de emprego dadas para que consigam alguma renda que torne possível existir na sociedade capitalista – que influencia na nova dinâmica social que se reconfigura conjuntamente à dinâmica produtiva. Conforme Druck apresenta,

força e consentimento são os recursos que o capital se utiliza para viabilizar esse grau de acumulação sem limites materiais e morais. A força se materializa principalmente na imposição de condições de trabalho e de emprego precárias frente à permanente ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo. Afinal, ter qualquer emprego é melhor do que não ter nenhum. Aplica-se aqui, de forma generalizada, o que Marx e Engels elaboraram acerca da função política principal do 'exército de reserva', qual seja: a de criar uma profunda concorrência e divisão entre os próprios trabalhadores e, com isso, garantir uma quase absoluta submissão e subordinação do trabalho ao capital, como única via de sobrevivência para os trabalhadores. O consenso se produz a partir

do momento em que os próprios trabalhadores, influenciados por seus dirigentes políticos e sindicais, passam a acreditar que as transformações no trabalho são inexoráveis e, como tal, passam a ser justificadas como resultados de uma nova época ou de um 'novo espírito do capitalismo' (2011, p.41).

3. *Saúde e (in)segurança no trabalho*: para além de acidentes e fatalidades no trabalho, que têm altos índices entre trabalhadores subcontratados, vistas as práticas de terceirização dos riscos constantemente tomadas por empresas, existe a psicopatologia da precarização do trabalho em que estes trabalhadores se tornam força de trabalho descartável, a busca pela excelência e polivalência é imposta com uma tentativa de naturalização competitiva, que coloca individualmente cada trabalhador como concorrente com os demais e fragmenta em muito o senso coletivo de classe trabalhadora, e que faz muitas vezes com que assédios sejam aceitos pelos trabalhadores pela necessidade material de remuneração.
4. *Perda das identidades individual e coletivas*: tendo como base a condição permanente de ameaça de desemprego que se soma à questão da competitividade entre as e os próprios trabalhadores, colocando cada um como individualmente responsável pela sua situação de emprego ou desemprego, a identidade enquanto categoria trabalhista, classe trabalhadora, ou profissional são extremamente fragilizadas. Essa importante questão também diz respeito à diferenciação das categorias entre trabalhadores propriamente contratados e os subcontratados/terceirizados. As identidades se encontram mais individualizadas do que coletivas (onde se tem até uniformes diferentes), existindo concorrência direta entre as e os trabalhadores pelo mesmo local de trabalho, o que fragmenta os interesses de classe por existirem diferentes condições de trabalho e consequentemente de vida. Além disso, existem fortes indícios de discriminação por parte de trabalhadores formais para com os chamados “terceiros”, uma pelo próprio contraste que se nota das diferentes condições de trabalho e vida, e outra pela própria

denominação de alguns serem internos enquanto outros são terceiros, externos, à parte da empresa. E tudo isso reflete também na potencialidade da atuação de sindicatos em representação das categorias, visto que com que terceirização e flexibilização se complexifica a divisão social do trabalho, o que traz grandes dificuldades de atuação sindical.

5. *Fragilização da organização das/os trabalhadoras:* retomando uma noção trazida por Friedrich Hayek em defesa do neoliberalismo, aponta-se a responsabilidade dos sindicatos pela crise da dinâmica acumulativa desencadeada na década de 1970, devido ao considerado excessivo poder e pressão que exerciam, que influenciavam a classe trabalhadora na luta por melhores condições de trabalho e vida. Além desta questão, a crescente heterogeneidade da classe trabalhadora e a diferenciação que veio se criando entre trabalhadores formalmente contratados e subcontratados, considerando também a crescente competição entre os próprios trabalhadores e a perda de identidade coletiva torna cada vez mais difícil que a organização das/os trabalhadoras seja possível e tenha uma atuação politicamente contundente.

Se apresentava um cenário em que dirigentes sindicais pareciam subjetivamente aceitar que não havia disputas com a nova ordem de flexibilização colocada, e que o caminho seria então buscar meios de regulamentar para que a exploração não fosse a mais do que a devida, ou seja, legalizando e legitimando as práticas de terceirização do trabalho, sendo, para pior de tudo, um projeto de representantes de trabalhadores como a CUT.

6. *Desmantelamento do Direito do Trabalho:* uma antiga discussão que vem desde o liberalismo e que, com algumas atualizações históricas, se transmite ao neoliberalismo, diz respeito à intervenção do Estado sobre o mercado econômico e financeiro, e no interior dessa discussão está a questão do Direito do Trabalho, isto é, as legislações e regulamentações sobre o trabalho. No neoliberalismo, como já visto, se aceita certa intervenção governamental desde que seja em favorecimento do

mercado financeiro mundial e dos setores da burguesia, além de fazer as alterações necessárias na legislação para enquadrar as e os trabalhadores aos novos moldes da dinâmica de acumulação flexível. O Brasil, na década de 1990, já trouxe alterações na Consolidação das Leis do Trabalho neste sentido, e nas décadas posteriores seguiu trazendo alterações no mundo do trabalho conforme as demandas do capitalismo internacional – sempre se utilizando da desculpa de modernização social e do trabalho.

Algumas importantes pesquisas e estudos foram realizadas na primeira década dos anos 2000 acerca dos índices de terceirização do trabalho no Brasil, e ajudaram a ter um panorama da situação nacional¹⁰. Há estudos sobre os setores bancários, telemarketing, petroquímico, petroleiro, empresas públicas e privadas de energia elétrica, comunicações, saúde e construção civil. Em análises sobre as transformações nas relações de trabalho do Brasil nos últimos vinte anos, nota-se a indissociabilidade entre as terceirizações e a precarização das condições de trabalho, que decorre da vulnerabilidade social e política em que as e os trabalhadores são colocados frente à flexibilização dos contratos com menores proteções sociais e salários, atingindo diferentes camadas da classe trabalhadora que, por tal movimento das relações produtivas, vem se encontrando cada vez mais segmentada. Nota-se o aumento das subcontratações no Brasil também com base nos apontamentos trazidos por Ricardo Antunes (2018), a partir de diferentes estudos sobre a terceirização do trabalho. Em relação aos

¹⁰ A Pesquisa de Emprego e Desemprego do DIEESE publicada em 2011, apontou que em 2010 os setores “tipicamente terceirizados” (limpeza, manutenção, segurança, alimentação, etc.) i) correspondiam a 25,5% dos empregos no Brasil – sendo que em pesquisa anterior referente à 2009 o percentual era de 11,6% nas principais regiões metropolitanas; ii) a remuneração nestes serviços costuma ser 27,1% menor que os demais empregados; iii) a jornada de trabalho pode ser três vezes maior; iv) o tempo de permanência no emprego é 55,5% menor que empregados propriamente contratados pela empresa; e v) que a taxa de rotatividade de empregados das empresas terceirizadas é de 44,9%, enquanto que tal dado com relação à contratações diretas pela empresa é de 22.

petroleiros, a proporção é de 418% de contratados terceirizados no efetivo de trabalho em relação aos contratos formais; na indústria química essa relação varia entre 31% e 571%; com os bancários a relação de contratos terceirizados é de 84% das contratações formais; e ainda, na Universidade Federal da Bahia a proporção é de 64% em relação aos servidores técnico-administrativos

Sobretudo a partir dos anos 2000 no Brasil, é enorme o crescimento das contratações terceirizadas. Ainda segundo apontamentos de Antunes (2018), durante o período de 2000-2013, o número de terceirizados na indústria do petróleo cresceu 631,8%, enquanto os contratos formais aumentaram em 121%, e entre 2003-2012, o número de contratos terceirizados do setor elétrico aumentou 199%, enquanto foi de apenas 11% o crescimento de contratações próprias. Nesse contexto as terceirizações ainda não estavam permitidas livremente, isto é, ainda não se podiam terceirizar as atividades-fim. Concomitante à flexibilização dos contratos, também se aplica a precarização sobre os salários: entre os petroleiros, funcionários terceirizados recebem em média 46% do salário de trabalhadores formais; entre os petroquímicos a porcentagem fica em 52%, podendo variar de 27% a 87% entre funções; os terceirizados do telemarketing bancário recebem em média 44% do salário dos bancários formalizados. Pontualmente, pode-se dizer que a precarização das condições de trabalho dos terceirizados se relaciona à jornada de trabalho aumentada (31 horas semanais para bancários e 40 horas para terceirizados, por exemplo); também a rotatividade varia entre as diferentes contratações, sendo que em média terceirizados permanecem próximo a três anos no emprego enquanto formalizados aproximadamente cinco; sobre benefícios como vale-alimentação, auxílios de saúde e educação, deslocamento para o trabalho, participação nos lucros e resultados da empresa, valor das horas-extra, são majoritariamente excluídos ou bastante precarizados para aqueles e aquelas que trabalham a partir da terceirização.

Citando alguns casos trazidos por Antunes (2018), durante os anos de 1995-2013, na Petrobras, de 320 acidentes com mortes, 268 (ou 84%) foram com trabalhadores terceirizados. Situação semelhante acontece no setor elétrico, onde, em 2012, se constatou que 58% do contingente de trabalhadores a nível

nacional eram terceirizados, e a cada 100 mil empregados formais aconteciam 12 mortes anuais, enquanto a cada 100 mil terceirizados os números são de 67,4. Mesmo com os altos índices do setor elétrico, a construção civil se coloca como líder de acidentes de trabalho, tendo relação com a recorrência de terceirizações neste setor e das altas taxas de rotatividade de funcionários. Observando diferentes áreas da construção civil se constata que, em 2013, nas obras de acabamento, de vinte mortos dezoito eram terceirizados; na terraplanagem, de dezenove mortos, dezoito eram terceirizados, e em serviços mais especializados não especificados, em trinta mortes de terceirizados aconteceram quatro de contratados próprios. Isso tudo acontece porque na grande parte dos casos os riscos e trabalhos arriscados são efetivamente terceirizados, mas não se tem necessariamente medidas de prevenção de acidentes, treinamentos, qualificações ou conhecimentos adequados para o desempenho de determinadas atividades. Além de grandes empresas estarem em processo ou concretamente privatizadas, o que muitas vezes leva ao descumprimento de normas regulamentadoras sobre saúde e segurança tanto individual quanto coletiva – o que se soma à flexibilização por parte do direito do trabalho e das legislações trabalhistas que se justifica com base na modernização aos tempos de globalização produtiva. A pulverização cada vez maior de sindicatos unificados para reivindicações das categorias também influencia na precarização de tais condições – e isto quando terceirizados conseguem se associar a algum.

Todas as informações fornecidas pelas pesquisas acima apresentadas configuram um quadro em que é notória a desigualdade em todos os indicadores: os terceirizados recebem menos, trabalham mais, têm menos direitos e benefícios, são mais instáveis, estão crescendo mais do que os demais trabalhadores e são aqueles que com maior frequência sucumbem a acidentes fatais (ANTUNES, 2018 p.163).

Tomando-se todas essas medidas da receita de flexibilização e precarização das condições de trabalho com base nas subcontratações, o modo de produção neoliberal capitalista está buscando medidas de aumentar a exploração da força de

trabalho e conseqüentemente a mais-valia, visto que toda a reconfiguração produtiva para a acumulação flexível e a prestação de serviços cria diversificadas formas de ampliar a extração de mais-valia sobre a produção de mercadorias – uma vez que se aumenta a produtividade, a variedade de mercadorias e de serviços prestados, os lucros, o tempo de trabalho, e se diminui os benefícios e direitos trabalhistas e sociais.

Indo na contramão do que defendia o discurso neoliberal para flexibilização das regulamentações sobre o trabalho, os diversos estudos e pesquisas realizados acerca da terceirização apresentaram uma crescente precarização das condições de trabalho, e a transferência das responsabilidades sobre riscos à vida e saúde de empregados às empresas de serviços terceirizados. Isto quer dizer que quem deveria se atentar para o cumprimento das legislações sobre o trabalho é a empresa que oferece os serviços tendo uma responsabilidade legal sobre os funcionários, enquanto a empresa que se utiliza dessa força de trabalho terceirizada fica responsável apenas pelo gerencialmente dos serviços.

Após o desgaste das políticas tocadas durante o governo de Margareth Thatcher na Inglaterra, em 1997 o Labour Party – o Partido Trabalhista que governou antes do período thatcherista – vence as eleições com Tony Blair e o então denominado New Labour. Contudo, o governo de Blair não se apresentou como uma força combativa aos avanços do mercado em detrimento dos avanços sociais, sendo que na verdade foi um movimento de buscar no interior da chamada esquerda as condições possíveis para dar continuidade ao ideal sociopolítico do neoliberalismo, ou seja, a partir de mudanças sociais superficiais, não transformar em sua profundidade o Estado neoliberal capitalista. Deve-se analisar a transição de Labour Party para New Labour para que se perceba que desde 1994, ou seja, desde antes da vitória de Blair nas eleições, internamente ao Partido Trabalhista inglês já vinha se discutindo sobre a construção de um caminho alternativo, uma terceira via, em relação aos diferentes interesses de classe – isto é, propriamente, a conciliação de classes. Com base na defesa de Blair para a eliminação da cláusula da constituição partidária em defesa da propriedade comum dos meios de produção e introdução da defesa do empreendimento do mercado e rigor da competição (ANTUNES,

2018), o New Labour se distanciou de seu conteúdo trabalhista e defesa socialista, sendo assim que a liberalização do mercado adentrou à “esquerda”, sempre em nome de uma suposta modernização.

Nos anos anteriores se criou forte tensão entre a agenda conservadora e neoliberal de Thatcher e o movimento sindical, que se tornou um inimigo central para a desregulamentação neoliberal. Para dar continuidade ao projeto de “modernização”, a terceira via de Blair atuou potencializando as desregulamentações do mercado de trabalho iniciadas ainda nos governos de Thatcher, precarizando as condições de trabalho, dando maior abertura comercial e às privatizações, ao mesmo tempo em que tomava medidas sociais no sentido de reconhecimento dos sindicatos e estabelecendo níveis de salário mínimo, ou seja, vestindo a camisa do social-liberalismo. Blair concebeu uma defesa do Estado no sentido de que seu governo deveria atuar na promoção de estabilidade macroeconômica, desenvolver políticas de bem-estar, promover o empreendedorismo, melhorar as condições de infraestrutura e educação no sentido necessário ao trabalho, enfim, preservando o fundamental do neoliberalismo política e economicamente ao mesmo passo que desenvolvia políticas sociais voltadas para a ideopolítica neoliberal.

O governo Lula, eleito no Brasil em 2002, traz movimentos parecidos com de Tony Blair na Inglaterra. Após três tentativas de eleições do Partido dos Trabalhadores (PT), a vitória chega curiosamente em um período de baixas nas movimentações sociais se comparado aos anos 1980 e 1990, o que indica certas transformações internas para que fosse possível a eleição. Na virada do século, o PT passou a ampliar suas alianças com setores do centro e da direita política, na busca de conciliar os diferentes interesses de classe. Ao reiterar os compromissos com o capital financeiro internacional com a *Carta ao Povo Brasileiro*, de 2002, enviada ao FMI, preservou a hegemonia destes interesses, além de, já em seu governo, atender a demandas transnacionais como liberação de transgênicos ao agronegócio, não realização da reforma agrária, os esquemas de corrupção descobertos, como o chamado “mensalão”, entre outras coisas que davam clara continuidade à política neoliberal. Ao longo do primeiro mandato de Lula, alguns setores

organizados da classe trabalhadora começaram a se colocar em oposição às medidas tomadas e ao governo, sendo que para seu segundo mandato foi necessário recuperar certa base social para eleição. Com o fim do programa Fome Zero, se ampliou o programa Bolsa Família que complementava a baixa renda salarial de milhares de famílias, de caráter assistencialista focalizado às camadas mais precarizadas da população brasileira.

Em suma, os governos petistas beneficiaram financeiramente ambos os interesses de classe, através das políticas social-liberais com relação ao mercado financeiro nacional e internacional, ao mercado industrial e ao agronegócio, e das políticas assistencialistas como valorizações sobre o salário mínimo e complementariedades de renda como pelo programa Bolsa Família, de modo a não desestruturar a hegemonia capitalista dominante. As medidas referentes à crise de 2008 tiveram papel importante para garantia da continuidade dos governos petistas, uma vez que a redução de impostos sobre setores fundamentais da economia, como automobilismo e eletrodomésticos, incentivou o crescimento econômico interno, compensando um pouco da retração do mercado externo. O projeto dos governos petistas tentava trazer um caráter mais social e humanizado ao sistema capitalista combinando parcerias políticas com o grande capital e políticas sociais para as camadas mais pauperizadas. Para Antunes, “o desmoronamento do projeto de governo do PT era uma questão de tempo” (2018, p.225).

O Brasil esteve tentando frear a implementação do neoliberalismo no país nos anos 1980 através do aumento das mobilizações sociais e oposição à ditadura que vinha desde 1964. Nas históricas greves do ABC Paulista, ganhou força Luiz Inácio Lula da Silva com o denominado novo sindicalismo, com grande força de oposição ao governo militar. Eleito em 2002, o governo Lula e do Partido dos Trabalhadores se encontrava em outra conjuntura e dinâmica (inter)nacional, sendo que neste momento já não se desenhava mais tanto como um partido da classe trabalhadora, mas na verdade um partido que propunha conciliar os interesses das diferentes classes, não combatendo a financeirização internacional do capital. Isso é observável quando, em seu primeiro mandato, Lula reafirma os

compromissos com o Fundo Monetário Internacional e não busca alterações nas estruturas sociais, e quando, em seu segundo mandato age forte na implementação de políticas sociais de assistências às camadas mais pauperizadas, como no combate à miséria e à fome, e com o aumento significativo do salário mínimo quando comparado aos aumentos dos governos anteriores de FHC e Collor.

Durante todos os anos de governo Lula, foram enormes os benefícios dos setores industriais, financeiros e do agronegócio, enquanto as pessoas com as condições de vida mais precarizadas conseguiram subir alguns degraus de ascensão social, mas os pilares historicamente estruturantes da miséria e da fome em sua essência não foram enfrentados. As políticas assistencialistas implementadas em seu governo foram vistas por algumas parcelas da esquerda como grandes feitos de reais compromissos com a transformação social, e por parcelas da direita foram duramente criticadas, também pelos costumes coloniais e escravistas intrínsecos na formação burguesa da sociedade brasileira devido à história do país. Mas as medidas tomadas para o crescimento do mercado interno durante os impactos da crise de 2008 garantiram a continuidade de um bom diálogo do governo com os setores capitalistas, e uma saída do governo com altos índices de aceitação social – além da praticamente certa eleição de um novo governo petista através da figura de Dilma Rousseff em 2010. Para Ricardo Antunes,

Essa eleição presidencial se baseou na manutenção do projeto político do que então já se denominava *lulismo*, caracterizado pela força eleitoral de Lula e sua liderança ‘messiânica’ e carismática que contou, uma vez mais, com forte apoio político de diversas frações burguesas, satisfeitas e plenamente representadas pelo bloco de poder então vigente (2018, p.229-230).

Ao seguir o receituário social-liberal herdado do segundo mandato do governo Lula, isto é, de crescimento econômico do mercado interno, intensificação de produção para exportação, redução das tarifas tributárias aos setores empresariais junto ao aumento das taxas de juro, garantindo apoio ao capital financeiro, Dilma é reeleita em 2014.

É importante que sejam observados os caminhos políticos tomados pelo governo Dilma ainda em seu primeiro mandato para perceber de que maneira o *lulismo* veio criando contradições à sua continuidade. Sobre isto, André Singer (2016) desenvolve uma análise aprofundada das medidas implementadas pelo governo petista sobretudo nos anos de 2012 e 2013. No discurso proferido para o Dia dos Trabalhadores de 2012, Dilma declarou que combateria os altos juros, reduzindo os ganhos do setor financeiro e garantindo o crescimento econômico, e em 2013, a reação do Banco Central foi aumentar a taxa Selic e devolver ao mercado financeiro o controle econômico. Após sua reeleição em 2014, a presidenta toma caminhos contraditórios às promessas classistas feitas em campanha para reeleição. A diminuição de investimentos públicos e ampliação dos subsídios privados através da desoneração e austeridade fiscal foram motivos que contribuíram ao fracasso do que Singer denominou *ensaio desenvolvimentista*¹¹, isto é, um ativismo estatal na busca de reindustrialização. Os governos Dilma podem ser entendidos como social-liberais, mas que na verdade tomaram diversas medidas na contramão dos próprios interesses (neo)liberalismo, demonstrando suas grandes contradições internas.

Em 2011 se sentiu mundialmente reflexos ainda da crise de 2008 que afetou toda a economia internacional. Conforme levantado por Singer, “o crescimento mundial declina de 4,1% em média ao ano, entre 2000-2008, para 2,9% de 2009-2014” (2016, p.26). Para dar conta da economia interna do país e

¹¹ “Entendemos por desenvolvimentismo [...] a ideologia de transformação da sociedade brasileira definida pelo projeto econômico que se compõe dos seguintes pontos fundamentais: a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro; b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional no Brasil através das forças espontâneas do mercado; por isso, é necessário que o Estado o planeje; c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros, e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada seja insuficiente” (BIELSCHOWSKY apud SINGER, 2016. p.25).

suavizar os impactos nacionais, a então presidente Dilma adotou as seguintes medidas político-econômicas¹²: a) redução dos juros, os colocando em níveis normais podendo ser comparados ao das economias centrais; b) intenso uso do BNDES, dando subsídios às empresas sobretudo nacionais para adquirir, exportar e produzir bens de capital e tecnologias; c) reindustrialização a partir de 287 medidas que iam da redução de Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) à ampliação e incentivo de Microempreendedores Individuais (MEIs), com investimento do BNDES, até 2015, 600 bilhões de reais; d) Desonerações fiscais, que em 2015, ano do auge da medida, poupara 25 bilhões de reais a um total de 42 setores empresariais¹³; e) planos de infraestrutura com pacotes de concessões e contratação de empresas privadas para construção de rodovias e ferrovias; f) reformas no setor elétrico, como a implementação da Medida Provisória 579 que barateava 20% do preço da eletricidade, abalando as relações com investidores estrangeiros, uma vez que o modelo energético é fortemente financeirizado; g) desvalorização do real encabeçada pelo Banco Central, indo de R\$1,65, em 2009, para R\$2,05, em 2012; h) controle sobre a circulação de capital estrangeiro, com objetivo de garantir a competitividade de produto brasileiros; e i) proteção à produção nacional, aumentando impostos sobre diversos produtos importados e favorecendo produção e compra de maquinários e equipamentos internos.

Também são importantes de observar as mais variadas manifestações sociais, em junho de 2013, que aconteceram em bairros, centros urbanos, estradas, etc., seguidas de um aumento expressivo de greves como demonstração dos descontentamentos com o governo. Vale destacar quais elementos estavam presentes durante essas manifestações,

¹² Observando tais medidas, percebe-se que os governos de Dilma foram menos conciliadores que os de Lula. Como pontua Singer, “o Estado se arrogava o direito de intervir na quintessência do capitalismo, a saber, o lucro” (2016, p.34). Exemplo disso foi o fortalecimento dos bancos e cofres públicos, o que ameaçou a perda de mercado pelos privados e abalou as relações competitivas.

¹³ Deve ser dado destaque às exonerações que diziam respeito ao IPI e ao PIS/Confins (Programa de Integração Social/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

sendo eles os escândalos de corrupção envolvendo diretamente políticos petistas e partidos aliados, como o PMDB, o esgotamento social que se dava desde o início, nos anos 1990, das privatizações dos serviços públicos que se encontravam em fortemente precarizados (como transporte, saúde e educação), o direcionamento de grandes fundos públicos para a construção de infraestruturas para realização da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, aplicando um bom montante de capital em empresas privadas como de construção civil e a FIFA – e ainda os descontentamentos e próprio esgotamento das formas de representação e de institucionalidade dominantes e características dos estados capitalistas ditos democráticos. As mobilizações que se seguiram ao ano de 2013 tomavam caracteres variados, tendo um aumento da presença de setores que se diziam apolíticos, mas de claro caráter conservador e de inclinação à direita. Isso se dava devido à tamanha crise que se criou durante os governos petistas e à abertura para qualquer fração social disputar uma nova hegemonia, consolidando o desmoroamento das políticas lulistas.

Ao entrar em embate direto com organismos econômicos estrangeiros (ex: FMI, BC) e corporações transnacionais, o governo Dilma recebeu fortes críticas do mercado mundial e nacional. Após um período de pleno emprego, em que as empresas não contavam com a tática capitalista de desemprego, redução dos juros, diminuindo a lucratividade do setor rentista, e demais medidas que resultaram em inflação econômica, os mesmos agentes que criticavam¹⁴ a situação econômica do Brasil recomendavam reformas para diminuir os gastos do Estado (como a trabalhista e a previdenciária) e retomar o crescimento econômico. Para dar prosseguimento aos caminhos escolhidos, era fundamental que Dilma consolidasse uma base

¹⁴ Como observado por Singer, as disputas entorno de pleno emprego/desemprego, crescimento do número de greves possibilitadas pela maior organização sindical (devido às estabilidades empregatícias do primeiro governo Dilma), e a diminuição ou ascensão dos rendimentos sobre o trabalho são elementos atrelados à luta de classes.

de apoio social forte, mas a mídia¹⁵ desempenhou forte papel na deslegitimação de seu governo.

Frente à reeleição do governo Dilma em 2014 e indo no caminho contrário ao que se pregou durante as campanhas eleitorais, a presidenta escolheu para o Ministério da Fazenda uma figura aliada ao capital financeiro, Joaquim Levy, e começou as implementações de políticas em benefício dos setores economicamente dominantes em detrimento da classe trabalhadora. Se iniciou a retirada de direitos historicamente conquistados como a diminuição do seguro-desemprego, o aumento dos juros bancários, novas privatizações como de aeroportos, portos e estradas, se potencializou intensamente o agronegócio, entre outras medidas adotadas pelo governo em benefício do capitalismo local e internacional (ANTUNES, 2018). Consolidando a crise político-econômica dos governos petistas, deflagrou-se a Operação Lava Jato, que denunciou e comprovou vários esquemas de corrupção envolvendo o PT e seus aliados, sobretudo o da Petrobras – estendendo a todos os governos petistas os escândalos de corrupção.

De acordo com Ricardo Antunes, pode-se dizer que

A explosiva crise do governo Dilma, vivenciada no apagar das luzes de 2015, decorre de uma confluência de fatores fortes, mais ou menos simultâneos: 1) ampliação da crise econômica internacional e de seus efeitos no Brasil; 2) vitória difícil nas eleições em que o candidato de centro-direita fortaleceu-se muito, aumentando seus votos até mesmo em bases tradicionais do PT; 3) intensificação da crise política decorrente das denúncias de corrupção envolvendo parte da cúpula política do PT, o que levou José Dirceu e João Vaccari ao cárcere em 2015; 4) descontrole político e desestabilização do

¹⁵ “Centenas de articulistas e editoriais, milhares de reportagens em veículos nacionais e estrangeiros, milhões de minutos de rádio e TV foram dedicados a mostrar quanto era preciso cortar os gastos ineficientes e ‘descontrolados’ do governo e deixar o mercado funcionar para reordenar o país e retomar o crescimento” (SINGER, 2016. p.40).

arco de alianças que davam sustentação ao governo Dilma; 5) descontentamento, revolta e rebelião popular contra as medidas de ‘ajuste fiscal’ que penalizavam os trabalhadores; 6) repercussão da crise política no PT e em sua relação por vezes tensa entre o governo Dilma, além de fissuras crescentes também nas relações entre Lula e Dilma, criador e criatura (2018, p.236).

A intensificação da crise nacional pelos reflexos da crise internacional de 2008 no final do primeiro governo de Dilma traz fragmentação e dissenso entre as próprias frações burguesas, sendo que profundas mudanças estavam sendo colocadas como necessárias à política econômica nacional. Considerando o papel que desempenha um governo social-liberal que busca conciliar os interesses tanto da classe trabalhadora como da burguesia nacional e estrangeira, algumas medidas tomadas que não eram tão favoráveis ao grande capital – mesmo que o governo nunca tenha se colocado enfaticamente contrário ao modelo econômico – balançaram as relações com a elite, o que culminou em 2015 em uma declarada oposição política ao governo. Já em 2016, o novo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, declarou como urgente a implementação de reformas na previdência e na legislação trabalhista, além de não tocar nos assuntos de tributação de fortunas e grandes rendimentos, ampliação dos direitos trabalhistas, e nem se colocar contrário à PL nº4.330 que elevou a outro nível as terceirizações de serviços.

No Brasil, durante muitos anos as atividades-fim foram proibidas de realizar contratações terceirizadas, enquanto as atividades-meio estavam permitidas. Ou seja, podia-se contratar serviços terceirizados em setores como transporte, limpeza, conservação, operação de valores, e semelhantes, mas não podia se terceirizar aquelas funções que estivessem diretamente relacionadas às finalidades produtivas da empresa. Contudo, em 2004, o deputado e empresário Sandro Mabel apresentou a Proposta de Lei/PL 4.330 que tinha como objetivo flexibilizar ainda mais as terceirizações, derrubando os impedimentos com relação às atividades-fim, mas que não foi tão bem aceita naquele momento pelas representações políticas e nem pela

sociedade civil¹⁶. Apesar das fortes pressões do empresariado sobre o Congresso Nacional brasileiro, a primeira votação que poderia ter aprovado a PL 4.330 foi adiada. Em 2015, o deputado Eduardo Cunha retomou o PL 4.330 diretamente para votação na Câmara dos Deputados, sem processos democráticos de discussão, onde então foi aprovado. E nesse mesmo período também foi permitido que nos serviços públicos se faça contratações de organizações sociais (cooperativas, fundações, ONGs) para atividades-fim como saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, etc., direcionando recursos públicos para iniciativas privadas e influenciando num fim progressivo do serviço público. Ou seja, em resumo, atualmente pode-se terceirizar os trabalhos em praticamente todas os tipos de serviços.

Em 2016, frente à enorme crise social, política, institucional e econômica em que se encontrava o governo Dilma, e após muitos movimentos cautelosos da oposição na busca de elementos substanciais para efetivar um processo de impeachment sobre seu governo – visto que na falta de comprovações poderiam ser desencadeados movimentações

¹⁶ “Através de cartas, manifestos e abaixo-assinados, as principais instituições que congregam os operadores do direito do trabalho no Brasil, condenaram a proposta, considerando-a uma das principais formas de precarização e desrespeito aos direitos das/os trabalhadoras. Manifestaram-se pela rejeição do Projeto de Lei 4.330 a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), o Fórum Permanente em Defesa das/os trabalhadoras Ameaçados pela Terceirização, que congrega pesquisadores, estudiosos do tema e entidades representativas que atuam no mundo do trabalho, a Asociación Latinoamericana del Abogados Laboralistas (Alal), entre outros. Além disso, assinaram uma carta contra o projeto 19 dos 26 ministros que compõem o TST [Tribunal Superior do Trabalho], instituição máxima do poder da Justiça do Trabalho que tem uma visão nacional do que ocorre com a terceirização no país e julga processos das mais diferentes áreas.

Diversas centrais sindicais, ainda que com significativas diferenças, posicionaram-se contra o projeto” (ANTURES; GRAÇA, 2014. p.23).

sociais fortemente prejudiciais ao sistema –, a então presidenta através de um impeachment, é retirada do cargo e assume seu vice Michel Temer, do já antigo aliado PMDB, numa clara tentativa de aplicar transformações sociais, políticas e econômicas que urgiam das frações dominantes da sociedade. Ao se empreender em contrariar diversos interesses da burguesia industrial nacional e estrangeira, Dilma inconscientemente conduziu os setores privados à formação de um bloco unitário fortemente rentista, que necessitavam da mudança de governo para reparar as medidas tomadas pelos governos petistas.

Desde a década de 1990 e a efetiva implementação de medidas neoliberais no Brasil, passaram pelo governo aqueles que podem ser visto como mais puramente aliados aos movimentos do neoliberalismo com interlocução internacional, e também aqueles que trouxeram medidas mais social-liberais. Respectivamente, vimos os governos eleitos de Fernando Collor e de FHC caracterizados como mais “puros”, e posteriormente os governos petistas caracterizados pelo social-liberalismo. No caso de 2016, em que um golpe jurídico-parlamentar é arquitetado e que leva ao impeachment de Dilma e posse do seu vice Temer, pode ser observado um movimento de pressão de setores da burguesia para que as medidas necessárias à tentativa de superação da intensa crise de acumulação capitalista que o país passava fossem tomadas com maior avidez. As principais demandas diziam respeito à destruição dos direitos trabalhistas, e considerando a impopularidade de tais propostas para um pleito eleitoral, por exemplo, para que as medidas sejam tomadas foi necessária a articulação de um golpe.

Para Antunes, o novo governo de Temer tinha as seguintes finalidades:

privatizar tudo que ainda resta de empresa estatal; preservar os grandes interesses dominantes e impor a demolição completa dos direitos do trabalho no Brasil. Foi emblemática a tentativa feita por Temer, visando abrandar (na verdade eliminar) as restrições que proibiam o trabalho escravo no Brasil, em fins de 2017 (2018, p.269).

Outro elemento emblemático do governo Temer foi o documento *Uma ponte para o futuro*, que apontava a intensificação das privatizações, a sobreposição das *negociações* em relação às *legislações* do trabalho, e total flexibilização das terceirizações, ou seja, deixava claro os compromissos de precarização do trabalho e conseqüentemente das vidas. De tais compromissos, após muitas disputas sociais e políticas, resultou em julho de 2017 a Lei nº13.467, da Reforma Trabalhista.

MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO BRASIL

As reformas educacionais iniciadas na década de 1990 na América Latina e no Brasil trouxeram grandes mudanças nos sistemas educacionais com a reestruturação das práticas e do trabalho docente. Nos anos 1960, foi necessário um movimento de adequação educacional aos padrões de produção e acumulação capitalista – vinculados ao fordismo e ao nacional-desenvolvimentismo. Da mesma forma, na década de 1990, os reflexos da reestruturação produtiva a nível mundial trazem a reconfiguração do sistema educacional no Brasil, nos âmbitos do trabalho docente, de organização e gestão escolar, funções e objetivos do ensino. Se implementa uma busca pela produtividade, eficácia, eficiência, excelência, isto é, de uma lógica administrativa na organização e configuração geral dos sistemas de ensino.

Próximo à metade do século XX se viam possibilidades de mobilidade social a partir da educação, e nisso se apresentavam políticas de universalização do ensino, enquanto que mais para o final do século a educação foi vista como um instrumento para equidade social a partir da formação dos indivíduos para empregabilidade, sendo inclusive um forte requisito para emprego formal e regulamentado. Vários estudos produzidos por organismos vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU) recomendavam às políticas educacionais dos países de capitalismo periférico, sobretudo da América Latina, tal *transformação produtiva com equidade* para o sistema educacional. Exemplo disso é a *Carta de Jomtien*, que orientava para que os países mais pobres e populosos concebessem uma educação para equidade social, fazendo com que tais países adotassem medidas de ampliação do acesso ao ensino elevando o número de pessoas atendidas, o que não foi acompanhado por aumento substancial nas políticas de investimentos na educação. Erroneamente, se considerou que a mera expansão da educação traria por consequência a redução das desigualdades, logo, a equidade social. As reformas educacionais ainda padronizaram e massificaram os processos administrativos e pedagógicos – como exemplo os livros didáticos e as propostas curriculares –, sob o argumento de garantia da universalidade, organização

sistêmica, redução de custos e melhor controle na implementação de políticas educacionais. Tecnicamente, a equidade estaria presente com base na definição de custos mínimos para políticas de financiamento voltadas à educação.

Em 1966, documento da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em parceria com a UNESCO¹⁷ recomendou a necessidade de bons salários e planos de carreiras ao trabalho docente, mas vê-se que, no decorrer dos anos, ao menos no caso brasileiro, esse aspecto da valorização docente não vem sendo bem conduzido (Wonsik, 2013). Desde os anos 1980, se tem a ideia de que o fenômeno da mundialização do sistema capitalista de configuração neoliberal teria o poder de diminuir ou mesmo acabar com a pobreza dos Estados-nações que seguissem os preceitos do sistema. Contudo, estudos datados dos anos 2000, apontam que o que aconteceu, na verdade, foram consequências negativas relacionadas ao tão esperado crescimento econômico e à diminuição das desigualdades sociais. A crise financeira que atingiu todo o mercado internacional capitalista em 2008 deu destaque às contradições estruturais existentes no neoliberalismo. Um dos vários setores sociais atingidos pelas profundas mudanças socioeconômicas e políticas é o educacional, como é possível observar a partir de análises acerca dos documentos emitidos pelo Banco Mundial em relação à *Estratégia para o Setor Educacional*, de 1999, e a *Estratégia 2020 para a educação*, de 2010. Em ambas se desenha a educação como um setor emergente no mercado, e ainda que medidas políticas de fortalecimento das parcerias público-privadas deveriam ser tomadas, como com relação à competitividade entre os setores público e privado sobre gerência e eficiência, aliado ainda à flexibilização das fronteiras de investimento que potencializou a inserção de iniciativas privadas internacionais – contando com o apoio da Organização Mundial

¹⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA: UNESCO/ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO: OIT. A Recomendação da OIT/UNESCO de 1966 relativa ao Estatuto dos Professores e a Recomendação de 1997 da UNESCO relativa ao Estatuto do Pessoal do Ensino Superior. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001604/160495por.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2019.

do Comércio. Medidas como a descentralização estrutural do sistema, delegando responsabilidades aos estados e municípios, e a abertura à privatização, trouxeram grandes consequências tanto sociais quanto propriamente educacionais.

Susan L. Robertson (2012), traça uma análise acerca dos dois documentos referentes às *Estratégias*, sendo de grande utilidade para a presente discussão. Conforme alguns apontamentos da autora, é no cenário político-econômico baseado fortemente em um setor de prestação de serviços transnacionalizado que encontramos a *Estratégia para o Setor Educacional*, de 1999, que aponta a centralidade da Educação e das/os profissionais docentes sobre as possibilidades de fracassos e/ou sucessos futuros tanto de indivíduos, quanto de comunidades e também de Estados-nações por inteiros. Neles, o papel exercido pelos governos se dá mais como facilitadores das atividades econômico-educacionais do que enquanto provedores de tais bens sociais. O argumento do relatório, ao mesmo tempo em que defende que na maioria dos países a educação é fortemente vinculada aos interesses públicos, também indica que não deve ser dada exclusividade para o setor público na prestação de serviços educacionais, podendo ser introduzidas Organizações Não-Governamentais (ONGs), grupos religiosos e empresariais, Organizações Sociais (OSs), entre outros. Conforme aponta Robertson, se referenciando no documento do Banco Mundial,

Um setor privado maior estenderia oportunidades educacionais para estudantes mais pobres; financiamento privado expandiria o número de vagas disponíveis – especialmente nos níveis secundário e terciário –; os recursos públicos ficariam então liberados para os mais pobres; famílias passariam a ter escolhas além do setor público; o setor privado seria mais eficiente do que o setor público, enquanto a qualidade seria mantida a um custo unitário mais baixo; o setor privado aumentaria o potencial de inovação (2012, p.289).

Ou seja, a discussão sempre aliou o crescimento do mercado econômico diretamente com a superação da pobreza e das desigualdades sociais a partir da escolarização.

Ao reconhecer no relatório ainda de 1999 que as tarefas e demandas relacionadas ao sistema educacional são demasiado grandes para o Estado dar conta sozinho, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) são fortemente incentivadas como forma de não entregar tudo às privatizações e nem deixar a responsabilidade essencialmente ao Estado, vistos os enfrentamentos sociais, a exemplo dos anos 1980 no Brasil, mas também não deixar de inserir a iniciativa privada e de atender às demandas dos setores social, de um lado, e mercadológico, de outro. Um forte argumento em favor das PPPs aborda uma suposta oferta de melhor gerência de desempenhos e de qualidade pelos setores privados, muitas vezes através de OSs e de consultorias de órgãos multilaterais dirigidos por empresários especializados em políticas e prestação de serviços educacionais. Tais grupos internacionais são bastante coesos em seus desenvolvimentos teóricos a respeito das implementações neoliberais sobre as políticas educacionais, fazendo com que em diferentes regiões se compartilhe de um mesmo compromisso econômico-educacional – tendo como exemplo as pesquisas financiadas e desenvolvidas pelo Banco Mundial sobre a educação em diversos países.

De acordo com o que impõe a ideologia hegemônica neoliberal, o mercado e as empresas é que influenciam os movimentos do Estado, e não o contrário. Com a lógica de que a educação é um bem de consumo, e estudantes e suas famílias são consumidores desta mercadoria, grande parte do sistema educacional – e as instituições privadas em sua totalidade – se adequa à lógica de livre mercado e concorrência. Nessa concepção, as PPPs podem ser um ótimo instrumento, de grande estabilidade, para investimentos do setor privado, sendo que a gerência e todo o desenvolvimento será feito pela parte privada, enquanto grande parte, senão todo o investimento, fica ao encargo do setor público, já que, como é o caso do sistema educacional, diz respeito a interesses públicos e sociais.

As parcerias entre os setores público e privado são endossadas pela *Estratégia 2020 para a educação*, de 2010, que ao invés de fazer uma avaliação mais aprofundada das medidas orientadas pelo neoliberalismo que vinham sendo tomadas – inclusive por ainda ser um período de enfrentamento da crise de 2008 em muitos países –, pouco se diferenciou das orientações

da *Estratégia* anterior, e expandiu as orientações para privatização. Talvez o elemento mais marcante que distingue as duas *Estratégias*, seja a redefinição do termo “sistema de educação”. Conforme Robertson,

Ao redefinir-se o termo “sistema de educação” para que incluía um espectro mais amplo de atores – de “governos nacionais e locais até provedores privados de educação, indivíduos e suas famílias, comunidades e organizações não lucrativas e lucrativas” (Word Bank, 2011) – a porta fica efetivamente aberta ao setor privado de maneira sistemática (2012, p.294).

Tais projetos neoliberais para a educação não se instalam em locais e regiões que não compactuem com as propostas, ou seja, são necessárias medidas político-governamentais que impulsionem as possibilidades de privatização da educação. Passando por crises político-econômicas desde sua fundação, o Banco Mundial veio, ao longo dos anos, aperfeiçoando suas estratégias e táticas para o desenvolvimento e a ampliação do livre mercado transnacionalizado. Medidas como o fortalecimento das PPPs não acontecem ao acaso, mas são estrategicamente planejadas, como a partir da redefinição acerca do sistema de educação que incluiu o setor privado internamente, não mais colocando suas movimentações e iniciativas paralelas às estatais, mas trabalhando em conjunto. Ao desenvolver e financiar pesquisas e estudos sobre a situação da educação em variadas regiões, o Banco Mundial desenvolve políticas que vão ao encontro das necessidades levantadas pelos seus próprios estudos, com base em generalizações tiradas e limitadas evidências (Robertson, 2012).

Há um crescimento de companhias globais de prestação de serviços educacionais que variam entre consultorias, corporações e conglomerados com grande parte das ações em negócios educacionais. Segundo Robertson,

todas veem o setor educacional como crítico, oferecendo uma variedade de possibilidades de investimento em serviços em educação, contanto que as condições estejam alinhadas

com a possibilidade de realização lucrativa (2012, p.298).

No momento em que empresas e organismos internacionais tomam maior autoridade sobre a definição de determinadas questões frente ao Estado, como no caso do rumo das políticas educacionais, fica claro que a autoridade do setor privado internacional é maior que a do setor público nacional, isto é, as preocupações educacionais estão mais alinhadas aos interesses mercadológicos das economias transnacionais do que ao desenvolvimento social e econômico dos países.

Para analisar de que forma a reestruturação produtiva (tanto a nível mundial quanto nacional) traz impactos para o trabalho docente, é necessário observar as questões que tangem a organização e o controle do trabalho, assim como os modos como começa a dominar um imperativo gerencialista nas mediações do Estado na relação de sistema capitalista neoliberal e força de trabalho. No caso do Brasil, tais características de gestão empresarial e regimes mais flexíveis de trabalho são fortemente notados a partir de 1995. Para a compreensão do trabalho docente, Raphael Sansonetti Valverde (2018) traz importantes contribuições a partir de uma vigorosa revisão bibliográfica de discussões desde a teoria do valor-trabalho marxiana até a valorização de condições do trabalho docente por teóricos contemporâneos, como Roberto Leher, e a noção de que a valorização ou desvalorização do trabalho docente abrange as dimensões objetiva (regime de trabalho, piso salarial, progressão e carreira docente, concursos, formação e qualificação, condições de trabalho, de estudo e preparação) e subjetiva (dignidade profissional, reconhecimento social).

Abordando a questão do duplo caráter do trabalho, Valverde (2018) apresenta as concepções marxistas de *trabalho concreto*¹⁸ e de *trabalho abstrato*¹⁹. Tendo todo profissional

¹⁸ A ação intencional de transformação da natureza que vem aliada de alguma produção de valor de uso e pode ser aplicada a diversas formações sociais ao longo da história.

¹⁹ Encontrado nas sociedades modernas nos processos de produção de mercadoria para valorização do capital a partir de relações de exploração (dimensão econômica), dominação (dimensão política) e desvalorização da força de trabalho (dimensão social), precarizando

docente um mesmo trabalho concreto em comum, isto é, a atividade de ensino com trabalho intelectual e físico, Valverde (2018) levanta uma discussão referenciada em Paulo Sergio Tumolo e Klalter Bez Fontana²⁰, acerca de quatro tipos de trabalho docente abstrato, sendo eles: 1) processo simples, como ao ensinar os próprios filhos a ler, o que gera valor de uso mas não de uma mercadoria e, conseqüentemente, nem mais-valia (improdutivo); 2) aulas particulares, que produzem um valor de troca, mas não têm relação assalariada e nem mais-valia (improdutivo); 3) ensino privado, onde efetivamente se vende a força de trabalho ao proprietário da instituição para produção de uma forma de mercadoria (ensino), sendo em todos os termos produtivo; e 4) ensino público, onde também se vende a força de trabalho para a produção de uma tipo de mercadoria, porém, sendo a relação de contratação com o Estado, não se produz mais-valia (improdutivo). Sobre a discussão de improdutividade do trabalho docente no ensino público, por mais que não se gere valor de troca ou mais-valia, ele contribui diretamente na produção de valores socialmente respaldados e que auxiliam a acumulação capitalista, seja formando a força de trabalho para ingresso no mercado produtivo com bases nos interesses dominantes do mercado, ou pela inculcação de formas de adaptação e socialização acríticas na sociedade vigente e que contribuem para a manutenção e reprodução capitalista.

Trazendo a discussão da função da educação no sistema capitalista, Valverde apresenta que:

envolve a ampliação e propagação de tradições, hábitos e de uma educação que busquem sujeitar os trabalhadores para um consentimento e dependência, uma “coerção muda”, em torno da forma de produção da economia vigente, processo sempre articulado com as formas de coerção diretas e “extraeconômicas” (2018, p.20).

as condições de trabalho com a intenção de garantir o aumento dos lucros com base na extração de mais-valia.

²⁰ TUMOLO, Paulo Sergio; FONTANA, Klalter Bez. Trabalho docente e capitalismo: um estudo crítico da produção acadêmica da década de 1990. Educação e Sociedade, v. 29, n. 102, p.159-180, 2008.

Isso aconteceu, por exemplo, durante a ascensão do fordismo e com o estado keynesiano, quando a intensificação da produção exigiu melhorias mínimas das políticas públicas e nos direitos humanos como em relação a educação, saneamento e saúde, tudo em vistas de garantir condições de vida e qualificação da força de trabalho, ou seja, tendo como intenção de fundo a manutenção do sistema de produção capitalista nos moldes que vigoravam na época. Já no regime de produção flexível baseado em maiores índices de desemprego estrutural, desregulamentações trabalhistas, flexibilização da organização e do controle do trabalho através de funções, salários, subcontratações, jornadas de trabalho, etc., também se precisa alterar alguns parâmetros relacionados à educação. Enquanto a formação no período keynesiano estava mais voltada para a dominação através de persuasão e consensos acerca de adaptações de trabalhadores ao processo produtivo em que se tinha controle mais direto sobre o trabalho, na acumulação flexível se volta para a formação de uma subjetividade mais individualizada e competitiva, baseadas numa autonomia responsável e com um perfil mais empreendedor e polivalente aos trabalhadores.

Valverde (2018) observa que o Brasil nunca alcançou os parâmetros para o *Trabalho Decente* elaborados pela OIT, sendo eles: 1) respeito aos direitos do trabalho, sobretudo aos fundamentais (como liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de trabalho forçado e infantil, etc.); 2) promoção de empregos de qualidade e produtivos; 3) expansão da proteção social; e 4) fortalecimento do diálogo social. A isto soma-se o fato de que no Brasil nunca se concretizou um modelo fordista de produção em sua totalidade, e nem um keynesianismo ou Estado de bem-estar social, o que desencadeia, a partir dos anos 1990, impulsionadas pelo movimento internacional, transformações que trouxeram grande caráter gerencialista e de cunho neoliberal ao Brasil. Essa noção de gerencialismo surge nos países vistos como em desenvolvimento perante o capitalismo mundial supostamente para reduzir custos e aumentar a eficiência do Estado e da administração pública, também superando gestões públicas burocratizadas que se apresentavam como lentas, ineficientes, e com serviços desarticulados aos interesses da população. Com

base no argumento de que serviços não-exclusivos do Estado, como os casos da saúde, educação, cultura, produção científica e outros podem ser realizados com maior eficiência por setores que não são estatais, mas mantendo ainda assim o financiamento público, se intensificam privatizações, terceirizações, contratações temporárias, como a partir de organizações sociais²¹. Contudo, essa suposta superação da administração burocratizada nunca se desvencilhou ao modelo administrativo de controle e gerência dos processos decisórios, mesmo que estimulando maior participação de trabalhadores. Conforme levantado por Valverde,

a proposta do gerencialismo estatal se apresenta como uma incorporação da lógica da gestão empresarial e mercadológica. Se volta para as parcerias público privadas, terceirizações, além de mecanismos de controle social direto e de uma gestão orientada para indicadores de desempenho e competitividade, entre outros elementos que, segundo os intelectuais formuladores dessas políticas, solucionariam os problemas da administração pública burocrática (2018, p.26).

Essa transferência da lógica empresarial ao aparato estatal influencia nas visões e formulações políticas voltadas para o trabalho. É possível apontar algumas consequências que a lógica gerencialista traz ao mercado de trabalho, como a responsabilização de trabalhadores pelos resultados concomitantemente ao relativo aumento de autonomia, intensificação das jornadas de trabalho e desregulamentação nos regimes de contratação, instabilidade de emprego, desvalorização de alguns setores do serviço público, aumento das desqualificações para o trabalho e possíveis desgastes e sofrimentos emocionais da classe trabalhadora. Tal responsabilização das e dos docentes pelos resultados desconsidera muitas vezes as condições materiais de trabalho

²¹ Que são entidades privadas sem fins lucrativos que recebem subsídios do orçamento público, criados por vezes por banqueiros, empresários – a exemplo o Todos Pela Educação, de 2006 –, e outros grupos sociais que tenham interesse nas parcerias público-privadas.

(como salários baixos, jornadas excessivas, falta de garantias como remuneração de atividades extraclasse, baixo incentivo à qualificação e estrutura precária das instituições de ensino). O aumento da autonomia passa por um processo ambivalente de abrir maior controle sobre seu próprio trabalho, ao mesmo passo que mais funções e carga de trabalho e com aumento de regimes de contratações temporárias, que sinalizam maior flexibilização e precarização das condições de trabalho docente.

Na década de 1990 existiam discussões sobre a centralidade da educação como estratégia para reparação da pobreza nos países periféricos, reforçadas com a Conferência Mundial de Educação para Todos em 1990 na Tailândia. De lá foi emitida a *Carta de Jomtien*, que traziam recomendações aos países em desenvolvimento no sentido de atribuir à educação o papel de desenvolvimento social, da erradicação do analfabetismo, da suposta garantia de equidade e da qualificação para o mercado de trabalho majoritariamente configurada pela formação voltada ao trabalho simples. Tendo essa inserção gerencialista no campo educacional, se abrem portas à privatização (indo de acordo com os movimentos político-econômicos do Brasil próximos à virada do século XX para o XXI) de instituições de ensino básico e superior, o que, conforme visto anteriormente, aumenta o contingente de docentes enquanto trabalhadores produtivos ao sistema capitalista e auxilia na consolidação da lógica empresarial nos serviços por direito públicos. Além disso, tal lógica influencia a formação de docentes desde o início, produzindo-os sob uma lógica competitiva, de polivalência e empreendedorismo, isto é, aos moldes da sociedade neoliberal capitalista flexibilizada.

A partir do ano de 1995 foram tomadas medidas que buscavam uma transformação social para inserção nacional do mercado mundializado e modernizado, medidas estas que alcançaram também a educação. Com os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a suposta ineficiência da burocracia administrativa no âmbito educacional trouxe a implementação do modelo gerencialista, a mercantilização de serviços educacionais e o aumento da privatização do ensino básico e superior. Nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), se aprofundam tais questões e a elas se acrescentam inúmeras parcerias público-privadas, além das

alianças com o mercado educacional estrangeiro. Em diálogo com as transformações para acumulação flexível surge a noção de gestão de resultados, tocando a avaliação e formação do trabalho docente, os mecanismos de gestão escolar, financeira e dos currículos. Durante os anos de ampliação da lógica empresarial-gerencialista nas instituições de ensino e nas relações de trabalho docente, existiram diversos movimentos e disputas sociais contra tais lógicas, mas mesmo assim essa lógica se tornou hegemônica, o que reflete a capacidade e eficácia da administração burocratizada do Estado de implementar decisões governamentais. De acordo com Thayse A. M. de Melo Gomes (2017), o Plano Diretor de 1995 abordava o campo educacional a partir de três dimensões, sendo a *institucional-legal*, que descentralizou do Estado a estrutura organizacional das instituições de ensino públicas, dando espaço a agências educacionais e organizações sociais; a *gerencialista*, que criou autonomia institucional a partir da responsabilização das/os gestores das instituições e dividiu as redes municipais, estaduais e federais, tendo como medidas os resultados de avaliações de desempenho; e a *cultural*, que socialmente dá mais credibilidade às inovações na administração pública com base na lógica gerencialista e em controles de eficiência – como a introdução da noção empresarial de “fazer mais com menos” para demonstrar eficiência.

Ao analisar estudos de Aline C. Vernick Carissimi e Rose Meri Trojan abordando a relação de valorização do trabalho docente e a remuneração, Valverde (2018) apresenta que em comparação aos países pertencentes à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), profissionais docentes latino-americanos recebem salários cerca de 70% menores, sendo apontado ainda que em 2007 o Brasil tinha o segundo pior nível de pagamento mensal à docentes. Já quanto à jornada de trabalho, é apresentado que enquanto no Brasil se faz em média 40 horas semanais nos demais países latino-americanos a média é de 37 horas, isso sem dizer sobre os meios que se encontra para aumentar a baixa remuneração profissional, podendo chegar a 60 horas semanais e praticamente naturalizando a prática de jornada tripla de trabalho docente no Brasil – que se soma à falta de estrutura das

instituições e às vezes à superlotação das turmas na precarização do trabalho docente.

Outro elemento que se apresenta na precarização do trabalho docente é a contratação temporária de profissionais que muitas vezes são menos ou semiqualeificados e por consequência também menos remunerados, que em muitos casos trabalham em diferentes escolas para aumentar a remuneração e com jornadas excessivas. O combo da instabilidade contratual e financeira, a falta de trabalho continuado e a impossibilidade de planejamentos a longo prazo, e ter de ser responsável individualmente pelo próprio processo de trabalho em condições tão adversas implica que o regime de trabalho docente temporário é intrinsecamente ligado a condições de trabalho precarizadas, e por mais que na Constituição de 1988 se indique que as contratações temporárias deveriam ser em situações específicas e de caráter excepcional, em 2011 eram 37% das/os docentes temporariamente contratados nas redes de ensino básico do país, e em 2015 a taxa cresceu para 41% (Valverde, 2018).

O que se nota é que as contratações de caráter temporário estão em um movimento crescente no serviço público e também no trabalho docente. A categoria docente considera tal forma de contratação abusiva para a profissão, visto que mesmo exercendo as mesmas funções, essas/es docentes não contam com planos de carreira, condições de trabalho adequadas, piso salarial, direito a hora-atividade, férias, décimo terceiro, contribuição previdenciária, etc. Muitas vezes tais docentes precisam ainda ter um emprego para além das atividades docentes que exercem, como forma de complemento de renda. Por essa mesma instabilidade, a preocupação com o desemprego faz com que muitos aceitem as precárias condições de trabalho. Além disso, é politicamente interessante manter os altos níveis de contratação temporária para que não se facilite a articulação da categoria de profissionais docentes para reivindicações trabalhistas frente ao Estado, vistos os estímulos de remuneração por produtividade e de acordo com as avaliações de desempenho imbricadas de meritocracia e competitividade condizentes com o neoliberalismo.

No período anterior ao início da flexibilização do trabalho, o setor de serviços públicos era caracterizado pela sua estabilidade empregatícia, planos de carreira, com ingresso exclusivamente através de concursos públicos, sobretudo com relação ao trabalho docente em escolas públicas. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 inclusive indicavam tais questões, tendo a possibilidade, de acordo com a LDB da época, de ser requerida por qualquer cidadão habilitado com a titulação própria a abertura de concurso público quando determinado cargo docente estivesse há mais de seis anos sendo ocupado por profissionais não concursados. Contudo, a mesma Constituição também permite que sejam feitas contratações atípicas no serviço público de acordo com as necessidades temporárias existentes que sejam de interesse público.

Frente às medidas de expansão de oferta privada tomadas, o trabalho docente do setor público se encontra em vias de precarização através da sobrecarga das e dos profissionais da educação com a massificação e ampliação do número de turmas e ainda o incremento moderno relacionado às atividades administrativas e de gestão escolar que são atribuídas ao novo profissional polivalente. O êxito ou fracasso de estudantes, da escola, de programas ou do próprio sistema educacional fica dessa forma atrelado ao desempenho das/os docentes, que estão submetidos a novas exigências e funções que por vezes superam suas formações profissionais (como em papéis de assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, etc.) e podem levar à descrença das capacidades e identidade profissional, além de secundarizar a atividade de ensino em si. Essa reestruturação do trabalho docente traz uma reconfiguração na natureza e definição desse trabalho, sendo que, além da sala de aula, tais profissionais também atuam na gerência e administração escolar, elaboração de projetos e currículos, e uma gama de outras funções.

Valverde faz um levantamento de quais elementos podem caracterizar efetivamente a valorização do trabalho docente, sendo eles:

formação inicial e continuada de qualidade, reconhecimento social, boas condições estruturais de trabalho, além de planos de

carreira bem estruturados, com progressão e remuneração apropriados para garantia da dedicação exclusiva, jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluindo o tempo para atividade de planejamento, estudos e avaliação. [...] garantia de piso salarial profissional, realização de concursos públicos de provas e títulos para contratação de efetivos e condições subjetivas de valorização do magistério, como dignidade, reconhecimento social e autorrealização (2018, p.36-37).

Aponta também alguns marcos legais de políticas voltadas para melhorias na qualidade e condições do trabalho docente, como a Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2006, e a Lei nº11.738 do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) de 2008, que em seus conteúdos trazem muito do que se considera como efetiva valorização do trabalho docente – a Lei do Piso Salarial também determinava, por exemplo, a reserva de 1/3 da jornada de trabalho semanal para realização da hora-atividade de planejamentos e estudos extraclasse, sendo 2/3 efetivamente em sala com estudantes. A contratação temporária que vem se tornando regra no trabalho docente brasileiro fere aspectos da Constituição e da LDB com relação ao tipo de contratação e também diretamente as políticas de valorização do trabalho docente, que se dá apenas nos limites do sistema neoliberal capitalista vigente.

Dalila Andrade Oliveira (2004), referenciada em Maria de Lurdes Rodrigues e sua discussão acerca da sociologia das profissões, traz alguns elementos que podem ser relacionados à definição de profissionalização, sendo “uma ocupação que exerce autoridade e jurisdição exclusiva simultaneamente sobre uma área de atividade e de formação ou conhecimento, tendo convencido o público de que os seus serviços são os únicos aceitáveis” (p.1136) tendo autonomia para organizar as próprias

atividades. Visto isso, pode-se considerar segundo Rodrigues (2002, p.71)²² que:

a tendência para a desprofissionalização assenta naquilo a que se pode chamar mecanismos de desqualificação dos profissionais, de perda ou transferência de conhecimentos e saberes, seja para os consumidores, o público em geral, os computadores ou os manuais” (apud OLIVEIRA, 2004, p.1135).

Isto significa que os movimentos de padronização das orientações para educação, dos livros didáticos, a inserção da comunidade escolar para definição dos parâmetros curriculares, e outros exemplos, são mecanismos que de certa forma trazem, objetiva ou subjetivamente, uma desprofissionalização do trabalho docente, se relacionando assim à precarização de tal trabalho.

A implementação da Lei de Piso Salarial não foi facilmente aceita pelas representações políticas que constantemente atendem aos desejos do capital financeiro em detrimento dos direitos sociais. Diversos governadores – e que se dê o devido crédito ao estado de Santa Catarina – mobilizaram uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ainda em 2008, com a alegação de que a Lei de Piso Salarial feria a autonomia dos estados definirem a base salarial das/os docentes. Após dois julgamentos, um em 2008 e outro em 2011, a referida ADI nº4.167 foi rejeitada e o texto original da Lei de Piso Salarial foi considerado dentro da constitucionalidade. Contudo, conforme aponta Valverde (2018) acerca de um levantamento sobre o cumprimento da Lei do Piso Salarial feito pela Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação (CTNE) em 2016, foi indicado que sete estados desrespeitavam a Lei em sua íntegra, nove estados não cumpriam o piso salarial para docentes de nível médio e oito estados não respeitavam o 1/3 reservado para hora-atividade, que envolve atividades tanto do trabalho concreto de exercício de atividades de ensino, quanto as relacionadas à gestão escolar.

²² RODRIGUES, M.L. Sociologia das profissões. Oeiras, Portugal: Celta Editora, 2002.

Ester Cristine Wonsik, ao se referenciar em estudo realizado por Thiago Alves e José Marcelino Rezende Pinto (2011)²³, aponta alguns elementos importantes sobre a questão da remuneração:

Docentes da educação infantil possuem uma remuneração média inferior; na rede estadual, os salários são relativamente maiores, entretanto, existem diferenças consideráveis nos salários médios entre os docentes; em doze Estados, os rendimentos mensais de docentes sem nível superior estão abaixo do piso nacional; em dez Estados a remuneração de docentes com curso superior não alcança mil e quinhentos reais; o rendimento médios desses profissionais é significativamente inferior ao rendimento obtido por profissionais com o mesmo nível de formação; em vinte e quatro Estados, a renda dos docentes que trabalham em tempo integral e possuem formação em nível superior está abaixo do que o DIEESE estima como rendimento mínimo necessário à sobrevivência do trabalhador (2013, p.73).

Nota-se que os discursos que vieram com as propostas de reformulações nas políticas educacionais e valorização do trabalho docente a partir da década de 1990, com base na análise de aspectos como autonomia profissional, qualificação, aprimoramento, participação nos processos de decisão, avaliação de desempenho, protagonismo e reconhecimento, condições de trabalho, remuneração, incentivos financeiros, carreira, piso salarial, prestígio e respeito social e segurança laboral (Wonsik, 2013), têm forte relação com a intensificação (maior sobrecarga, exigências e responsabilizações) e na verdade conduzem à precarização do trabalho docente no Brasil.

Frente à precarização, existem organizações e movimentos da categoria docente e de entidades representativas reivindicando, quando não melhorias, apenas o cumprimento do

²³ ALVES, Thiago; Pinto, José Marcelino Rezende. Remuneração e características do trabalho docente no Brasil: um aporte. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v.41, n.143, p. 606-639, mai/ago. 2011.

estabelecido legalmente. Mas na prática se nota uma grande falta de atenção às demandas e também a falta de tomada de ações propriamente, tanto de elaboração de políticas públicas educacionais quanto de cumprimento das elaboradas. O que se vê na prática são docentes com jornada de trabalho fortemente voltada às horas em sala e com pouco tempo fora para demais atividades docentes, além de não serem raros os casos de docentes que trabalham em mais de uma instituição de ensino para complemento salarial ou ainda em outros trabalhos extras, sendo que, por estes motivos, constantemente é reivindicada melhoria dos salários e na infraestrutura escolar. A desproporção entre o nível de formação e a remuneração docente é um fato na realidade e na história brasileiras.

Após a LDB de 1996, que levou aos estados e municípios a administração da educação básica, ao mesmo passo que não reconfigurou as políticas de financiamento pela União, aconteceram muitas variações regionais sobre as contratações e remunerações docentes. Não à toa, em 2011, dezenove estados brasileiros viram muitos de seus docentes das redes municipais e estaduais em greve pelo não cumprimento do piso salarial nacional. Vinte anos após algumas das principais legislações sobre políticas educacionais e de valorização docente que vigoram atualmente, a ampliação do acesso e da oferta educacional não caminha nos mesmos passos das condições adequadas para o exercício da profissão.

Outra questão que se relaciona às contradições sobre a valorização e a precarização do trabalho docente é a da descentralização e autonomia das instituições de ensino e da participação docente nos processos de tomadas de decisão (como conselhos, reuniões com a comunidade escolar, etc.), que atribui novas funções ao trabalho docente – muitas vezes extrapolando sua categoria profissional – o caracterizando praticamente como um trabalho voluntário e intensificando o trabalho. Muitas vezes tais funções são exercidas sem remuneração, e o não cumprimento delas significa um descompromisso com a melhoria da qualidade da educação, podendo ocasionar na responsabilização docente pelo fracasso escolar. A participação docente em tomadas de decisões – como as relacionadas ao seu próprio trabalho (direitos, formas de contratação, projetos políticos pedagógicos, etc.) – se demonstra

com uma falsa horizontalidade, sendo que em tais questões as decisões são extremamente verticais e centralizadas pelas instâncias governamentais. Ou seja, nos processos efetivamente decisivos inexistia a participação de docentes. Na verdade, o que se via antes como modelo organizacional burocrático, tradicional, autoritário, foi substituído por uma forma gerencialista que intensificou e precarizou as condições de trabalho docente ao invés de as reconfigurar como mais democrática e participativa.

O movimento docente anterior às reformas da década de 1990 ia mais no sentido de reivindicar maior controle sobre o processo de trabalho e ensino por parte da categoria docente, mas com as reformas, além das obrigações propriamente das atividades de ensino também se tinha agora a responsabilidade de encontrar saídas aos problemas das instituições escolares. Frente a todas essas demandas, constantemente e por conta própria as/os docentes precisam se capacitar para exercer as novas funções demandadas que vão além da questão pedagógica. Constatando a falta de reconhecimento social da categoria, maior é o sofrimento e a frustração de tais profissionais – o que em nada contribui para algum melhoramento do ensino.

Tratando da questão do reconhecimento social sobre o trabalho docente, posterior às reformas educacionais que atribuiu a elas/eles maior importância na dinâmica social, as expectativas sobre a educação e seus profissionais também foi maior, o que leva em certa medida à culpabilização individual de docentes por fracassos e má qualidade do sistema educacional. As avaliações que medem quantitativamente os índices de desenvolvimento educacional corroboram com a responsabilização social de docentes por individualmente não alcançarem patamares educacionais que, sem diversas condições objetivas e subjetivas para realizar as atividades, são realmente inalcançáveis. Essas avaliações centralizadas no Estado são propagandeadas como essenciais para a melhoria da qualidade do ensino, mas na verdade exercem mais um papel de controle, responsabilização e punição de docentes pelo não alcance de resultados esperados sobre o desempenho do sistema educacional e das/os estudantes. Algumas possíveis consequências acerca da aplicação de avaliação de desempenho docente são levantadas por Wonsik:

Conceder (ou não) promoção horizontal associada a incremento salarial; aumentar (ou não) o salário; usar como critério para progressão vertical; acompanhar a vida funcional dos professores, cujos resultados negativos poderão determinar o afastamento da docência, ao ponto de desligar da função pública professores reprovados certo número de vezes (2013, p.90).

Ou seja, as informações coletadas com base nas avaliações de desempenho correm o risco de tender à classificação e seleção docente, definindo a vida profissional e até mesmo o futuro de tais profissionais.

Além disso, a incorporação da cultura avaliativa tolhe a dinâmica das atividades docentes e pedagógicas, uma vez que a inculcação da lógica gerencialista no âmbito educativo e a sujeição de docentes à intensificação do trabalho coloca atividade e prática docente como apenas mais uma das tarefas que as/os docentes têm de desempenhar nas instituições de ensino, além de que pressiona todo o corpo docente à constante prestação de contas acerca de suas atividades para serem avaliadas, trazendo uma insegurança profissional sobre estar fazendo conforme o esperado, o suficiente, de acordo com os resultados almejados e tão bem ou melhor que as/os colegas.

Podem-se destacar alguns instrumentos avaliadores com base nos apontamentos de Wonsik (2013), como os diversos exames nacionais, que são o que atualmente coloca o Estado em conhecimento de qual a situação educacional – ou seja, o conhecimento do governo acerca da realidade educacional brasileira se dá com base nos números e resultados provenientes de seus diversos instrumentos de avaliação.

- Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), direcionado ao fim do período de ensino básico;
- Censo Escolar, dados estatísticos-educacionais levantados anualmente tanto com as redes públicas quanto privadas;
- Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que são realizados a cada dois anos, um relacionado à Língua Portuguesa e Matemática, e

outro aos dados socioeconômicos da comunidade escolar;

- Provinha Brasil, que acontece no início e no fim do segundo ano do ensino público, para avaliação do nível de alfabetização das crianças matriculadas;
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que reúne dados acerca do fluxo escolar e das médias de desempenho em avaliações;
- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), que é uma avaliação certificante das competências, habilidades e saberes adquiridos dentro e fora do âmbito escolar, sendo realizado anualmente – de forma voluntária, de modo a concluir o ensino básico;
- Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), realizado a cada três anos pela OCDE, que avalia o nível educacional de jovens de 15 anos acerca de Literatura, Matemática e Ciências.

Outra questão que se relaciona às avaliações diz respeito à formação das/os docentes. Para os organismos internacionais que padronizam os parâmetros educacionais, um insatisfatório desenvolvimento educacional está relacionado à incompatibilidade da formação inicial e continuada de docentes. Isto quer dizer que a atividade e a prática docente devem estar estreitamente relacionadas às proposições regulamentadoras da Educação – se apresentando assim uma dimensão ideológica sobre a formação profissional. A intenção de formar profissionais com conhecimentos diversos para dar respostas às situações também diversas encontradas nas escolas se coloca num sentido de preparação para o alcance das metas educacionais, ou seja, modelando e adestrando as ações docentes. Ainda relacionado às avaliações, o aprimoramento pessoal pode levar ao caminho de competitividade e busca de sobreposição profissional, aumentando a individualização sobre os processos de ensino e, logo, a responsabilização individual sobre sucessos ou fracassos. Também leva à individualização enquanto trabalhadores de uma mesma categoria e classe social, pulverizando o potencial de organização e reivindicação. A criatividade e a subjetividade docente se encontram limitadas

pelos interesses educacionais orientados pela busca de resultados, tendo como dimensão sociopolítica o sistema capitalista baseado na ideologia neoliberal.

Essa formação e capacitação para atuação em diversas áreas relacionadas ao cotidiano educacional delineia um novo perfil profissional e coloca as/os docentes como protagonistas do êxito ou não das políticas educacionais implementadas. Com esse novo perfil e protagonismo, se exige a polivalência das práticas do trabalho docente, no sentido de ser responsabilidade das/os professores discussões relacionadas a problemáticas sociais das mais diversas (violências, preconceitos, ausência familiar, doenças, pobreza, etc.), sendo que, quanto mais dificuldades sociais forem apresentadas cotidianamente, mais complexificada é a prática docente. Sendo elemento fundamental na aplicação das políticas educacionais, as/os docentes são conduzidos à sobrecarga exercendo funções que muitas vezes nem dizem respeito à sua formação (mediando diferentes conteúdos, tratando de casos de violência ou relacionados à saúde, etc.).

Rafael da Cunha Lara (2016) apresenta importantes considerações que relacionam as mudanças do sentido de trabalho docente e as transformações mundiais do sistema capitalista – sobretudo no que diz respeito à inserção de tecnologias digitais no sistema de ensino. Ao levantar uma discussão aprofundada acerca das tecnologias digitais relacionadas à educação, pontua que é indispensável que a questão seja analisada considerando o desenvolvimento das forças produtivas, isto é, não isolando do caráter de desenvolvimento social (capitalista) os desenvolvimentos tecnológicos e a utilização deles. Conforme aponta,

o desenvolvimento das forças produtivas – que se materializa, entre outros, sob a forma de tecnologias digitais – traz consigo ambiguidades: otimiza processos de trabalho sob muitos aspectos, contudo, essa otimização não reverte em mais tempo livre para o trabalhador (LARA, 2016, p.52).

O que acontece, ao contrário, é que as/os docentes precisarão constantemente buscar mais qualificações profissionais para não correr o risco do desemprego. A

implementação destas tecnologias potencializa a circulação de capital a partir da diminuição do seu tempo, intensificando e precarizando as relações de trabalho.

Fortemente relacionado às transformações no mundo do trabalho, a partir da reconfiguração das relações amplamente verticalizadas para em redes, Lara (2016) indica que ao contrário de estabelecer maiores laços sociais com base nas estruturas organizacionais mais planejadas, a reestruturação produtiva permitiu que as mudanças do mercado fossem mais flexíveis e voláteis, conforme propõe a efemeridade e obsolescência programada pelo sistema neoliberal capitalista, repercutindo nas identidades e horizontes profissionais. O que se conhece como terceira revolução industrial, traz a ideia de que nos desenvolvimentos tecnológicos estão os caminhos para resoluções dos diversos problemas sociais historicamente construídos – desconsiderando-se a lógica de funcionamento do próprio capitalismo. Acontece que, materialmente, a inclusão tecnológica não acontece da forma mágica que se espera, isto é, nem todos têm socioeconomicamente a mesma condição de acesso aos desenvolvimentos tecnológicos, e isto traz reflexos diretos à prática docente. Além disso, encurtados os tempos de produção e circulação de mercadorias e capital, muitas vezes as/os docentes – e instituições de ensino – não têm possibilidade de acompanhar as transformações tecnológicas²⁴, visto que atualmente as mercadorias já são produzidas na perspectiva de obsolescência. O autor pontua:

²⁴ Também em nota de rodapé, Lara apresenta que: “Dados da realidade, na área da educação, demonstram a problemática envolvida na obsolescência das tecnologias, em que diversas vezes nos deparamos com tecnologias fora de funcionamento por falta de manutenção, seja porque os *softwares* mais recentes eram incompatíveis com a capacidade de processamento de *hardwares* obsoletos, seja porque determinados componentes não eram mais fabricados para reposição de peças. A morosidade e a burocracia também são elementos importantes, pois não acompanham o ritmo de fabricação de novas tecnologias, fazendo com que, em alguns casos, da compra até a chegada na escola – e de sua chegada até a utilização pelos estudantes – as tecnologias já sejam consideradas obsoletas, deixando de cumprir, nesse caso, uma de suas funções: a inclusão digital” (2016, p.65).

temos o desafio de levar em conta as relações entre trabalho e TD [*tecnologia digital*] no âmbito da educação e da cultura digital na contemporaneidade. De um lado, a cultura digital instaura novas práticas e formas de consumo e produção cultural, ao mesmo tempo em que estão relacionadas a novas possibilidades nas práticas educativas – elementos que estão relacionados às políticas educacionais que repercutem no trabalho docente em todos os níveis. Por outro lado, novas práticas culturais permeadas por TD não ocorrem em um vazio socio-histórico: conjugados com a emergência da cultura digital, os discursos em favor da “inovação tecnológica” nos processos educacionais – atrelados em maior ou menor grau aos consensos produzidos em torno da sociedade do conhecimento – tanto tensionam o trabalho docente quanto, por vezes, estão atrelados a interesses mercadológicos. Dentre eles, a venda para escolas e sistemas educacionais de equipamentos informáticos e *softwares* que constantemente necessitam de upgrade e tornam-se obsoletos em escala de tempo cada vez menor, dado o ritmo acelerado do lançamento de novos produtos no mercado de tecnologia (LARA, 2016. p.84-85. Grifo meu).

A precarização do emprego se relaciona ainda com as diversas perdas de direitos trabalhistas, previdenciários, salariais, sobre planos de carreiras e um aumento constante dos contratos temporários que por sua configuração própria já são precários. Isso tudo, somado às faltas de condições materiais para exercício adequado do trabalho, acarreta ainda em índices de adoecimento docente como estresse, depressão, síndrome do pânico, apatia profissional, uma vez que não é apenas a sobrecarga que desgasta tais relações de trabalho, mas também existe uma forte presença de insatisfação profissional frente às tantas contradições que apresentam as políticas de valorização e as condições reais de promoção do trabalho docente. Elemento fundamental de sua discussão, Lara (2016) apresenta como as

tecnologias digitais e seu constante aprimoramento faz com que o hajam contradições com relação ao espaço e tempo de trabalho, uma vez que a partir de redes sociais e do acesso à web, muitas profissões, com destaque docentes, intensificam sua jornada e funções de trabalho, o que conduz à precarização.

nos discursos da sociedade do conhecimento, o trabalho, nas atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação, é concebido quase como sinônimo de não trabalho[...]: de um lado, prometem ao trabalhador melhores condições na execução de suas atividades, mas, por outro, mascaram a apropriação dos resultados da inserção tecnológica nos processos produtivos, bem como a precarização, a exploração e as condições de desemprego tecnológico estrutural aos quais trabalhadores são submetidos ou a prolongação de jornadas de trabalho sem a respectiva remuneração (LARA, 2016. p.65)

Abordando o que denomina “*tragédia docente no Brasil*”, Olinda Evangelista (2017) apresenta quatro elementos que estão diretamente relacionados à precarização e desvalorização – justamente ao contrário do que diversas políticas educacionais propalam acerca da valorização – do trabalho docente, sendo eles: a reconversão; a desqualificação; a responsabilização; e a eadeização. A autora tece críticas à privatização do sistema de ensino brasileiro relacionando ao crescimento do que seria uma direitização política e social – que nada mais é que o rompimento com ideais sociais para uma agudização do neoliberalismo socioeconômico. Nesse cenário, as/os docentes vêm tendo uma formação instrumentalizadora que elimina das suas atividades profissionais as tentativas de proporcionar aos estudantes uma apropriação crítica dos conhecimentos social e historicamente construídos.

A partir desses elementos, a *reconversão docente* está relacionada ao processo de reestruturação política e socioeconômica iniciada mundialmente na década de 1980 – e no Brasil a partir dos anos 1990 – com base em ideais neoliberais. A crise econômica e as mudanças produtivas proporcionaram altos índices de desemprego estrutural, o que

levou à responsabilização individual pela qualificação profissional ou falta dela. Nesse sentido, sendo recomendada e apoiada pela UNESCO, a partir dos anos 2000 essa reconversão se apresenta desde a formação das/os docentes, tanto nas instituições quanto nos conteúdos. Isso significa que a reconversão foi colocada sobre todo o sistema educacional, tocando o conceito de Educação, as/os docentes atuantes e também a formação das/os novos profissionais. Sobre o conceito de Educação, referenciando István Mészáros (2005)²⁵, Evangelista cita:

O sentido verdadeiramente amplo do termo *educação*, trata-se de uma questão de 'internalização' pelos indivíduos ... da legitimidade da posição que lhes foi atribuída na hierarquia social, juntamente com suas expectativas "adequadas" e as formas de condutas "certas", mais ou menos estipuladas nesse terreno (apud EVANGELISTA, 2017. p.06).

A autora aponta que atualmente a educação brasileira está intimamente ligada ao projeto burguês de concepção de mundo e consequentemente de ensino. Nele, as práticas e atividades docentes vão no sentido de produção de trabalhadores adequados ao sistema neoliberal capitalista. A *reconversão* abrange aspectos das funções docentes, das avaliações, a formação profissional, das certificações, gratificações, novas formas de gerenciamento, descentralização e autonomia das instituições de ensino, prestação de contas, flexibilização das regulamentações, etc. (Evangelista, 2017).

Quanto à da *desqualificação* docente, socialmente vem se atribuindo aos docentes – com base na mídia hegemônica, organismos multilaterais e seus intelectuais vinculados aos ideais neoliberais – os problemas nacionais com relação ao combate à pobreza e ao desenvolvimento econômico – uma vez que a educação, segundo o Banco Mundial, teria essencial papel nisso. Muitas vezes se utiliza do argumento que a falta de domínio das novas tecnologias (que são muitas no atual modelo produtivo e econômico) é um dos elementos que caracteriza essa

²⁵ MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2005.

desqualificação profissional socialmente difundida. Isso contribui diretamente com relação à desvalorização social da profissão, que, aliada aos baixos salários e ao desgaste profissional acabam por afastar da lista de interesses das/os jovens se construir enquanto profissionais docentes, sobretudo na escola pública. Desconsidera-se os anos anteriores em que diversas medidas institucionais foram tomadas no sentido de flexibilizar e precarizar o sistema educacional e seus envolvidos, culpabilizando individualmente as/os docentes sobre suas vontades de ensinar, de refletir sobre suas práticas, se mobilizar, ter uma boa formação inicial e investir em sua formação continuada. E sobre os programas de formação continuada, as orientações do Banco Mundial vão no sentido de que a questão maior da desqualificação profissional se atrela sobretudo à metodologia e não aos conteúdos, ou seja:

Ao invés de cursos orientados pela teoria, os programas de formação desenhados a partir das evidências de observação de sala de aula usam vídeos e exercícios práticos para transmitir técnicas eficazes de gerenciamento da sala de aula, para utilização de materiais de aprendizagem e para manter os alunos envolvidos e “em tarefa”. Essa formação orientada para a prática é a nova direção nos países da OCDE (WORLD BANK apud EVANGELISTA, 2017. p.08).

Para a autora, o maior interesse diz respeito à total despolitização das/os profissionais docentes, sendo possível que a má qualidade do ensino seja culpabilizada pela falta de desenvolvimento econômico e pela manutenção da situação de pobreza de parcela da população.

A má qualidade do ensino veio sendo relacionada desde o início da reestruturação das políticas e do sistema educacional no Brasil nos anos 1990 à hipótese de métodos ineficazes de gestão e gerenciamento da administração pública, o que começa a se somar nos anos 2000 à hipótese de formação docente precária frente às novas dinâmicas educacionais. Uma das grandes responsabilizações sobre o trabalho docente incumbidas pelo sistema neoliberal capitalista diz respeito à noção de que o futuro desemprego de estudantes está relacionado à falta de

engajamento docente em seu trabalho. Ou seja, uma má atuação docente supostamente resulta numa má qualidade do ensino, que leva à má formação educacional e ao desemprego, tendo como consequência a pobreza estrutural – que na realidade é inerente ao capitalismo. O sentido de responsabilização que se propaga é relacionado a um *empoderamento* docente, quando na verdade faz com que as/os docentes sejam responsabilizados pelo não alcance das expectativas escolares, econômicas e sociais. Grande controvérsia é encontrada na situação em que o Brasil está entre as dez principais economias capitalistas do mundo ao mesmo passo que o trabalho docente é responsabilizado pela manutenção das situações de pobreza, pelo supostamente fraco desempenho econômico nacional tanto na economia local quanto mundial e pelos altos índices de desemprego – o que apenas demonstra como historicamente o desenvolvimento das forças produtivas e do sistema capitalista mundial caracteriza o Brasil como uma economia periférica na dinâmica e divisão internacional do trabalho. Como bem aponta Evangelista,

esclareça-se que ‘responsabilizado’ não equivale a ‘responsável’, dado que responsáveis nós, professores, somos pela nossa atuação pedagógica; o que não queremos ser é responsabilizados por um tipo de performance exterior ao compromisso com a formação da consciência crítica (2017, p.11).

Em correspondência às demandas de expansão das vagas no Ensino Superior e à diversificação institucional conforme recomendam organismos internacionais, acontece uma grande ampliação do Ensino à Distância (EàD) no Brasil, e com isso a *eadeização*. Tal movimento de ampliação das vagas se inicia nos governos de Fernando Henrique Cardoso e se estende aos governos posteriores de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ou seja, desde 1995. Ao analisar dados levantados em 2013 pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Evangelista (2017) aponta que dos 32.382 cursos oferecidos nas áreas de bacharelado, licenciatura e tecnólogo, 31% estavam em instituições públicas enquanto 69% em instituições privadas, e nesse cenário a questão da formação

docente se encontrava num movimento de entrega às iniciativas e interesses privados e ao ensino à distância.

Quando comparados os números de matrículas no ensino à distância nas redes públicas e privadas dos anos 2002 e 2012 se observa que, nas instituições públicas se passou de 34.322 para 108.820, enquanto que nas instituições privadas os números foram de 4.489 para 341.146. Tais dados evidenciam a falta de compromisso com a qualidade de formação docente durante os governos petistas, assim como sua aliança ao capital internacional com relação a entidades de prestação de serviços educacionais como o grupo Kroton Educacional, uma vez que a formação de licenciadas/os vem se dando majoritariamente pelo ensino privado e em muitos casos à distância.

Para além das relações que o sistema de ensino e a formação de docentes estabelece com o mercado privado, é necessário que sejam observadas as regulamentações trabalhistas que regem o trabalho no Brasil. No ano de 2017 aconteceu a mais recente Reforma das Leis Trabalhistas, através da Lei nº13.467, trazendo fortes elementos que interligam a contratação de professores e a agenda de implementação do neoliberalismo a partir da flexibilização e possível precarização das relações de trabalho docente, sendo analisada no próximo capítulo.

UMA BREVE ANÁLISE DA REFORMA TRABALHISTA (LEI Nº13.467/17)

Semelhante à década de 1990 no Brasil, cortes de direitos e custos relacionados ao trabalho são aplicados através de políticas públicas tendo como objetivo supostamente a retomada econômica e a geração de empregos. No ano de 2017 podem ser observadas a implementação de duas Leis, uma referente à retirada de limites às terceirizações, e a Reforma das Leis Trabalhistas abrangendo muitos aspectos das regulamentações sobre o trabalho e fortalecendo a tomada de decisões conforme os interesses empresariais – respectivamente Lei nº13.429 e Lei nº13.467. Tendo por objetivo regularizar o grande contingente (e em crescimento) de trabalhadores informais, a reforma trabalhista é possivelmente a mais significativa reforma sobre as regulamentações e a Consolidação das Leis Trabalhistas dos últimos anos. Para uma discussão aprofundada acerca das formas como tal lei age e intensifica a flexibilização e precarização das relações do trabalho docente das últimas décadas, é fundamental analisar os principais elementos trazidos pela Reforma Trabalhista, que possibilite ainda uma observação de como o trabalho docente pode ser afetado. Os caminhos tomados, sobretudo com base em um ultraliberalismo que reduz o intermédio do Estado a questões estritamente necessárias, levam ao desmantelamento das condições e direitos do trabalho e buscam o menor valor pago sobre a força de trabalho – ocasionando reformas como a aqui referida, além de outras diminuições de proteção social –, transferindo os riscos e instabilidades da dinâmica do sistema capitalista aos trabalhadores. De maneira objetiva, a seguir será apresentada uma síntese dos conteúdos e artigos considerados como mais relevantes à discussão, buscando estabelecer relações com as transformações do mundo do trabalho e o neoliberalismo.

Para Marcelo Manzano e Christian Duarte Caldeiras, a reforma de 2017 “foi, em grande medida, formulada pelos corpos técnicos de diferentes entidades patronais e instituições financeiras” (2018. p.71), com o objetivo de quebrar com a rigidez sobre as relações de trabalho – isto é, flexibilizá-las –, para que fosse retomado o crescimento econômico do Brasil com base nos interesses da burguesia industrial, sobretudo após o

primeiro governo Dilma (PT) e seus significativos avanços no mercado de trabalho²⁶ (como relacionados à estabilidade empregatícia, de remuneração e de seguridade social). Conforme apresentam os autores:

Entre os argumentos centrais dos defensores da reforma trabalhista, aparecem questões relativas, primeiramente, à reduzida flexibilidade na determinação dos salários, mas também à fraca relação entre produtividade e remuneração, ao peso dos tributos e encargos trabalhistas sobre o custo laboral, aos supostos constrangimentos para contratar e demitir, entre outras (MANZANO; CALDEIRA, 2018. p.71).

Demonstrando que os interesses empresariais permeiam as alterações das leis trabalhistas, Filgueiras, Bispo e Coutinho apresentam uma argumentação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), de 2010, acerca das regulamentações do trabalho, evidenciando o que viria a se tornar forte elemento da Reforma Trabalhista sete anos depois: a retirada de proteções e direitos trabalhistas sob o manto da flexibilização das relações entre patrões e empregados.

A disseminação do uso de tecnologias de informação criou um novo mundo para o trabalho. Existem atividades intensivas em conhecimento, que podem ser desenvolvidas por um grupo de pessoas espalhado por diversos lugares do país ou do mundo. Por ser especializado, esse tipo de trabalhador pode compatibilizar o atendimento a demandas de diferentes empresas. Pode

²⁶ “As quedas das taxas de participação entre os mais jovens e entre os mais idosos refletem de modo sintético a melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis, visto que apontam para uma menor dependência das famílias de baixa renda em relação ao emprego precoce ou às aposentadorias tardias” (SANTOS; GIMENEZ apud MANZANO; CALDEIRAS, 2018. p.77). Isto também tem relação às políticas assistencialistas de incremento à renda mensal de famílias vulneráveis, e nos investimentos públicos na compra de vagas em instituições de ensino privadas para maior qualificação profissional de pessoas de baixa renda.

trabalhar em casa, sem perder tempo no trânsito, determinando seus horários da forma que melhor o convier. Entretanto, as modernas relações de trabalho do século 21 ainda são reguladas por normas obsoletas da primeira metade do século 20 (CNI apud FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018. p.133).

Tomando como referência a discussão levantada por Gerry Rodgers²⁷, Manzano e Caldeiras apontam algumas características que constituem a precarização do trabalho, sendo elas: “ausência de contrato permanente; ausência de acesso à seguridade social; renda inferior a dois salários mínimos; não pertencimento a um sindicato; e jornadas inferiores a 15 horas ou superiores a 48 horas semanais” (2018, p.83). Valendo-se disto, para analisar a precariedade do mercado de trabalho de forma ampla, é necessário que tais características sejam consideradas de maneira conjunta.

Mesmo nos períodos de melhores estabilidades empregatícias, vem crescendo exponencialmente no Brasil o número de subcontratações (como a partir das contratações parciais ou temporárias). Enquanto diminuiu-se a taxa de absoluto desemprego, aumentou-se a de subcontratações/subocupações, destacadamente entre os anos de 2015-2017. Em período de recessão no mercado econômico brasileiro,

a taxa de desocupados cresceu rapidamente, mais do que dobrando de tamanho em um período de apenas nove trimestres. Ou seja, o número absoluto de desocupados saltou de 6,4 milhões do quarto trimestre de 2015 para 13,5 milhões de pessoas no primeiro trimestre de 2017, alcançando o inédito patamar de 13,7% da população economicamente ativa (MANZANO; CALDEIRA, 2018. p.86).

²⁷ RODGERS, G. Precarious work in Western Europe: The state of the debate. In: Rodgers G.; Rodgers, J. (Edts.), Precarious jobs in labour market regulation: The growth of atypical employment in Western Europe. Bruxelas: International Institute for Labour Studies/Free University of Brussels, 1989.

Para Manzano e Caldeiras,

com a crise recessiva ocorrida entre finais de 2014 e início de 2017, avançou no país um processo de *reprimarização da economia*, o qual tem induzido um crescimento de parcela de ocupados nas atividades do setor de serviços [...]. Como parecem corroborar os indicadores relativos à qualidade dos postos de trabalho [...] tais mudanças na composição estrutural das atividades produzidas parecem conduzir a uma tendência geral de precarização do trabalho no Brasil, independentemente do marco legal que lhe seja subjacente, mas que pode ser agravada ainda mais em virtude das reformas trabalhistas de caráter liberalizantes que foram aprovadas recentemente (2018, p.90).

Os principais elementos das relações de trabalho são relacionados às modalidades de contratação, à jornada de trabalho e à remuneração, por isso deve ser dada atenção especial sobre o que a reforma trabalhista traz nestes aspectos. Vítor Filgueiras, Bruna Bispo e Pablo Coutinho trazem valiosas pontuações acerca das tendências de terceirizações, subcontratações e precarização do trabalho no Brasil. Ao analisarem dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), constatam que a suposta diminuição dos índices de desemprego no país em 2017 está atrelada justamente à legalização das práticas informais (e algumas antes ilegais) de contratação. Para os autores

a chamada Reforma Trabalhista tende a estimular o crescimento da contratação de trabalhadores (ilegalmente ou não) enquadrados nas duas formas de inserção que mais cresceram no mercado de trabalho nos últimos anos, a saber: o trabalho supostamente por conta própria e o trabalho que subutiliza a periodicidade regular de jornadas. A alteração normativa da contratação de autônomos e a introdução do trabalho intermitente se encaixam como luvas para legitimar o uso dessas formas

precárias de inserção ocupacional pelos empregadores (FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018. p.127).

Ao redefinir as funções exercidas pelo Estado, sobretudo reduzindo proteções e direitos do trabalho a partir da flexibilização das relações, a Reforma

amplia a liberdade das empresas no manejo do trabalho de acordo com os seus interesses, de modo que as alterações buscam reduzir o custo das empresas e ampliar a sua liberdade em determinar as condições de contratação, uso e remuneração da força de trabalho (KREIN et al, 2018. p.97).

Um assunto fortemente comentado acerca da Reforma Trabalhista é com relação aos acordos e convenções coletivas que passam a prevalecer sobre a legislação. O art.611-A da Lei apresenta os termos que necessariamente devem conter para que seja possível: jornada de trabalho; banco de horas anual; intervalos durante o trabalho; adesão do Programa Seguro-Emprego de que trata a Lei nº13.189/15; cargos, salários, funções de acordo com as condições, identificação de cargos de confiança; regulamento empresarial; representante das/os trabalhadoras; teletrabalho, trabalho intermitente e sobreaviso; remuneração por produtividade, assim como remunerações por desempenho individual; sobre dias de feriado; insalubridade; prêmios e incentivos; participação nos lucros ou resultados. Logo no início, o artigo já aponta que as convenções e acordos coletivos serão superiores às implicações da legislação, tendo a Justiça do Trabalho unicamente a função de averiguar se a situação está de acordo com as delimitações. Além disso, se torna bastante flexível a negociação de salários, banco de horas, jornadas de trabalho, incentivos, podendo o salário final em si ser integrado por várias partes, o que influencia negativamente para o recolhimento de contribuições previdenciárias.

O art.611-B, em complementação ao anterior, apresenta elementos que não podem faltar nos acordos ou convenções coletivas, como normas de identificação profissional; seguro desemprego em caso de demissão; descontos do FGTS; salário mínimo; remuneração noturna maior que diurna; salário-família;

repouso remunerado; valor das horas-extra em no mínimo 50% do valor-hora normal; férias e remuneração delas; mesmos direitos entre trabalhadores avulsos e permanentes; liberdade de associação; direito de greve. Mas seu último parágrafo, ao dizer que “regras sobre duração do trabalho e intervalo não são consideradas como normas de saúde, higiene e segurança do trabalho”, por si só dá margem à Justiça do Trabalho para atuar no que diz respeito a jornadas excessivas ou condições insalubres que agem sobre a saúde e segurança das/os trabalhadores. Ou seja, estes dois artigos em conjunto têm um objetivo direto em evitar diversas possíveis ações movidas pela Justiça do Trabalho em defesa das/os trabalhadores.

O art.444 estabelece que as e os trabalhadores que receberem o salário igual ou superior em duas vezes o limite de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – isto é, o “teto do INSS” – e também possuírem diploma de ensino superior poderão negociar diretamente com o empregador as condições de contratação para o trabalho como previstas no atual art.611-A da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Com a implementação da lei, fica fundamentalmente expresso que as condições estabelecidas em acordo coletivo sempre estarão acima dos acordos convencionais coletivos ou da legislação. Pode-se concluir que, então, é perfeitamente permitido que não existam padrões de contratações e condições de trabalho adequadas, uma vez que o que for acordado estará acima até mesmo da legislação desde que respeite alguns princípios básicos impossíveis de serem retirados por serem constitucionais. Deixar em aberto acordos sobre a jornada de trabalho, o banco de horas, o tempo de intervalo reduzido, a possibilidade de prolongamento de tempo de trabalho em locais insalubres, significa não delimitar as condições dignas de trabalho.

Ao abordar o trabalho autônomo, vê-se o que Krein et al apresentam enquanto processo de *pejotização* nas relações de trabalho, isto é, a transformação em pessoas físicas em pessoas jurídicas, se configurando como sem direitos, proteções ou garantias trabalhistas mais gerais como salário, seguro desemprego e aposentadoria.

O processo de pejotização envolve uma série de elementos associados às transformações do trabalho observadas nas últimas décadas,

em uma perspectiva global; dentre eles: 1) as ameaças do desemprego e as consequentes pressões sobre o trabalhador, que minam as possibilidades de resistência; 2) a possibilidade de transferir para o trabalhador o próprio gerenciamento sobre seu trabalho, sem que isto signifique eliminar a relação de subordinação ou a perda de controle sobre o trabalho; 3) as pressões por desregulamentação da jornada de trabalho combinada com a crescente indistinção entre o que é e o que não é tempo de trabalho (KREIN et al, 2018. p.104).

Visto o exponencial crescimento microempreendedores individuais (MEI), chegando a 7,8 milhões em dezembro de 2017, segundo Krein et al, a reforma trabalhista ao impulsionar o trabalho autônomo e as relações mais flexíveis de trabalho trará consequências diretas sobre a arrecadação das contribuições previdenciárias, dando corpo ao movimento de capitalização da previdência social, isto é, de abertura à previdência privada. Um elemento importante apresentado por Filgueiras, Bispo e Coutinho (2018) é com relação às contribuições previdenciárias de 2017 em comparação a 2014: “O número médio de contribuintes, em 2017, é o menor desde 2014 (59,4 milhões contra 58,1 milhões), assim como o percentual de contribuintes entre os ocupados (64,6% em 2014, contra 64,1%, em 2017), mesmo com o crescimento da ocupação em relação a 2016” (2018. p.149).

O trabalho autônomo é regulamentado pelo art.442, art. 442-A e art.442-B da CLT. O último destes, foi incluído pela Reforma Trabalhista de 2017, e apresenta que “a contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação” (BRASIL, 2017). Referente ao art.3º, este aponta que “toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário” (BRASIL, 1943), colocando em seu parágrafo único que não existira distinção sobre os tipos de contratação ou condições de trabalho. Isto significa que, pela configuração do trabalho autônomo, não é exigida qualquer proteção trabalhista como ao

que se refere às contratações formais diretas, isto é, não há necessidade de se garantir minimamente os direitos e condições de trabalho (como salário mínimo, jornada de trabalho ou outras proteções trabalhistas), tendo variações conforme a contratação específica.

Outro forte elemento da reforma que merece destaque é o art.443, que caracteriza o trabalho intermitente. Referindo-se ao contrato individual do trabalhador autônomo, agora poderá ser feito tácita ou expressamente, verbal ou por escrito, com prazo determinado ou não, ou como prestação de trabalho intermitente. O trabalho intermitente é descrito como

o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de período de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador (BRASIL, 2017).

Com relação ao trabalho intermitente, Krein et al apontam que “é possível que o trabalho intermitente resulte em formas pouco mapeáveis, mas eficazes de intensificação e extensão do tempo de trabalho e de rebaixamento do valor da força de trabalho (podendo ser remunerada abaixo do salário mínimo)” (2018, p.108). Além disso, “a reforma trabalhista estimula a terceirização ao (1) estabelecer maior distanciamento entre as responsabilidades legais do tomador do serviço e do contratante e (2) permitir que ocorra em qualquer nível de atividade” (2018, p.109). Ao fazer isso com o objetivo de reduzir custos da produção, significa que isso se dará através do rebaixamento de salários e de direitos assegurados aos trabalhadores. Podendo se configurar de variadas formas, a terceirização pode misturar os tempos no trabalho e fora dele, e de forma singela estender as jornadas de trabalho por as atividades não necessariamente se darem apenas em um local determinado.

O art.452-A apresenta em detalhes como se configura a partir da reforma trabalhista a relação de trabalho intermitente. Sendo por escrito, deve conter no mínimo o valor-hora do salário mínimo ou daqueles que exercem a mesma função no mesmo estabelecimento. O chamado do trabalhador em contrato

intermitente deverá ser feito em até três dias anteriores, sendo que o empregado tem que responder em um dia, e a falta de resposta acarreta em recusa, mas uma recusa não descaracteriza o contrato intermitente – ainda mais que, no período em que não se está prestando serviço à empresa contratante, o empregado pode prestar serviço em contrato de trabalho intermitente a outros empregadores. Assim como os outros regimes de trabalho, o contratado intermitente tem direito sobre remuneração de acordo com a função proporcionalmente ao tempo de serviço desempenhado, décimo-terceiro salário, férias, repouso remunerado, recolhimento do FGTS e outros adicionais legais, e a não convocação para o trabalho que exceda o período de um ano acarreta na extinção do contrato. Aqui se torna possível que as e os trabalhadores trabalhem em diversos empregos com pequenos vínculos empregatícios. Por exemplo, profissionais docentes poderão prestar serviço intermitente em diversas escolas, uma vez ainda que não se estabelece um limite máximo de relações contratuais intermitentes, e conseqüentemente nem horários limites da jornada de trabalho semanal, dando a possibilidade da concretização legal de excesso de trabalho, o que está intrinsecamente relacionado à precarização.

Além da pejetização, a *uberização* também cresce frente às relações de trabalho flexíveis, e pode ser compreendida como:

uma nova configuração, na qual as empresas aparecem como meras mediadoras entre a oferta de trabalho e a procura de serviços, ao mesmo tempo em que reorganizam e até mesmo criam nichos de mercado de trabalho e bens de consumo ou serviços.

[...]

Por esta perspectiva, as plataformas digitais funcionam como uma espécie de catalisadoras desse autogerenciamento e tendem a aderir às formas precárias de pouco reguladas de trabalho. (KREIN et al, 2018. p.107).

Nesse sentido, a partir da regularização do trabalho autônomo e intermitente conforme a Lei implementada, as e os

trabalhadores vinculados a este tipo de emprego se veem obrigados a intensificar suas jornadas e atividades, e reduzir seus descansos para suprir as necessidades econômicas e garantir sua existência. Outra característica dessas formas de trabalho mais instáveis é que podem se configurar tanto com maior jornada de trabalho (no sentido horário) quanto menor. Conforme Filgueiras, Bispo e Coutinho (2018. p.143) demonstram sobre a precarização de tais trabalhos, em 2017, o número de ocupações na faixa entre 15 e 39 horas de trabalho semanal cresceu 2,3 milhões após o primeiro trimestre, contando também com o incremento de 27% ao final do ano no caso das jornadas de até 14h. Com relação às ocupações acima das 49 horas semanais, em 2017 aumento de 8,4 milhões para 9,4 milhões.

O emprego sem carteira, por definição, é mais precário do que o assalariamento formal, já que nega, de saída, a publicização da relação, dificultando o acesso aos demais direitos do trabalho (da aposentadoria ao seguro desemprego) (FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018. p.140. Grifo meu).

Do art.75-A ao art.75-E, a lei apresenta a regulamentação do teletrabalho, que nada mais é que a prestação de serviços fora do local de trabalho, se utilizando de instrumentos tecnológicos e informacionais que não se caracterizam como trabalho externo – por exemplo, dar aulas à distância ou até fora da instituição de ensino. Comparecer esporadicamente ao local de trabalho para afazeres relacionados à contratação não descaracteriza o teletrabalho, desde que essa relação trabalhista esteja bem estabelecida na contratação. Mas também é possível mediante acordo a alteração do teletrabalho para trabalho presencial, respeitando o prazo de no mínimo quinze dias para a transição. Com relação à saúde das/os trabalhadores, no contrato de regime de teletrabalho deverá ser assinado pelo empregado um termo de responsabilidade alegando que está ciente das instruções dadas pelo empregador acerca de evitar doenças e acidentes de trabalho, estando o empregador a partir desta assinatura isento de qualquer responsabilização do tipo.

Com base na legislação atualizada, em momentos de crise as empresas têm a possibilidade de fazer demissões sem a

necessidade de uma justificativa, visto o impulsionamento de contratações consideradas atípicas (por tempo determinado ou temporário, diferente das típicas contratações sem prazo final determinado). Krein et al apresentam, a partir dos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2015, que “nas faixas salariais inferiores a participação dos trabalhadores em vínculos atípicos é relativamente maior que aqueles contratados por tempo indeterminado” (2018, p.100), ou seja, as subcontratações são menos remuneradas. É possível observar, a partir da discussão levantada pelos autores que, ao estimular as contratações mais flexíveis, a Reforma Trabalhista de 2017 pode contribuir para a precarização do trabalho, apresentando recortes geracionais, de sexo e de escolaridade.

No perfil dos contratados por modalidade atípica, destacam-se os mais jovens e os que têm menor escolaridade, em comparação ao perfil dos contratados por prazo indeterminado. Em relação ao sexo, nota-se que a presença das mulheres nos vínculos flexíveis do setor público é maior do que a dos homens [...]. Saúde, educação e assistência social costumam ser setores com forte presença feminina [...] observa-se [ainda] que o trabalho com contrato por tempo indeterminado [mais estável] é 60% masculino (KREIN et al, 2018. p.101. Grifo meu).

Para Krein et al, mesmo com o crescimento das contratações de caráter típicas/formal durante o crescimento econômico entre 2002-2013, “conforme dados apresentados pelo DIEESE [...], cerca de 45% dos desligamentos aconteceram com menos de seis meses de contrato de trabalho e em cerca de 65% não atingiram um ano completo de contrato” (2018. p.102). Isso demonstra que o índice de rotatividade no trabalho não era pequeno nem em um período visto como economicamente mais estável e em crescimento, e que a reforma trabalhista pode também ser entendida como um marco regulador e potencializador das relações de trabalho flexíveis e instáveis, indo na contramão do que se defende com relação à diminuição do desemprego estrutural.

Muitas dessas relações de trabalho não são novidade no mercado econômico brasileiro, que já apresentava tendências de terceirizações e subcontratações pelo viés da flexibilidade – que consequentemente precarizam muitos trabalhos. Se encaixam quase que perfeitamente ao que a Reforma Trabalhista implementada denomina de *trabalho intermitente*, sobretudo no que diz respeito a ausência de renda fixa e incerteza de demanda pelos serviços. Entre o primeiro trimestre de 2016 e o último de 2017, as subcontratações passaram de 4,2 milhões para 6,5 milhões (aumento de 50%), sendo que em 2017 a soma dos trabalhadores autônomos ou sem carteira superava a de empregados formais no setor privado. A tendência agora, pós-implementação da Lei 13.467/17, é que as formas de contratação mais flexíveis, sobretudo a partir do trabalho autônomo, intermitente – sem carteira – e terceirizado cresçam entre as relações de trabalho – com isso a precarização.

Tratando das rescisões contratuais, os art.477, art.477-A e art.477-B reforçam a flexibilização das regulamentações que perpassa toda a Reforma Trabalhista. Com a revogação dos incisos primeiro, terceiro e sétimo, e diminuição do sexto que vigoravam na CLT, o art.477 basicamente exclui as normas que asseguravam que as rescisões de contratos superiores a um ano de trabalho fossem feitas nos sindicatos ou então no Ministério do Trabalho. Se o trabalhador não puder pagar por um advogado particular, porque também lhe é retirada a assistência jurídica gratuita, não será garantida a presença de alguma representação sindical da categoria ou do Ministério Público. Por óbvio, podendo ser feito tudo pela própria empresa e sem nenhum acompanhamento de defensorias das/os trabalhadoras, será muito mais dificultosa a verificação de que todos os encargos rescisórios estão sendo cumpridos no ato de rescisão contratual. O art.477-A estabelece que dispensas individuais ou coletivas se equiparam para fins de normatização das rescisões, não sendo necessário aviso ou qualquer respaldo de entidades sindicais ou ministeriais, e nem acordo ou convenção coletiva para a efetivação. Por último, o art.477-B possibilita a criação de Planos de Demissão Voluntária ou Incentivada, que serviriam em situações de não cumprimento de diversas exigências legais sobre o trabalho por parte do empregador ou em casos de grande necessidade (como falência), podendo ser proposto um

Plano de Demissão, o qual as e os trabalhadores se veriam sem saída e obrigados a aceitar, deixando de lado a luta judicial e busca pelo cumprimento de direitos que podem não ser assegurados nos Planos de Demissão.

Apresentando os elementos que caracterizam a justa causa para rescisões de contratos de trabalho pelo empregador, o art.482 já trazia os seguintes elementos anteriormente à reforma das leis trabalhistas: ato de improbidade; mau procedimento ou conduta no trabalho; negociações em nome do empregador sem a devida permissão; construir concorrência ao empregador; for prejudicial ao serviço; condenação criminal sem suspensão da pena; falta de vontade para desempenhar suas funções; constante embriaguez em serviço; violação de segredo da empresa; indisciplina ou desobediência/insubordinação; abandono do emprego; ato lesivo sobre a honra, moral, ou físico de qualquer outro empregado, superior ou empregador, salvo caso de legítima defesa; prática constante de jogos de azar; ou ainda em casos de atentado à segurança nacional. A todos estes indicativos de justa causa para rescisão contratual, foi adicionada a questão de “perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência da conduta dolosa do empregado” (BRASIL, 2017).

Abordando pontualmente a questão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o art.484-A estabelece em seu primeiro inciso que o valor recolhido e acumulado pelo Fundo poderá ser movimentado em até 80% do valor dos depósitos após rescisão contratual. O segundo inciso estabelece que as rescisões contratuais feitas da forma com que indica este artigo, não autorizam o ingresso dos desempregados no Programa de Seguro-Desemprego. Tal artigo abre possibilidade de receber grande parte do FGTS ao mesmo tempo em que, recebido o valor, retira a possibilidade de acesso do Seguro-Desemprego, encurtando a “estabilidade” pós-rescisão contratual na procura de um novo emprego.

Ao tratar da duração normal do trabalho, o art.58 estabelece, desde que não seja expressamente estabelecido diferente, que a jornada diária não deverá exceder oito horas. Um ponto fundamental deste artigo é que com a nova Lei os empregadores se isentam de qualquer responsabilidade acerca

do deslocamento das/os empregados no percurso casa-trabalho, isto por se considerar que o tempo de deslocamento ao trabalho não é à disposição do empregador. Por exemplo, no caso de acontecer um acidente de trânsito com um empregado no percurso de ida ou volta do trabalho: antes o empregador tinha certa responsabilidade com a saúde do empregado e auxiliava a cobrir os gastos, mas agora o empregador não tem mais responsabilidade nenhuma com tais situações. O art.58-A modifica o limite da jornada do regime parcial de trabalho de vinte e cinco para trinta horas semanais, e acrescenta a possibilidade de até seis horas semanais de horas-extra, pagas conforme garante a Lei. Este empregado em regime parcial tem também direito ao abono pecuniário, isto é, à venda, de um terço das suas férias. Tais modificações potencialmente representam intensificação e precarização das condições de trabalho de professores Admitidos em Caráter Temporário (ACTs), podendo estes exercer ainda mais o papel de docentes efetivos, mesmo que sem as mesmas garantias e condições de trabalho adequadas.

O art.59 que estabelece um limite de duas horas diárias de horas-extra, além de alterar o valor-hora de 20% para 50% do normal, também revoga um inciso que proibia a prestação de horas-extra por empregados em regime parcial de trabalho, possibilitando então que, por exemplo, estagiários prestem até duas horas-extra diárias. A isto se somam dois novos artigos, o art.59-A e art.59-B, onde o primeiro abre a possibilidade de contratações com base em acordos individuais, convenções e acordos coletivos nos moldes de doze horas trabalhadas, seguidas de trinta e seis de descanso, o que antes era permitido apenas para algumas categorias profissionais específicas, como seguranças e socorristas. E o segundo diz que, se a jornada de trabalho semanal não for compensada conforme estabelecido, as horas-extra primeiramente contarão para cumprir o tempo da jornada, e aí sim será pago o respectivo valor das horas. Essas flexibilizações caracterizam uma intensificação sobre trabalhadores em regime de contrato parcial, sobretudo no que diz respeito às brechas para sobrecarga de jornada de trabalho.

Acerca dos intervalos durante a jornada de trabalho, o art.71 já estabelecia que, quando a jornada excede seis horas, é obrigatório intervalo de no mínimo uma hora e no máximo duas,

salvo quando acordado de outra forma. Sobre a não concessão ou concessão parcial do intervalo mínimo exigido, seria garantido o pagamento indenizatório do tempo total do intervalo não concedido e com acréscimo de 50% do valor-hora normal. Contudo, na nova Lei isto se altera para apenas o período suprimido de intervalo e não mais sua totalidade, ainda acrescido dos 50% do valor-hora normal. O art.384 – que impunha, em caso de prorrogação do horário diário de trabalho, que deveria ser concedido um intervalo de quinze minutos antes do início do horário a mais de trabalho –, foi revogado. Sendo estes mais alguns indícios das jornadas extenuantes que podem se constituir com base na nova legislação.

O ritmo da vida é ditado a partir da centralidade do trabalho e da intensidade da sua cobrança. O trabalho pouco qualificado e pulverizado em múltiplas unidades (por vezes pequenas oficinas) pressiona o trabalhador para se manter inserido no mercado e, até mesmo pela dificuldade de fiscalização dos órgãos competentes, fomenta-se o descumprimento dos direitos trabalhistas e outras relações com o trabalho por conta própria que, ausente do radar institucional, não é beneficiário da proteção social própria do trabalho formal (KREIN et al, 2018. p.111).

Tratando a questão das férias, o art.134 estabelece que, desde que seja acordado com o empregado, as férias poderão se dividir em três momentos, um não podendo ser inferior a quatorze dias, e os demais inferiores a cinco. Além disso fica revogada a proibição de parcelamento das férias aos menores de dezoito anos e maiores de cinquenta, tendo agora todos o mesmo direito. Também fica proibido o início das férias dois dias antes de algum feriado ou em dia de repouso remunerado.

Com o art.461, o que antes estabelecia a obrigatoriedade do mesmo salário para empregados que exercessem as mesmas funções ao mesmo empregador na mesma localidade, por exemplo municipal ou regional, agora permite a variação entre cada estabelecimento. Sobre planos de carreira, nas promoções que antes deveriam levar em consideração tanto o merecimento quanto o tempo de serviço prestado, agora pode ser considerado

apenas um dos dois. Tais questões significam que pode haver diferentes remunerações entre docentes da rede pública municipal, estadual e federal, e também entre os da rede privada, enquanto que os critérios para promoções são reduzidos. Se seguido sobretudo o critério do merecimento, não são especificados os elementos determinantes ao mérito, podendo se tornar um instrumento de privilégio de grupos seletos. Ainda sobre as variações acerca da remuneração, o art.468 aborda a transição de cargos de confiança e regressão de cargos. Antes não se perdiam gratificações adquiridas com a mudança de cargo, agora não se garante que tais gratificações se manterão. Se relacionando com outros artigos da Lei, isso pode se tornar um mecanismo para retalhar docentes que não sejam do agrado das instituições ou empregadores (como por motivos ideológicos e políticos ou mera seletividade).

Uma questão importante trazida pelo art.60 se refere às atividades consideradas insalubres, isto é, que causam riscos à saúde, no capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho” da CLT. Tais atividades – que só poderiam ser prorrogadas mediante autorização das entidades competentes em matéria de higiene, métodos, processos e segurança do trabalho –, com a reforma deixam de lado a exigência desta prévia autorização aos trabalhos que se configurem com regime de doze horas trabalhadas seguidas por trinta e seis de descanso. É mais uma situação em que os acordos sobressaem a legislação, a Justiça do Trabalho e outros órgãos com função de verificação das condições dignas de trabalho.

Ao tratar das regulamentações diretamente referentes às empregadas gestantes, o art.394-A – que antes da reforma delimitava que as gestantes e lactantes seriam afastadas durante o período que durasse a gestação e lactação de todas as atividades, operações e locais insalubres, podendo apenas trabalhar em locais salubres, isto é, que não apresentem nenhum risco à saúde das trabalhadoras –, traz uma forte flexibilização e precarização. Com a Lei nº13.467/17, as gestantes têm a possibilidade de exercer trabalhos relacionados a todos os graus de insalubridade, dependendo apenas de atestado médico que indique ou não o afastamento de tais atividades durante a gestação e a lactação. Não sendo possível, mesmo com as devidas recomendações, que a gestante ou lactante exerça

atividades salubres no local de trabalho, o caso será considerado como gravidez de risco e durante o período de afastamento será recebido o salário-maternidade pago pela Previdência Social. Esta reformulação das leis deixa em aberta a possibilidade de exercer atividades que trazem riscos, se tratando de gestantes, à saúde das mães e bebês. Aqui se destaca que majoritariamente a categoria docente é composta por profissionais do sexo feminino, e muitas instituições de ensino podem apresentar riscos ou perigos infraestruturais à saúde destas docentes. Também tratando acerca das empregadas mães, o art.396 – que garante dois descansos de meia hora durante a jornada de trabalho para amamentação até que a criança complete seis meses de idade ou mais mediante autorização do empregador –, contraditoriamente estabelece em seu segundo inciso que o tempo deste intervalo especial poderá ser definido por acordo individual entre empregador e empregada. Isto significa talvez venha a diminuir o tempo ou os próprios intervalos remunerados que lactantes têm por direito, intensificando a exploração sobre as trabalhadoras.

Dispondo sobre a regulamentação das representações das/os empregados, o art.510-A estabelece os números de representantes de acordo com o contingente de empregados vinculados ao mesmo empregador, assegurando, quando for o caso, a representação de trabalhadores de diferentes estados. Além dele, o art.510-B estabelece as atribuições destes representantes das/os empregados, o art.510-C discorre sobre a forma como se darão as eleições, e por último o art.510-D que trata acerca dos mandatos das representações, e nele está estabelecido que, durante o período de mandato da representação das/os trabalhadores, nenhuma das atribuições e funções do trabalho será interrompida. Ou seja, se estabelece em uma parte da jurisdição como será regulamentada a existência de representações dos segmentos das/os trabalhadores, contudo não se dá nenhuma condição concreta de que estes representantes estejam envolvidos tanto com as tarefas de seu trabalho a serem exercidas concomitantemente a uma atuação efetiva enquanto representação de seus colegas empregados, se tratando apenas de uma aparência de relações democráticas em que na verdade não é possível ampla participação.

Tratando de questões mais jurídicas como a abertura de processos trabalhistas, o art.790 estabelece que o pagamento das custas do processo de dará da seguinte maneira: quando o empregado não dispor do benefício de justiça gratuita ou isenção de custas, ficará ao encargo do sindicato o pagamento devido; e é facultado ao juízo, mediante requerimento ou ofício que devidamente comprove a falta de recursos, conceder o benefício da justiça gratuita aos que receberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Sociais (“teto do INSS”) – o que antes tratava de salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, e considerava os impactos deste pagamento e os prejuízos no sustento da vida familiar, tendo cada profissional que buscar a defesa de seus direitos do trabalho por si, visto ainda que há forte desincentivo ideológico para filiação nos sindicatos.

As reclamações acerca de direitos escamoteados são regulamentadas pelo art.840 da CLT, em que poderão ser feitas de forma escrita ou verbal. O primeiro inciso que delimita o que deverá conter na reclamação escrita estabelece o que deverá ser atendido pela verbal e ainda cria parâmetros que, se não forem atendidos, não levarão a reclamação ao mérito de discussão. O inciso expressa que é necessária a designação do juízo, a qualificação das partes, uma breve exposição dos fatos que acarretaram na reclamação, o pedido estritamente certo, determinado e com indicação de seu valor, assim como data e assinatura do reclamante ou seu representante jurídico. O mais curioso aqui é a parte que exige que já esteja expresso o pedido certo, determinado e com indicação de seu valor já no ato de reclamação, e que tanto se a reclamação verbal quando a escrita não atenderem os parâmetros exigidos, serão desconsideradas.

O que não se previa anteriormente acerca de danos morais, é trazido do art.223-A ao art.223-G no título de “Dano Extrapatrimonial”. Por danos de natureza extrapatrimonial a reforma estabelece que são: omissões que ofendam moral ou existencialmente tanto pessoas físicas quanto jurídicas; os danos aos bens inerentes às pessoas físicas como honra, imagem, intimidade, liberdade de ação, autoestima, sexualidade, saúde, lazer e integridade física; assim como danos à imagem, marca, nome, segredo empresarial e sigilo de correspondência que são bens inerentes às pessoas jurídicas. Todos os envolvidos na

ação ou omissão do dano extrapatrimonial são considerados responsáveis. O mesmo ato de dano extrapatrimonial pode ser reparado cumulativamente por indenização a danos materiais, sendo que para balizar o julgamento, o juízo deverá considerar: a natureza do bem jurídico; a intensidade do sofrimento ou humilhação; as possibilidades de superação física ou psicológica; os reflexos sociais da ação ou omissão; a extensão ou duração dos efeitos dos danos; as condições em que a ação aconteceu; o grau de intenção ou culpa; a ocorrência de retratação espontânea; o efetivo esforço na minimização dos danos; o perdão objetiva ou subjetivamente expresso; a situação socioeconômica das partes; e o grau de publicidade do dano. A indenização segue parâmetros de graus de danos leve, médio, grave e gravíssimo, respectivamente, de até três, cinco, vinte e cinquenta vezes o último salário contratual da parte ofendida.

Aqui pode ser vislumbrada uma contradição da Reforma. Se por alguma eventualidade, por exemplo, no momento de rescisão contratual não forem atendidas todas as exigências levantadas pela legislação, considerando que não é mais exigido o acompanhamento do Ministério do Trabalho ou de sindicatos das categorias, e seja do interesse de algum empregado ir atrás de seus direitos, com a implementação da Lei da reforma os acordos individuais, convenções e acordos coletivos são sempre superiores à própria legislação trabalhista em sua totalidade, sendo inclusive protegidos da intervenção da Justiça do Trabalho, então não necessariamente o artigo que trata dos danos extrapatrimoniais será seguido. Além disso, tal artigo parece bastante benéfico para ações movidas por empregados contra empregadores, mas na verdade, dependendo das formas e acusações feitas, o próprio empregador pode se utilizar da lei contra os empregados, tendo muito mais recursos para defesa de sua causa judicial.

Estes são apenas alguns dos elementos que mais se destacam com a implementação da Lei nº13.467/17 que efetiva o projeto de reforma trabalhista e retoma de maneira feroz a agenda neoliberal de flexibilização das relações de trabalho, tendo como consequência precarização. Algumas reflexões mais concretas já puderam ser trazidas mesmo que superficialmente na apresentação dos principais pontos da reforma. Ainda é necessário levantar mais algumas problematizações acerca das

transformações nas relações do trabalho à luz da referida reforma e do sistema político-econômico neoliberal capitalista, para que seja mais frutífera a articulação entre a recente lei e suas implicações sobre as relações de trabalho docente. De todo modo, é possível dizer que parece que

a história tende a se repetir como tragédia. Assim como ocorreu na década de 1990, adotou-se uma política econômica contracionista, associada à redução de direitos do trabalho [...], com medidas que estimulariam o emprego (FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018. p.152).

A tabela a seguir apresenta de maneira diretamente relacionada os aspectos e as características trazidos pela Lei 13.467/17:

Tabela 1: Principais efeitos a Reforma Trabalhista de 2017 sobre o trabalho docente no Brasil.

ASPECTOS	CARACTERÍSTICAS
<i>Disputas Jurídicas</i>	<p>Considerando a superioridade dos acordos individuais, convenções e acordos coletivos sobre os direitos trabalhistas resguardados pela CLT, não sendo exigido acompanhamento das instâncias sindicais e/ou ministeriais em casos da Justiça do Trabalho, e ainda os recursos para mobilização de defesa jurídica, possivelmente empregadores terão maiores vantagens que empregados em julgamentos judiciais (art.223-A – art.223-G).</p> <p>Fica ainda ao encargo dos trabalhadores o pagamento de processos jurídicos, o que se mostra com pouca possibilidade concreta de acontecer, uma vez que a filiação sindical é, em grandes linhas, desestimulada pela Reforma Trabalhista, e não é levada em consideração a vida e sustento pessoal e familiar daqueles eu</p>

	<p>reivindicam processos trabalhistas (art.790).</p> <p>A isso ainda se acrescenta uma intensa burocratização para abertura de processos em reivindicação dos direitos trabalhistas (art.840).</p>
<p><i>Jornada de Trabalho</i></p>	<p>Fica estabelecido que a jornada de trabalho diária não excederá 8h, passa-se a desconsiderar o tempo de deslocamento como à disposição da empresa, e aumenta-se o limite do tempo de trabalho parcial de 25h para 30h semanais (art. 58, 58-A).</p> <p>Se limita a duas horas diárias de horas-extra e estende-se ao regime parcial de trabalho, onde no não cumprimento do regime semanal estabelecido, as horas-extra serão primeiramente utilizadas nesta compensação. Pode-se ainda estabelecer contratações no regime de 12X36 horas em todas as formas de trabalho, visto a supremacia dos contratos e convenções diretamente entre empregadores e empregados (art. 59, 59-A, 59-B).</p> <p>A cada 6h de trabalho é obrigatório intervalo de no mínimo 1h, sendo que o não cumprimento do período integral de trabalho pode ser pago aos trabalhadores com acréscimo de 50% do valor-hora normal, possibilitando jornadas mais intensas (art.134), não sendo mais necessário concessão de intervalo em caso de prolongamento da jornada diária (art.384 – revogado).</p>
<p><i>Regimes de Contratação</i></p>	<p>A regulamentação do teletrabalho diz respeito à possibilidade de prestação de serviços fora de um local de trabalho da empresa, sendo que a empresa contratante não assume responsabilidades como relacionadas à saúde e segurança do trabalho (art. 75-A, 75-E).</p>

	<p>Fica assegurado apenas àqueles que possuem diploma de Ensino Superior e salário igual ou superior a duas vezes o limite do “teto do INSS” a negociação direta com o empregador (art. 444).</p> <p>Também é permitida, com a Reforma, a variação salarial entre empregados que exercem as mesmas funções, podendo alavancar os planos de carreira com base no merecimento individual ou no tempo de serviço, não sendo mais obrigatório considerar estes fatores conjuntamente (art. 461).</p> <p>Agora também não está mais garantido que as gratificações adquiridas serão mantidas em mudanças e transições de cargos (art.468).</p> <p>Cumprindo com alguns termos elencados em Lei, os acordos e convenções coletivas se colocam como superiores ao que imputa a CLT de maneira geral, dando grande flexibilidade às contratações individuais ou coletivas que sejam de interesse dos empregadores, sobretudo no que diz respeito às subcontratações de serviços terceirizados, trabalhos autônomos e também intermitentes (art. 611-A, 611-B).</p>
<i>Representações Trabalhistas</i>	<p>Tratando das representações trabalhistas em instâncias de tomadas de decisão, a Reforma discorre sobre as formas que serão garantidas as representações, assim como pontua suas atribuições, a forma que serão escolhidos e como se darão os mandatos, deixando claro que as demais atribuições do trabalho não serão diminuídas ou reorganizadas em decorrência de ser uma representação de trabalhadores</p>

<p><i>Rescisões Contratuais</i></p>	<p>(art. 510-A, 510-B, 510-C, 510-D).</p> <p>Basicamente, é excluída a necessidade de acompanhamento sindical ou do Ministério do Trabalho sobre as rescisões contratuais, podendo ser tudo encaminhado pela própria empresa contratante. Também se equiparam dispensas individuais e coletivas afim de normatizar as rescisões. É possível ainda, dependendo da necessidade e situação da empresa contratante, que sejam elaborados Planos de Demissão Voluntária ou Incentivada, possivelmente em casos com de falência em que os empregados não veem outra alternativa, sobretudo pelo desalento de acompanhamento representações mais especializadas (art. 477, 477-A, 477-B).</p> <p>Sobre as demissões por Justa Causa, se acrescenta a questão de que não cumprindo mais os requisitos exigidos em lei para execução de determinadas atividades empregatícias, as e os trabalhadores considerados “desqualificados” ou “menos habilitados” podem sem dispensados de tal forma (art. 482).</p> <p>Fica permitida a movimentação de até 80% do FGTS após rescisão contratual, contudo, feito isso, se perde a garantia de inserção no Programa de Seguro-Desemprego (art. 484-A).</p>
<p><i>Saúde e Segurança do Trabalho</i></p>	<p>Com a Reforma, deixa de ser exigida autorização de entidades competentes em saúde e segurança do trabalho para contratações a exemplo dos regimes 12X36 em atividades insalubres (art. 60).</p> <p>As gestantes e lactantes passam a poder trabalhar em atividades de todos os graus de insalubridade,</p>

	<p>sendo afastadas apenas mediante indicação médica. Não podendo exercer nem mesmo atividades salubres, as empregadas poderão ser afastadas por se considerar uma gravidez de risco e durante o período de afastamento será recebido salário-maternidade pago pela Previdência Social (art. 394-A).</p> <p>E com relação aos intervalos das gestantes e lactantes, são garantidos dois descansos de 30min durante a jornada de trabalho até 6 meses ou mais (dependendo da condição do empregador), podendo serem reduzidos mediante negociação direta (art. 396).</p>
<i>Trabalho Autônomo</i>	<p>O contrato individual do trabalhador autônomo poderá ser firmado de forma verbal ou por escrito, com ou sem prazo determinado (art.443).</p> <p>Fica expresso com a Reforma que a dependência do empregador, inclusive salarial, deixa de existir. Se cumpridas as formalidades legais de contratação – que a Lei torna demasiado flexíveis –, com ou sem exclusividade na contratação de serviços, o trabalho autônomo fica regularizado, mesmo sem que os contratantes se responsabilizem por proteções e garantias trabalhistas (art. 442-B).</p>
<i>Trabalho Intermitente</i>	<p>A regulamentação do trabalho intermitente diz respeito à legalização e formalização de antigas práticas de relações trabalhistas que se configuravam como informais e, em alguns casos, ilegais. É configurado como prestação de serviços com alternância entre atividade e inatividade, independentemente do tipo de atividade ou contratação (art.443).</p>

	<p>Não é estabelecido um limite para oferecimento de serviços a partir de contratos por trabalho intermitente; durante o tempo que está em inatividade, as e os trabalhadores não são considerados empregados de uma única empresa; os direitos e proteções trabalhistas nessas contratações são pagos de forma fracionada com base no tempo de serviços prestados para cada contratante (art. 452-A).</p>
--	--

Fonte: Elaboração própria (2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a compreensão da maneira com que a Reforma Trabalhista de 2017 se articula com a implementação dos ideais neoliberais no Brasil, foram analisados os movimentos de surgimento, de crescimento e de consolidação internacional do sistema capitalista com base político-econômica neoliberal. Os dogmas liberais de direito natural, liberdade de comércio, propriedade privada e equilíbrio espontâneo do mercado – desde o século XVIII e XIX –, começaram a apresentar inconsistências com base nas tensões existentes entre os defensores do maior bem sendo o comunitário e os da liberdade individual como bem maior – se somando a isto as necessidades de mudanças político-econômicas originadas pelos avanços industriais. Os reformistas, que traziam defesas sociais em meio às defesas de potencialização do modo de produção capitalista, ganharam terreno em países de industrialização avançada e impulsionaram política e ideologicamente o surgimento do neoliberalismo por volta da metade de século XX.

Na procura de uma “terceira via” que não guinasse radicalmente ao socialismo e nem permanecesse estagnada no liberalismo, John Keynes muito contribuiu às ideias do “novo capitalismo”, levantando a discussão do que chamou de “agenda” e “não agenda” do Estado, isto é, o que deveria ser reponsabilidade do Estado com base na opinião pública e o que deveria ser efetivamente deixado às iniciativas privadas – como se fosse um socialismo liberal, hoje em dia chamado de socialdemocracia. A principal diferença entre o *novo capitalismo/liberalismo* e o *neoliberalismo* é com relação à intervenção estatal sobre a ordem do mercado (Margaret Thatcher, na Inglaterra, e Ronald Reagan, nos EUA, demonstraram muito bem em seus governos). Enquanto o primeiro vê no Estado o meio para politicamente regular as relações sociais e econômicas, o segundo se volta mais a um ultraliberalismo contrário às intervenções estatais nas disputas e

concorrências privadas. Enquanto em um o mercado se modela às leis do Estado, no outro são as regulações do Estado que se adaptam ao mercado.

A partir de tal movimento, também foi possível traçar análises acerca da transição do modo de produção fordista ao toyotista, que superando o setor industrial, transforma toda a dinâmica de vida social. O fordismo, somado ao keynesianismo no período de 1965 a 1973, foi cada vez mais incapaz de contornar as contradições capitalistas. Sua atuação, com base em uma extrema *rigidez* nos investimentos e no sistema de produção em larga escala como um todo, não acompanhou o crescimento e com isso não teve boa adaptação às *flexibilidades* cada vez mais necessárias. O excesso de fundos já estava abarrotando o mundo capitalista pouco antes da metade do século XX. Naquele período, ao invés de auxiliar no crescimento econômico com base no acúmulo de capital, a organização sistemática do grande capital, do grande trabalho e do grande governo estava na verdade estagnando a acumulação.

A transformação dos modos de produção e a reestruturação produtiva podem ser caracterizadas pelo aumento da flexibilidade, com maior variedade de produtos de uma mesma indústria; maior liberdade encontrada pelo capital financeiro com a redução de regulamentações sobre seu fluxo – incluindo a nível internacional; desregulamentação das normas convencionais acerca de preços, taxas, etc.; desmantelamento de serviços públicos e sociais para reduzir as responsabilidades sobretudo financeiras do Estado; mudança nas legislações acerca das contratações para o trabalho, na maioria das vezes retirando ou diminuindo direitos trabalhistas historicamente conquistados. A partir da consolidação do neoliberalismo na Inglaterra e EUA, o sistema implementou a nível internacional a chamada “acumulação flexível”, levando a flexibilização de vários elementos, como mercado de trabalho, contratações, consumo, controle estatal sobre as iniciativas privadas, e barreiras econômicas. É importante destacar o papel que o Estado exerce

na implementação da reestruturação produtiva e dos ideais neoliberais está diretamente relacionado à institucionalidade do Estado burguês, e por isso os países aplicam tais medidas para flexibilização de diferentes formas e intensidade.

Considerando a centralidade do trabalho na construção de toda a vida, profundas mudanças nos modos de produção trazem consigo transformações nas relações de trabalho, que vieram intensificando a precarização ao longo dos anos. Com a busca de novos nichos em regiões que antes não tinham tanta tradição industrial e a adoção de relações práticas mais antigas, a acumulação flexível parece ter intrínseca em si um desemprego estrutural relativamente alto, salários e ganhos reais mais modestos e retrocessos do poder e organização sindical. Mas sobretudo, uma mudança de grande importância, diz respeito à redução dos empregos formais e do aumento substancial dos trabalhos parciais, temporários e de subcontratação. No fordismo não existiam apenas trabalhos extremamente estáveis e com garantias, também tinham trabalhos que não recebiam nenhum privilégio. O grande contingente necessário de trabalhadores contratados aos moldes do fordismo escondia as subcontratações também necessárias, geralmente em setores de prestação de serviços. De um lado estavam aqueles que tinham mais se especializado e que se encontram na maioria das vezes em cargos de gerência e administração, por vezes em grandes empresas transnacionais, com relações de trabalho bastante estáveis tanto no sentido salarial quanto na baixa rotatividade. De outro se encontravam trabalhadores contratados cada vez mais com caráter temporário, subcontratados, “terceirizados”, exercendo atividades de serviços por vezes com relações informais de trabalho e que viram seus direitos se reduzirem cada vez mais no passar dos anos.

A fim de contextualizar a situação do Brasil frente às transformações nos modos de produção e nas relações de trabalho, apontando indícios da implementação do neoliberalismo a partir da década de 1990, foi fundamental compreender as

medidas tomadas durante os governos de FHC, Lula e Dilma. As eleições de 1989, e a ascensão de Fernando Collor de Melo à presidência do Brasil em 1990, marca a firmeza do discurso neoliberal na vida sociopolítica brasileira. Em 1994, a eleição que levou FHC à presidência, trouxe consigo um projeto para efetivar o discurso neoliberal a partir de planos de privatizações e abertura econômica ao capital internacional e à livre circulação. Desde o governo Collor, posse de Itamar Franco (com impeachment de Collor), durante os dois governos de FHC, e no primeiro mandato do governo Lula, o discurso neoliberal de necessária redução das responsabilidades sociais do Estado, privatização de empresas estatais, controle dos gastos públicos, abertura econômica, etc. ganha grande potência e efetivações práticas.

Durante os anos de governo Lula foram enormes os benefícios dos setores industriais, financeiros e do agronegócio, enquanto as pessoas em condições de vida mais pauperizadas conseguiram subir alguns degraus de ascensão social, e os pilares historicamente estruturantes da miséria e da fome não foram enfrentados. Seus governos podem ser associados ao neoliberalismo pelos seguintes motivos: projeto de valorização do capital financeiro internacional; elevada taxa de juros permanente na economia; facilitação de recursos ao mercado externo através da liberalização da circulação monetária; crescente autonomia operativa do Banco Central; desregulamentações do mercado de trabalho; o aumento das parcerias público-privadas; crescimento do mercado privado do sistema previdenciário – tudo através do viés socialdemocrata.

Os reflexos da crise internacional de 2008 chegam ao Brasil fortemente no final do primeiro governo Dilma, fragmentando as frações burguesas e impondo a necessidade de profundas mudanças nas políticas econômicas do Brasil. Sendo um governo que buscou conciliar os interesses (antagônicos) da classe trabalhadora e da burguesia local e estrangeira, algumas medidas tomadas não foram tão favoráveis ao grande capital,

balançando as relações com a elite e culminando, em 2015, em uma declarada oposição política ao governo petista, e, em 2016, num golpe jurídico-parlamentar levando ao governo o então vice-presidente, Michel Temer. Ainda em 2015, foi retomada a discussão e aprovada a Lei da Terceirização que permitiu estender às subcontratações às atividades fins, se somando em 2017 à Reforma das Leis Trabalhistas na flexibilização e precarização do trabalho no Brasil.

Sendo um sistema político e econômico, o neoliberalismo também influencia todos os âmbitos e instituições sociais – não sendo diferente com a Educação. Para ampliar a inculcação das tradições e hábitos, assim como para produzir trabalhadores com base no consentimento socioeconômico, a Educação é um instrumento de coerção e legitimação do Estado burguês e da dinâmica de produção capitalista – atualmente neoliberal. Próximo à metade do século XX se via na educação uma oportunidade de mobilidade social (para tal foram apresentadas políticas de universalização do ensino), e mais no final do século a educação foi vista como meio para equidade social (formando indivíduos para empregabilidade). Vários estudos produzidos por organismos como a ONU, o FMI e o BM recomendavam às políticas educacionais da América Latina uma transformação do sistema educacional para produção da almejada equidade. No Brasil, sobretudo posterior a 1995, as reformas educacionais ainda padronizaram e massificaram os processos administrativos e pedagógicos, sob o argumento de garantia da universalidade, organização sistêmica, redução de custos e melhor controle na implementação de políticas educacionais.

Tais estudos produziram relatórios que apontavam com clareza o interesse público da educação, e justamente por tal motivo retirava a exclusividade do Estado de prestar estes serviços, podendo ser introduzidas ONGs, grupos religiosos e empresariais, OSs, entre outros. Reconhecendo que as tarefas e demandas relacionadas ao sistema educacional são grandes demais para o Estado, as PPPs são fortemente incentivadas

como forma de não entregar tudo às privatizações e nem deixar a responsabilidade essencialmente ao Estado, isto é, não deixando de inserir a iniciativa privada e de atender às demandas dos setores social, de um lado, e mercadológico, de outro. A partir da lógica de que a educação é um bem de consumo, e estudantes e suas famílias são consumidores dessa mercadoria, grande parte do sistema educacional – e as instituições privadas em sua totalidade – se adequa à lógica de livre mercado e concorrência.

Em grande medida as e os profissionais docentes também sentem os reflexos da flexibilização do sistema educacional, sobretudo no que diz respeito às relações trabalhistas. O Brasil nunca alcançou os parâmetros para o *Trabalho Decente* elaborados pela OIT (respeito aos direitos do trabalho como liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de trabalho forçado e infantil, etc.; promoção de empregos de qualidade e produtivos; expansão da proteção social; e fortalecimento do diálogo social). A lógica gerencialista traz como consequência ao mercado de trabalho a responsabilização de trabalhadores pelos resultados concomitantemente ao relativo aumento de autonomia, intensificação das jornadas, desregulamentação nos regimes de contratação, instabilidade de emprego, desvalorização de alguns setores do serviço público, aumento das desqualificações para o trabalho e possíveis desgastes e sofrimentos emocionais da classe trabalhadora.

Isso pode levar à responsabilização das e dos docentes pelos resultados educacionais, sem considerar as condições materiais de trabalho (como salários baixos, jornadas excessivas, falta de garantias como remuneração de atividades extraclasse, baixo incentivo à qualificação e estrutura precária das instituições de ensino). O aumento da autonomia docente demonstra ambivalência por atribuir maior controle sobre o trabalho ao mesmo tempo em que se ampliam as funções, sobrecarga de trabalho e contratações temporárias de profissionais que muitas vezes são menos ou semiqualeificados – por consequência

também menos remunerados –, em muitos casos trabalhando em diferentes escolas ou profissões para aumentar a remuneração, tornando as jornadas excessivas. A instabilidade contratual e financeira, a falta de trabalho continuado e a impossibilidade de planejamentos a longo prazo, sendo individualmente responsável pelo processo de trabalho em condições tão adversas, implica que o regime de trabalho docente temporário (que só aumenta) é intrinsecamente ligado a condições de trabalho precarizadas.

Mais recentemente, no ano de 2017, foi implementada a Reforma das Leis Trabalhistas, referente à Lei 13 nº.13.467. De diversas maneiras, a Reforma intensifica a flexibilização das regulamentações do trabalho, dando grandes brechas à precarização em longo prazo. Por si só, as contratações mais flexíveis não são o que trazem maior insatisfação à classe trabalhadora, mas seus efeitos secundários, como segurança salarial, estabilidade de renda, direitos e proteções asseguradas (como sobre saúde e pensão) são os maiores prejuízos. A regulamentação e promoção de trabalhos autônomo e intermitente poderá trazer a impressão de diminuição do desemprego. Contudo, tais tipos de contratação justamente tornam extremamente flexíveis as relações de trabalho – alternando entre atividade e inatividade – e não dão garantias de futura estabilidade socioeconômica.

Para o trabalho docente a Reforma Trabalhista poderá resultar em contratações mais fragmentadas, visto o histórico de precarização destas atividades que leva muitas vezes as e os docentes a procurarem mais de um vínculo empregatício para complementar a renda salarial. Os principais aspectos que possivelmente serão afetados são as modalidades de contratação – aumentado a flexibilidade a partir do trabalho autônomo e intermitente –, a jornada de trabalho – uma vez que poderão exercer as atividades docentes em mais de uma instituição de ensino – e a remuneração – que sempre estará instável enquanto dependerem das oscilações entre atividade e

inatividade de prestação de serviços. Além disso, especificamente o trabalho autônomo, logo de partida tira a garantia de direitos e proteções sociais conforme apresenta a CLT para outras formas de contratação, eliminando tais responsabilidades dos contratantes. Enquanto que o trabalho intermitente, considerando a possibilidade de contratação parcial, a remuneração e demais direitos trabalhistas também poderão ser pagos parcialmente.

Já atualmente as diversas condições necessárias para que a docência seja exercida com qualidade não são as adequadas, e com a promoção do teletrabalho – se somando aos elementos anteriores – poderá acarretar numa intensificação da precarização do trabalho docente a partir da sobrecarga de atividades. Nada surpreendente seria a questão de perda de controle sobre os espaço e tempo de vida dentro e fora do trabalho. Além de que toda a prática docente deverá se enquadrar no que seja convencional no trabalho de determinadas empresas/escolas contratantes, isto porque os sindicatos, a Justiça e o Ministério do Trabalho não mais necessariamente estarão a par das tramitações de contratação e rescisão, principalmente no que diz respeito ao trabalho autônomo e intermitente, mas de toda forma nas contratações flexíveis em geral – uma vez que assegurados alguns requisitos mínimos em acordos individuais, convenções e acordos coletivos o emprego terá legalidade mesmo que não cumpra com outras colocações da CLT. Uma vez ocorrida a demissão, ainda é possível que as e os docentes movimentem 80% do valor do FGTS acumulado, e isto feito, os deixando de fora do Programa de Seguro Desemprego.

Outro indicativo da intensificação da precarização com base na flexibilização das leis trabalhistas diz respeito à isenção de responsabilidades dos contratantes sobre o período de deslocamento do trabalho, o aumento da carga máxima semanal para o trabalho parcial, de vinte e cinco para trinta horas – com possibilidade de fazer horas-extra –, e a possibilidade de livre

negociação sobre os intervalos e tempos de descanso, podendo ocasionar em jornadas extenuantes. Para os planos de carreira fica à vontade do contratante as promoções com base no tempo de serviço ou por merecimento individual, o que de certa maneira pode levar à seleção de professores com base em fundamentos pessoais e não profissionais. Ainda sobre a remuneração, elas podem variar para um mesmo cargo em diferentes redes de contratação. Além disso, considerando o maior contingente de docentes mulheres, também há flexibilização relacionada às garantias de gestantes e lactantes que poderão ser negociadas (como relacionadas a intervalos e empregos insalubres). Visivelmente o trabalho docente é um dos que mais intensifica a precarização do trabalho feminino, sendo que é possível que com a Reforma Trabalhista a exploração desta força de trabalho poderá chegar a patamares inimagináveis, uma vez que as subcontratações e trabalhos atípicos já agregam elevado número de trabalhadoras.

Quando analisado o que a Reforma aponta sobre Danos Extrapatrimoniais – em conjunto com as colocações sobre acompanhamento das questões trabalhistas por entidades sindicais, jurídicas ou governamentais, e ainda os recursos para abertura e condução de processos trabalhistas –, é dada a possibilidade de acusações e possíveis demissões por parte das empresas/escolas contratantes sendo que elas ainda possuem maiores recursos para sua defesa e, logo, tendo maiores chances de ganhos em processos judiciais. Em suma, o que a Reforma Trabalhista poderá trazer ao trabalho docente com base na flexibilização, é uma precarização que intensifica os vários anos de já ruins relações trabalhistas.

O presente trabalho buscou trazer um panorama dos últimos séculos das transformações mundiais tanto nas relações de trabalho quanto no sistema social com base no modo de produção capitalista mais amplamente. A compreensão de como se desenvolvem os ideais e governos com fundamentos neoliberais só poderia se dar a partir desta intensa revisão

teórica e bibliográfica. Para compreender o Brasil na dinâmica da divisão internacional do trabalho, foi necessário analisar o período correspondente à chegada do neoliberalismo, sendo este a década de 1990, e para compreender como se situam as relações de trabalho docente no país, se fez necessário analisar densamente estudos sobre as transformações no mundo do trabalho.

Em diálogo com a intenção de implementação do neoliberalismo no Brasil, a Reforma Trabalhista de 2017 traz intensa flexibilização sobre as regulamentações do trabalho, e dentre os empregos que porão sofrer seus efeitos está o trabalho docente. Algumas análises foram traçadas em cima de estudos sobre o que traz a Lei nº13.467/17, mas ainda de maneira especulativa. A partir disto, é possível que se desenvolvam trabalhos empíricos para verificar como está se dando o trabalho docente frente à ainda recente implementação da Reforma, trabalhos comparativos com outros países, sobretudo se pertencentes à América Latina que possui algumas características em comum, das colonizações à inserção no mercado neoliberal capitalista, entre outros. E para além dos desenvolvimentos futuros, que este trabalho sirva à informação social, sobretudo da categoria docente, para que ao menos alguns elementos estruturantes da atual dinâmica social sejam compreendidos.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p.9-23.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços da era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. **A epidemia da terceirização**. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil. v.3. São Paulo: Boitempo, 2014. p.13-24.

BRASIL. Constituição (2017). **Lei nº 13467**, de 13 de julho de 2017. Brasília.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5452**, de 01 de maio de 1943. Rio de Janeiro.

CARTILHA DA REFORMA TRABALHISTA. Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), set. 2017. Disponível em:<http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/cartilha_reformatr_alhista_interativa_0.pdf>. Acesso em: 03 set. 2018.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**. Disponível em:<<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8116>>. Acesso em: 06 set. 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DRUCK, Graça. **Trabalho, Precarização e Resistências: novos e velhos desafios?**. Caderno CRH, v. 24, n. 1, p.37-57, 2011.

EVANGELISTA, Olinda. **Faces da tragédia docente no Brasil**. In: MOTTA, Vânia C.; PEREIRA, Larissa D. (Org.). Educação e Serviço Social: subsídios para uma análise crítica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 159-185.

FILGUEIRAS, Vitor; BISPO, Bruna; COUTINHO, Pablo. **A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho**. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (Org.). Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil. Campinas/sp: Curt Nimuendajú, 2018. p. 125-154.

GOMES, Thayse A. M de M. **Contratação de professores temporários nas redes estaduais de ensino no Brasil: implicações para a categoria docente**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008a.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008b.

KREIN, José Dari et al. **Flexibilização das Relações de Trabalho: insegurança para os trabalhadores**. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (Org.). Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil. Campinas/sp: Curt Nimuendajú, 2018. p. 97-122

LARA, Rafael da Cunha. **Sob o Signo de Jano: tensionamentos no trabalho docente com uso de tecnologias digitais na pós-graduação stricto sensu**. 393 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2016.

MANZANO, Marcelo; CALDEIRA, Christian Duarte. **Dinâmica recente do mercado de trabalho brasileiro ainda nos marcos da CLT.** In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (Org.). *Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil.* Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2018. p. 71-94.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **A Reestruturação do Trabalho Docente: precarização e flexibilização.** *Educação & Sociedade*, v. 25, n. 89, p. 1127-1144, set. 2004.

PAULANI, Leda Maria. **O Projeto Neoliberal para a Sociedade Brasileira: sua dinâmica e seus impasses.** In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). *Fundamentos da Educação Escolar do Brasil Contemporâneo.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2007.

PEREIRA, Leone; ORSI, Renata. **Reta Final OAB Conteúdo Complementar: Reforma Trabalhista.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda., 2018.

PINTO, Geraldo Augusto. **A Organização do Trabalho no Século XX: Taylorismo, Fordismo e Toyotismo.** 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

ROBERTSON, Susan L. **A Estranha Não Morte da Privatização Neoliberal na Estratégia 2020 para a Educação do Banco Mundial.** *Revista Brasileira de Educação*, v. 17, n. 50, p.283-302, mai-ago 2012.

SINGER, André. **A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista.** In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel (Org.). *As Contradições do Lulismo: a que pontos chegamos?.* São Paulo: Boitempo, 2016. p. 21-54.

VALVERDE, Raphael Sansonetti. **O Novo Plano de Carreira e a Contratação Horista na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina (2016-2017): valorização ou desmonte do trabalho do e magistério?.** Dissertação (Mestrado) – Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2018.

WONSIK, Ester Cristiane. **A Valorização e a Precarização do Trabalho Docente: um estudo de políticas públicas a partir de 1990**. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá/PR, 2013.